SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 17 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1178

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO LIC CC 001/2014

CAMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - GABINETE DO PRESIDENTE - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DA LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2014-CPL - CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.587.396/0001-27, CONTRATADO: P F DE OLIVEIRA, CNPJ nº 70.162.680/0001-25. OBJETO: confecção e impressão de livros da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, jornal informativo e material de expediente, para atendimento do expediente da Mesa Diretoria da Câmara de Vereadores, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Licitação nº 001/2014-CPL e seus anexos e proposta de preços da contratada, que integram independentemente de transcrição. VALOR GLOBAL: R$ 36.650,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93. MODALIDADE LICITATÓRIA: CARTA CONVITE. DATA DA ASSINATURA: 23/05/2014. SIGNATÁRIOS: FERNANDO ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS, pelo contratante, e Pedro Fausto de Oliveira, pela contratada.

Pendências, RN, 16 de junho de 2014.

Publicado por:
Fernando Antônio Bezerra de Medeiros
Código Identificador:183DF7E8

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO CC 002/2014 - 2ª CHAMADA

CAMARA MUNICIPAL DE PENDENCIAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – CARTA CONVITE N.º 002/2014 – SEGUNDA CHAMADA - A CPL da Camara Municipal de Pendencias/RN, através de sua presidente, torna público que realizará em segunda chamada, no dia 23.06.2014, às 08:00 horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Aquisição de gasolina comum, destinada ao abastecimento da frota própria ou locada – Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada: Na Sede da Camara Municipal de Pendencias-RN, a Rua Felix Rodrigues, 179 – Centro – Pendencias/RN.

Pendencias/RN, 16 de junho de 2014

TUANA MELO MARCELINO
Presidente.

Publicado por:
Fernando Antônio Bezerra de Medeiros
Código Identificador:06B728C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°. 1004 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado de **IVA JATOBÁ BEZERRA**: A Praça de Eventos localizada no Bairro Padre José Dantas Cortês, neste Município.
Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 12 de junho de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:C15463BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°. 1005 DE 12 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre a criação do dia dedicado aos artistas PRATA DA CASA no Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica instituído no Município de Acari/RN, o dia dedicado a "PRATA DA CASA".
Art. 2º. – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 12 de junho de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:2A6E10C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 005

DECRETO N° 005 DE 16 de JUNHO de 2014.

Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

A PREFEITA DE ÁGUA NOVA – RN, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de assegurar a **melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;**
Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal **maior justiça fiscal;**
Considerando a necessidade de garantir **atendimento de melhor qualidade** ao contribuinte;
Considerando a necessidade de **aprimorar os instrumentos** de ação da Administração Tributária Municipal;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica o **Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal**, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativas, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.
Parágrafo Único – O **Grupo Especial de Trabalho** ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Finanças e terá a coordenação a cargo dos servidores: **Wilton Fagne Ferreira Pereira** mat. **336** - Coordenador e **Antônio Pereira Sobrinho** mat. **318** – Sub - coordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:
1º - **Antônio Pereira Sobrinho** mat. **318** (Área de Recursos Humanos)

2º - **Osvaldo Henrique Bezerra** mat. **386** (Área de Informática)

3º - **Wilton Fagne F. Pereira** mat. **336** (Área de Desenv. Organizacional)

4º - **Antônio Avanílson F. Lima** mat. **342** (Área Tributária)

5º - **Sédima Ferreira F. Viana** mat. **166** (Área Cobrança/Arrecadação)

6º - **Maria de Fátima Bezerra Ferreira** mat. **177** (Área de Fiscalização)

7º - **Gizelda Ferreira da Silva** mat. **176** (Área de Contencioso Fiscal)

Artigo 2º - O **Grupo Especial de Trabalho**, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições especiais:
I – **Identificar e selecionar os principais problemas** (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:
Organização e Gestão;
Legislação Tributária;
Cadastros Fiscais;
Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
Cobrança Amigável e Judiciária;
Fiscalização;
Anistias e Isenções;
Estudos Econômicos – Tributários;
Atendimento ao Contribuinte;
Sistema e Tecnologia de Informação;
Relações intra e inter-institucionais;
Outras áreas correlatas.

II – **Propor e detalhar as iniciativas** para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

Parágrafo Único – O **Grupo Especial de Trabalho**, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Finanças, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Artigo 3º - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e a Procuradoria Geral, prestarão **todo o apoio necessário** ao desenvolvimento das atividades do **Grupo Especial de Trabalho.**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Nova – RN, 16 de junho de 2014.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

FRANCISCO IROMAR
Sec. Mul. de Finanças

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:3DADEB7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.
PROCESSO Nº: 057/2014.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Angicos.
CONTRATADA: Mauricio Savio De Sena Caldas - ME
CNPJ: 10.663.350/0001-91.
OBJETO: Serviços de fotocópias xerográficas pretas e brancas em diversos documentos e encadernações em espiral, destinados a Câmara Municipal de Angicos.
VALOR ESTIMADO: R$ 330,05 (Trezentos e trinta reais e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Fonte**: 100 – Recursos ordinários; **Órgão:** 01 – Câmara Municipal, **Unidade Orçamentária:**001 – Câmara Municipal de Angicos, **Função :**01 Legislativo, **Sub-Função** : 031 – Ação Legislativa, **Programa:** 0001 Manutenção da Câmara Municipal de Angicos, **Projeto Atividade**: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara, **Elemento de Despesa:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: Artigo 24. inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos /RN, 16 de Junho de 2014.

FRANCISCO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:EE884600

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo abaixo declaro **DISPENSÁVEL** a licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN;
CONTRATADA: FRANCISCA REBEKA DE SOUZA OLIVEIRA
CPF Nº: 061.207.064-61
OBJETO: Contratação de profissional medico clinico geral para atendimento a população na UBS de Distrito de Soledade no período de 4 (quatro meses).
JUSTIFICATIVA: A dispensa se faz necessário por se trata de serviço essencial e indispensável a população carente no município. Por não preenchimento da vaga oferecida no processo seletivo.
VALOR TOTAL: R$ 32.000,00 (Trinta de dois mil reais);
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 13 de julho de 2014;
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi; Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica; Programa: 0031 – Promoção de Saúde Integral Para todos; Projeto/Atividade: 2.000087 – Manutenção do Programa Saúde da Fámilia; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física
RECONHECIMENTO em 16 de junho de 2014: Nikellyne Keyke Maia Monteiro - Secretário Municipal de Saúde.
RATIFICAÇÃO em 16 de junho de 2014:

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:1E34D743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 045/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial - SRP nº. 045/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. No período de 12 meses, conforme condições que trata o objeto, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Que teve como vencedora a Empresa: NAVEGOCOPPY COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 11.413.413/0001-47, vencedora dos itens, 4, 5, 8, 13, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 32, 33, 39, 64, 74, 79, 87, 92, 93, 97, 101, 102, 107, 118, 130, 133, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 152, 154, 158, 160, 170, 171 e 178, com o valor global de 147.282,45(cento e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); TASLA CAPISTRANO GONZAGA-ME, CNPJ: 01.973.806/0001-29, vencedora dos itens: 2, 6, 9, 10, 12, 19, 20, 21, 22, 27, 35, 44, 45, 46, 50, 53, 54, 55, 59, 61, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 84, 86, 88, 89, 94, 95, 98, 99, 100, 104, 105, 110, 111, 113, 116, 117, 119, 120, 121, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 136, 137, 138, 149, 150, 153, 159, 161, 162, 163, 168, 169, 173, 180 e 185, com o valor global de 69.139,87(sessenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos) e W M F MAGALHÂES - ME, CNPJ: 13.212.406/0001-80, vencedora dos itens: 1, 3, 7, 11, 17, 18, 26, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 49, 51, 52, 56, 57, 58, 60, 62, 65, 66, 67, 82, 83, 85, 90, 91, 96, 103, 106, 108, 109, 112, 114, 115, 122, 123, 124, 134, 135, 141, 151, 155, 156, 157, 164, 165, 166, 167, 172, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 183 e 184, com o valor global de 54.735,64(cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, em 13 de junho de 2014.

Apodi/RN, em 13 de junho de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:565A4FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 048/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial - SRP nº. 048/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. Que teve como vencedora a Empresa: ARTUR ALVES DE LIMA - 09425165408, CNPJ: 12.410.950/0001-73, vencedora dos itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06 com o valor global de 104.747,50 (cento e quatro mil reais, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Sendo ADJUDICADO o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, em 16 de junho de 2014.

Apodi/RN, em 16 de junho de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9DAE73F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVITE 003/2014

EXTRATO CONTRATUAL
CONVITE N° 03/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DE BALANCETES E DEMONSTRAÇÕES DE PESTAÇÕES DE CONTAS E RELATÓRIO INERENTE A CONTABILIDADE DE DESPESAS E RECEITAS NO PADRÃO TCE/RN.
EMPRESA: I B DA SILVA FILHO ME.
VALOR R$: 78.000,00.
DATA ASSINATURA: 25/05/214
VIGENCIA: 10 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: IZAÚ BARBOZA DA SILVA FILHO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: TÉRTULO ALVES DA SILVA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:5D6EF6C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO COMVITE 19/2013

EXTRATO ADITIVO 001 PRAZO - CONVITE N° 19/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM E LIMPEZA QUÍMICA DE DESSALINIZADORES.
EMPRESA: G. D. DESSALINIZAÇÃO LTDA.
VALOR: R$ 24.000,00.
DATA ASSINATURA: 25/05/2014.
VIGENCIA: 12 MESES.
ASSINA PELA CONTRATADA: TERTULO ALVES DA SILVA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: GIRLEYDE DANTAS NOGUEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:B65DC1B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Decreto nº 002/2014, de 16 de novembro de 2014.

Decreta ponto facultativo no dia 17 de junho de 2014 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

Tértulo Alves da Silva, Prefeito Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante com o Capítulo II, Seção II, Das Atribuições do Prefeito, Artigos 75 e 76, Incisos VIII e XIV e,
Considerando que no dia 17 de junho será realizado mais um jogo da Copa do Mundo/ 2014, desta feita em Natal-RN;
Considerando o anseio dos barauenses em promover os preparativos para assistir a realização de mais este evento;
Considerando que, haja vista a ausência da maioria de servidores implica na segurança das dependências dos diversos órgãos públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na sede de Executivo Municipal no dia 17 de junho de 2014.
Art. 2º - Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais, que funcionarão normalmente:
a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
d) serviços de assistência social.
Art. 3º - As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia 23 de junho de 2014.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Baraúna – RN, 16 de junho de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PREFEITO

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Freitas
Código Identificador:A3D5FF96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 726, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia o Secretário Municipal de Educação e do Desporto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA** para o cargo comissionado de **Secretário Municipal**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto.**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 13 de junho de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:0CB5B703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 727, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia o Controlador Geral do Município e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **LUIZ CARLOS DE FREITAS** para o cargo comissionado de **Controlador Geral do Município**, nível **CC1** com lotação na unidade administrativa **Controladoria Geral do Município**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 13 de junho de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:681BFE2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 728, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia a Secretária de Gestão Administrativa e Recursos Humanos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA CÉLIA OLIVEIRA BEZERRA** para o cargo comissionado de **Secretária Municipal**, nível **CC1** com lotação na unidade administrativa **Secretária de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 13 de junho de 2014, 32º ano de fundação.

TÉRTULO ALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:2136DD2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato celebrado em 11 de fevereiro de 2014 – Tomada de Preços n° 00002/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN
CONTRATADO: IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 06.176.355/0001-12
OBJETIVO: Alteração da cláusula quarta do contrato original firmado em 11 de fevereiro de 2014,cimo contratual no valor de 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento), no valor de R$ 15.379,20 (quinze mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos), nos termos do art. 65 da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, passando o contrato ter o valor de R$ 423.179,20 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10 de março de 2014
BASE LEGAL: Art. 65 da lei 8.666/1993 e alterações posteriores
ASSINATURAS: Pela Contratante – Paulo de Souza Segundo, CPF n° 029.693.854-81
Pela Contratada – Francisca Lúcia Lopes Nobre, CPF n° 035.278.204-85
TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo, constante dos autos do processo

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:CF9BB196

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato celebrado em 03 de fevereiro de 2014 – Tomada de Preços n° 00002/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN
CONTRATADO: RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 14.435.162/0001-67
OBJETIVO: Alteração da cláusula sexta do contrato original firmado em 03 de fevereiro de 2014, o qual altera o final da vigência do presente contrato para 05 de agosto de 2014, nos Termos do artigo 57, § 1°, da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05 de maio de 2014
BASE LEGAL: Art. 57, § 1° da lei 8.666/1993 e alterações posteriores
ASSINATURAS: Pela Contratante – Paulo de Souza Segundo, CPF n° 029.693.854-81
Pela Contratada – Rany Ramom Soares de Paiva, CPF n° 056.603.094-29
TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo, constante dos autos do processo

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:5A0B0D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
REPUBLICAÇÃO RREO 3ºBIM 2013- ANEXO 06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
	(a)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.263.725,81	-	-
DEDUÇÕES (II)	644.581,24	1.967.880,61	2.104.571,60
Disponibilidade de Caixa bruta	997.331,78	1.967.880,61	2.058.891,59
Demais Haveres Financeiros	105.543,38	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	458.293,92	-	(45.680,01)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.266.394,03	(1.967.880,61)	(2.104.571,60)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.266.394,03	(1.967.880,61)	(2.104.571,60)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	(136.690,99)		(1.566.048,34)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:45FF3C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
REPUBLICAÇÃO RREO 3ºBIM 2014- ANEXO 07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.876.000,00	2.592.540,62	7.320.391,39	
Receitas Tributárias	970.000,00	74.878,18	160.274,08	
Receitas de Contribuições	30.000,00	-	-	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	30.000,00	-	-	
Receita Patrimonial Líquida	139.000,00	(8.610,40)	(26.614,83)	
Receita Patrimonial	221.000,00	8.610,40	26.614,83	
(-) Aplicações Financeiras	82.000,00	17.220,80	53.229,66	
Transferências Correntes	20.545.000,00	2.519.531,24	7.153.920,93	
Convênios	2.980.000,00	-	-	
Outras Transferências Correntes	17.565.000,00	2.519.531,24	7.153.920,93	
Demais Receitas Correntes	192.000,00	6.741,60	32.811,21	
Dívida Ativa	5.000,00	-	-	
Diversas Receitas Correntes	187.000,00	6.741,60	32.811,21	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.050.000,00	-	112.928,34	
Operações de Crédito (III)	200.000,00	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	250.000,00	-	-	
Transferências de Capital	4.500.000,00	-	112.312,93	
Convênios	2.650.000,00	-	112.312,93	
Outras Transferências de Capital	1.850.000,00	-	-	
Outras Receitas de Capital	100.000,00	-	615,41	

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.600.000,00	-	112.928,34	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	26.476.000,00	2.592.540,62	7.433.319,73	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.822.725,57	2.367.572,11	5.482.727,22	
Pessoal e Encargos Sociais	10.404.002,24	1.623.382,87	3.943.281,60	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	-	-	
Outras Despesas Correntes	9.408.723,33	744.189,24	1.539.445,62	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.812.725,57	2.367.572,11	5.482.727,22	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.441.274,43	34.461,69	221.252,67	
Investimentos	6.041.274,43	120,00	107.077,80	
Inversões Financeiras	-	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	400.000,00	34.341,69	114.174,87	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.041.274,43	120,00	107.077,80	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	25.854.000,00	2.367.692,11	5.589.805,02	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	622.000,00	224.848,51	1.843.514,71	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-	

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:FCA9F2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
REPUBLICAÇÃO RREO 3ºBIM 2013- ANEXO 16

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	9.160.000,00	9.160.000,00	4.160.258,23	45%
Impostos	880.000,00	880.000,00	157.251,37	18%
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	10.000,00	10.000,00	-	0%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.270.000,00	8.270.000,00	4.003.006,86	48%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	3.360.000,00	3.360.000,00	831.039,52	25%
Da União para o Município	2.980.000,00	2.980.000,00	831.039,52	28%
Do Estado para o Município	300.000,00	300.000,00	-	0%
Demais Municípios para o Município	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	80.000,00	80.000,00	-	0%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	16.142.000,00	16.142.000,00	3.289.925,22	20%
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.654.000,00	1.654.000,00	794.673,58	48%
TOTAL	27.008.000,00	27.008.000,00	7.486.549,39	28%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.607.000,00	4.990.805,60	1.295.461,16	26%
Pessoal e Encargos Sociais	2.145.000,00	2.516.673,56	855.604,71	34%
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	2.462.000,00	2.474.132,04	439.856,45	18%
DESPESAS DE CAPITAL	1.820.000,00	1.451.465,69	-	0%
Investimentos	1.820.000,00	1.451.465,69	-	0%
Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	
TOTAL (IV)	6.427.000,00	6.442.271,29	1.295.461,16	20%
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	6.427.000,00	6.442.271,29	1.295.461,16	20%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	3.360.000,00	3.360.000,00	-	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.360.000,00	3.360.000,00	-	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	
Outros Recursos	-	-	-	
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.067.000,00	3.082.271,29	1.295.461,16	42%
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
	Inscritos em Exercícios Anteriores			Cancelados no Exercício (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-			-
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]				31,14
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	5.805.000,00	6.120.271,29	1.260.997,24	97%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	180.000,00	32.429,92	3%
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	0%
Vigilância Sanitária	-	-	-	0%
Vigilância Epidemiológica	442.000,00	142.000,00	2.034,00	0%
Alimentação e Nutrição	-	-	-	0%
Outras Subfunções	-	-	-	0%
TOTAL	6.427.000,00	6.442.271,29	1.295.461,16	

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:BF00BDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
REPUBLICAÇÃO RREO 3ºBIM 2013- ANEXO 17

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial				27.008.000,00
Previsão Atualizada				27.008.000,00
Receitas Realizadas		2.609.761,42		7.486.549,39
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados				

para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				27.008.000,00
Créditos Adicionais				-
Dotação Atualizada				27.008.000,00
Despesas Empenhadas		5.493.858,76		9.960.644,05
Despesas Liquidadas		2.490.455,50		5.951.312,28
Superávit Orçamentário				1.535.237,11
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		5.493.858,76		9.960.644,05
Despesas Liquidadas		2.490.455,50		5.951.312,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				14.519.129,14
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-	(1.566.048,34)		0%
Resultado Primário	-	1.843.514,71		0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.200.055,48	25%		52,88%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.440.830,80	60%		93,90%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.295.461,16	15%		31,1%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:127D3C17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 009

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº09, de 11 de fevereiro de 2014.

Concede reajuste salarial aos profissionais do magistério e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo do Município de Bodó/RN, autorizado a conceder reajuste salarial à remuneração do profissional do magistério municipal, em 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento).

Art. 2º. Fica o poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota parte 60%, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por esta Lei.

Parágrafo 1º. Havendo insuficiência de recursos, poderá o Poder Executivo recorrer a outras fontes para o cumprimento desta Lei.

Parágrafo 2º. Para fazer face às despesas de que trata esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos orçamentários em mais 8,32% (oito virgula trinta e dois por cento) da despesa orçamentária municipal.

Parágrafo 3º. As despesas decorrentes da presente LEI ocorrerão por conta dos recursos oriundos do Orçamento do Município de Bodó/RN, LEI 186/2013 de 20 de setembro de 2013, Exercício 2013, Atividade 0401.123610011.2005 – Ensino Fundamental da a Conta do FUNDEB (60%), Classificação Econômica 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas de Pessoal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014.

A**rt. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodó/RN, 11 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Maria Pacheco
Código Identificador:F89A4C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 191/2014

Dispõe sobre a concessão de recurso pecuniário aos médicos que atuarão no Projeto Mais Médicos, no Município de Bodó-RN.

O Prefeito Municipal de Bodó RN no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Legislação em vigor que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de recurso pecuniário com a finalidade de cobrir despesas com alimentação, moradia e água potável aos médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o

Brasil, com atuação no Município de Bodó, conforme inclusão em sistema informatizado do Ministério da Saúde.

Art. 2º O recurso pecuniário de que trata do art. 1º desta Lei, consiste no repasse do valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e R$ 500,00 (quinhentos reais), para assegurar moradia e alimentação, respectivamente, aos médicos intercambistas e cooperados participantes.

Parágrafo único. As despesas oriundas do repasse de que trata esta Lei correrão por conta de dotação orçamentária 10 301 0011 2.014 – Manutenção dos Serviços de Saúde, alocada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º O disposto nesta Lei visa a dar cumprimento ao contido na Portaria Federal número 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bodó-RN, em 03 de junho de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Maria Pacheco
Código Identificador:B4D7E170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 188/2014

Fixa o valor para pagamento de obrigações de Pequeno Valor/RPV, decorrentes de decisões judicias, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Bodó, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor/RPV.

Parágrafo Único - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações até o valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais).

Art. 2° - Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal das Finanças.

Art. 3° - A Assessoria Jurídica do Município ficará atenta, para que nos autos dos processos respectivos não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no parágrafo 8° do Art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do Art. 1° desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 4° - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 5° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ-RN, EM 28 DE JANEIRO DE 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Maria Pacheco
Código Identificador:0FAC937F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS – 002/2014-PMBD/RN

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 01.612.374/0001-20. CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ 05.487.212/0001-69. OBJETO: OBJETO: realizar serviços de engenharia para recuperação e manutenção de vias de acesso na zona rural do município de Bodó/RN – TRECHO 01: Bodó / Chã de Zé Ferreira - TRECHO 02: Serra Preta / Catarino – TRECHO 03: Serra Preta / Serra Verde, na zona rural do município de BODÓ/RN. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 344.452,18 (Trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços 002/2014-PMBD/RN (Processo/PMBD/RN nº 072/2014). DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014. VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS contados a partir da data de sua assinatura, satisfazendo as exigências legais, podendo haver prorrogação nos casos do Artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Francisco Santos de Souza – pelo Contratante, e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Bodó/RN, 10 de junho de 2014.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:6E969057

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2014-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, ao final assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina a Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações), e, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, HOMOLOGA e ADJUDICA o presente processo licitatório em favor da empresa: GTA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ 05.487.212/0001-69. OBJETO: realizar serviços de engenharia para recuperação e manutenção de vias de acesso na zona rural do município de Bodó/RN – TRECHO 01: Bodó / Chã de Zé Ferreira - TRECHO 02: Serra Preta / Catarino – TRECHO 03: Serra Preta / Serra Verde, na zona rural do município de BODÓ/RN. Vigência: Até 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias com início a partir da data de sua assinatura do Contrato. Valor da Contratação: R$ 344.452,18 (Trezentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), a qual foi à ganhadora do certame.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Bodó/RN, 10 de junho de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:42F21B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 016/2014-PMBD/RN

A Prefeitura Municipal de BODÓ/RN, torna público a quem interessar que realizará a licitação Pregão Presencial 016/2014-PMBD/RN, objetivando acontratação de empresa para fornecimento de material de limpeza em geral, destinado a suprir as necessidades da prefeitura do município de BODÓ/RN**;** conforme constante no Termo de Referência ANEXO I do Edital. A Sessão de disputa será no dia 01 de julho de 2014, as 09:00hs (horário de Brasília). O Edital encontra- se a disposição dos interessados na sala de licitações, localizada na Rua Joel Assunção, Nº 340, centro, das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira e pode também ser solicitado pelo e-mail: cpl.pregao@bodo.rn.gov.br. Informações: via e-mail ou Fax: (84) 34390012.

Bodó/RN, 12 de junho de 2014.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D4D085C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, venho **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**, à empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.512.025/0001-08, objetivando a execução das obras de construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Campo Redondo/RN, autorizando a celebração do instrumento de contrato, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Campo Redondo/RN, 13 de junho de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:04626F8B

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Circunstanciada pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, datado do dia 10 de junho de 2014, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**, à empresa **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.512.025/0001-08, objetivando a execução das obras de construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Campo Redondo/RN, com valor global de R$ 313.669,01 (trezentos e treze mil seiscentos e sessenta e nove reais e um centavo), haja visto que foi a única proposta apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com o preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Campo Redondo/RN, 13 de junho de 2014.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:687D304C

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.512.025/0001-08.
OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Campo Redondo/RN.
VALOR: R$ 313.669,01 (trezentos e treze mil seiscentos e sessenta e nove reais e um centavo).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "4.4.90.51 – Obras e Instalações", constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: Contrato de Repasse nº 775716/2012 e contrapartida através do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 16 de junho de 2014.
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:3DFE2031

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 110/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Jaqueleide de Araujo Silva da Cruz, matrícula nº 000424, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.07.2014 a 30.07.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 16 de junho de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:5D71D8CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 16/2014.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 16/2014 com início 12 de maio de 2014, realizada em 27 de maio de 2014 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SÁUDE LTDA-CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

CANGUARETAMA/RN, 02 de junho de 2014.

ROBSON LÚCIO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4EACE92E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00370/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado de julgamento do

recurso impetrado pela empresa FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.320.029/0001-37, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 177, Centro, Apodi/RN, representada por Francisco Flavio de Carvalho, inscrito no CNPF/MF sob o nº 968.471.824-15, residente na Rua Nossa Senhora da Conceição, Centro, Apodi/RN, o que decide nos seguintes termos: Conhece do recurso e, no mérito, pela sua procedência, decidindo pela habilitação da empresa recorrente FRANCISCO FLAVIO DE CARVALHO - ME. Outrossim, fica aprazada para as 09h00min do dia 20 de junho de 2014, a continuação do certame em epígrafe.

Caraúbas – RN, em 16 de junho de 2014.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:E65A3B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00305/2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 016/2014, cuja finalidade é o Registro de preço para aquisição de bens divisíveis, tipo material elétrico, destinado a reposição de peças para manutenção e conservação da rede de iluminação pública do Município, em favor das empresas licitantes: SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 70.038.880/0001-70, estabelecida à Av. Alberto Maranhão, Centro, Mossoró/RN, (84) 3316-2800, representada neste ato pelo Sr. Wellington Rodrigues Fernandes, C.P.F. nº 272.664.514-34; JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ; C.N.P.J. nº 08.248.676/0001-00, estabelecida à Rua Felipe Camarão, nº 230, Paraíba, Mossoró/RN, representada neste ato pelo Sra. Maria Zila Rodrigues Fernandes, C.P.F. nº 229.710.504-59, R.G. nº 214645 SSP/CE e LUMINOZA COM. DE MAT. ELET. E HID. E TELEFONIA LTDA ME; C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, estabelecida à Av. Prudente de Morais, 1790, Tirol, NATAL/ RN, (84) 3211-6108, representada neste ato pelo Sr. Antônio Felix Neto, C.P.F. nº 503.150.054-91, R.G. nº 590601 ITEP/RN, para que surta os seus efeitos legais.

Caraúbas/RN, em 09 de Maio de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:DA2363AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00305/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos nove dia(s) do mês de maio de dois mil e quatorze, o Município de CARAÚBAS, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro Caraúbas/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 016/2014 PREGÃO, RESOLVE registrar os preços para aquisição de bens divisíveis, tipo material elétrico, destinado a reposição de peças para manutenção e conservação da rede de iluminação pública do Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para aquisição de bens divisíveis, tipo material elétrico, destinado a reposição de peças para manutenção e conservação da rede de iluminação pública do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivo s preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = 6%
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 016/2014 PREGÃO, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
• A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
• Por iniciativa do Município, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
• Automaticamente:
-por decurso de prazo de vigência da Ata;
-quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.
Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2014 PREGÃO e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CARAÚBAS, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem .

CARAÚBAS-RN, 09 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
CNPJ nº. 08.349.102/0001-29
Gestor da Ata de Registro de Preço

SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J. nº 70.038.880/0001-70
Beneficiário

JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ
C.N.P.J. nº 08.248.676/0001-00
Beneficiário

LUMINOZA COM. DE MAT. ELET. E HID. E TELEFONIA LTDA ME
C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93
Beneficiário

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:074D6027

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140235 – PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000345/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde– CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na Rua Benevuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** EDINO ELTON DE FREITAS FERNANDES, inscrito no CNPF sob o nº 046.119.074-57, residente na Rua Francisco Martins de Miranda, nº 354, Centro, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Contratação de profissional para o cargo de Enfermeiro Administrativo, na Coordenação de Sistemas do SUS, no decorrer do exercício de 2014. **VALOR:** R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Município. **VIGÊNCIA:** 02 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 02 de junho de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:D938C04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140236 – PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000345/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde– CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na Rua Benevuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** RAFAEL EDUARDO GURGEL DE MEDEIROS, inscrito no CNPF sob o nº 061.324.194-03, residente na Rua Benevuto Simões, nº 80, Centro, Caraúbas – RN. **OBJETO:** Contratação de profissional para o cargo de Enfermeiro do P.S.F Sebastião Maltez, no decorrer do exercício de 2014. **VALOR:** R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Município. **VIGÊNCIA:** 02 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 02 de junho de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:1401293C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140237 – PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000345/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde– CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na Rua Benevuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** JOÃO WELLTON DE AZEVEDO HENRIQUE JUNIOR, inscrito no CNPF sob o nº 073.982.144-05, residente na Rua A. Francisco, nº 89, Centro, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Contratação de profissional para o cargo de Enfermeiro Administrativo, na Coordenação do PSF, no decorrer do exercício de 2014. **VALOR:** R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Município. **VIGÊNCIA:** 02 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 02 de junho de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:63FF2135

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140238 – PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000345/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde– CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na Rua Benevuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** MARIA LEUSA ALVES, inscrita no CNPF sob o nº 969.706.774-00, residente na Rua José de Anchieta Praxedes, nº 06, Sebastião Maltez, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Contratação de profissional para o cargo de Enfermeiro do P.S.F Centro, no decorrer do exercício de 2014. **VALOR:** R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Município. **VIGÊNCIA:** 02 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 02 de junho de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:F6463AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140239 – PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000345/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde– CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na Rua Benevuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** CEZIANA CENIRA DO AMARAL BEZERRA, inscrita no CNPF sob o nº 050.955.964-66, residente na Rua Dona Quitéria, nº 01, Centro, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Contratação de profissional para o cargo de Enfermeiro do P.S.F Leandro Bezerra – Maria Bandeira, no decorrer do exercício de 2014. **VALOR:** R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Município. **VIGÊNCIA:** 02 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 02 de junho de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:C0D1B45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140240 – PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000345/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde– CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na Rua Benevuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** HELENA PEREIRA TARGINO NETA, inscrita no CNPF sob o nº 010.068.884-54, residente na Rua Coronel Luiz Inácio, nº 287, Centro, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Contratação de profissional para o cargo de Enfermeiro do P.S.F Leandro Bezerra, no decorrer do exercício de 2014. **VALOR:** R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Município. **VIGÊNCIA:** 02 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 02 de junho de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:D08F8171

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140241 – PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000345/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde– CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na Rua Benevuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** ALYSON ALVES DE GOIS, inscrito no CNPF sob o nº 081.329.674-96, residente na Rua Pedro Câmara, nº 406, Leandro Bezerra, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Contratação de profissional para o cargo de Enfermeiro Administrativo, na Coordenação do PSE, no decorrer do exercício de 2014. **VALOR:** R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Município. **VIGÊNCIA:** 02 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 02 de junho de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:52CBB8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140242 – PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000345/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde– CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na Rua Benevuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** THAISLANDIA FERNANDES DE ALMEIDA, inscrita no CNPF sob o nº 058.098.984-40, residente na Rua Cristina Gurgel, Leandro Bezerra, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Contratação de profissional para o cargo de Enfermeiro do P.S.F Apanha Peixe, no decorrer do exercício de 2014. **VALOR:** R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Município. **VIGÊNCIA:** 02 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 02 de junho de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:3CFE976C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140243 – PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000345/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde– CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na Rua Benevuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** LISANA DAIZY DE OLIVEIRA AQUINO DUARTE, inscrita no CNPF sob o nº. 050.953.684-04, residente na Rua Francisco Martins de Miranda, nº 804, Sebastião Maltez, Caraúbas - RN. **OBJETO:** Contratação de profissional para o cargo de Enfermeiro do P.S.F Miranda, no decorrer do exercício de 2014. **VALOR:** R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Município. **VIGÊNCIA:** 02 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 02 de junho de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:B1D214D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140245 – PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000345/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde– CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na Rua Benevuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** FERNANDA DRIELLY DE ARAUJO SANTOS, inscrita no CNPF sob o nº. 063.762.464-51, residente na Rua João Agripino, nº 464, Centro, São Bento/PB. **OBJETO:** Contratação de profissional para o cargo de Enfermeiro do CAPS, no decorrer do exercício de 2014. **VALOR:** R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Município. **VIGÊNCIA:** 02 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 02 de junho de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:C050D52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140246 – PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000345/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde– CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na Rua Benevuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** LAMARCK KIMBERLY GUMAIA, inscrito no CNPF sob o nº. 026.021.094-36, residente na Rua Francisco das Chagas Gurgel, nº 11, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas – RN. **OBJETO:** Contratação de profissional para o cargo de Médico Veterinário para Vigilância Sanitária e Epidemiológica, no decorrer do exercício de 2014. **VALOR:** R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Município. **VIGÊNCIA:** 02 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 02 de junho de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:A07D4719

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20140247 – PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000345/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde– CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na Rua Benevuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN. **CONTRATADO:** RUTH ELOAH CÂMARA ALVES, inscrita no CNPF sob o nº. 146.139.564-04, residente na Rua Francisco das Chagas Gurgel, nº 169, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas – RN. **OBJETO:** Contratação de profissional para o cargo de Enfermeiro do P.S.F São Severino, no decorrer do exercício de 2014. **VALOR:** R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** OGM – Orçamento Geral do Município. **VIGÊNCIA:** 02 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 02 de junho de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:5657F73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°.017/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000345/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas, o Senhor CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais torna público que o Pregão Presencial n° 017/2014, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de profissionais em especialidades diversas, tipo Médicos e Enfermeiros, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde, e dos Programas PSF, PSE, NASF e CAPS, no decorrer do exercício de 2014, teve como vencedores do certame os licitantes: EDINO ELTON DE FREITAS FERNANDES, inscrito no CNPF sob o nº 046.119.074-57, residente na Rua Francisco Martins de Miranda, nº 354, Centro, Caraúbas - RN; RAFAEL EDUARDO GURGEL DE MEDEIROS, inscrito no CNPF sob o nº 061.324.194-03, residente na Rua Benevuto Simões, nº 80, Centro, Caraúbas – RN; JOÃO WELLTON DE AZEVEDO HENRIQUE JUNIOR, inscrito no CNPF sob o nº 073.982.144-05, residente na Rua A. Francisco, nº 89, Centro, Caraúbas - RN; MARIA LEUSA ALVES, inscrita no CNPF sob o nº 969.706.774-00, residente na Rua José de Anchieta Praxedes, nº 06, Sebastião Maltez, Caraúbas - RN; CEZIANA CENIRA DO AMARAL BEZERRA, inscrita no CNPF sob o nº 050.955.964-66, residente na Rua Dona Quitéria, nº 01, Centro, Caraúbas - RN; HELENA PEREIRA TARGINO NETA, inscrita no CNPF sob o nº 010.068.884-54, residente na Rua Coronel Luiz Inácio, nº 287, Centro, Caraúbas - RN; ALYSON ALVES DE GOIS, inscrito no CNPF sob o nº 081.329.674-96, residente na Rua Pedro Câmara, nº 406, Leandro Bezerra, Caraúbas - RN; THAISLANDIA FERNANDES DE ALMEIDA, inscrita no CNPF sob o nº 058.098.984-40, residente na Rua Cristina Gurgel, Leandro Bezerra, Caraúbas - RN; LISANA DAIZY DE OLIVEIRA AQUINO DUARTE, inscrita no CNPF sob o nº. 050.953.684-04, residente na Rua Francisco Martins de Miranda, nº 804, Sebastião Maltez, Caraúbas - RN; STEFANE CAROLINE FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPF sob o nº. 063.060.504-18, residente na Praça Reinaldo Pimenta, nº 34, Centro, Caraúbas/RN; FERNANDA DRIELLY DE ARAUJO SANTOS, inscrita no CNPF sob o nº. 063.762.464-51, residente na Rua João Agripino, nº 464, Centro, São Bento/PB; LAMARCK KIMBERLY GUMAIA, inscrito no CNPF sob o nº. 026.021.094-36, residente na Rua Francisco das Chagas Gurgel, nº 11, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas – RN; RUTH ELOAH CÂMARA ALVES, inscrita no CNPF sob o nº. 146.139.564-04, residente na Rua Francisco das Chagas Gurgel, nº 169, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas – RN.

Caraúbas/RN, em 22 de maio de 2014.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:6FEEC905

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 000345/2014

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas, na forma da Lei ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial nº 017/2014, cujo finalidade é Contratação de prestação de serviços de profissionais em

especialidades diversas, tipo Médicos e Enfermeiros, para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde, e dos Programas PSF, PSE, NASF e CAPS, no decorrer do exercício de 2014, aos licitantes: EDINO ELTON DE FREITAS FERNANDES, inscrito no CNPF sob o nº 046.119.074-57, residente na Rua Francisco Martins de Miranda, nº 354, Centro, Caraúbas - RN; RAFAEL EDUARDO GURGEL DE MEDEIROS, inscrito no CNPF sob o nº 061.324.194-03, residente na Rua Benevuto Simões, nº 80, Centro, Caraúbas – RN; JOÃO WELLTON DE AZEVEDO HENRIQUE JUNIOR, inscrito no CNPF sob o nº 073.982.144-05, residente na Rua A. Francisco, nº 89, Centro, Caraúbas - RN; MARIA LEUSA ALVES, inscrita no CNPF sob o nº 969.706.774-00, residente na Rua José de Anchieta Praxedes, nº 06, Sebastião Maltez, Caraúbas - RN; CEZIANA CENIRA DO AMARAL BEZERRA, inscrita no CNPF sob o nº 050.955.964-66, residente na Rua Dona Quitéria, nº 01, Centro, Caraúbas - RN; HELENA PEREIRA TARGINO NETA, inscrita no CNPF sob o nº 010.068.884-54, residente na Rua Coronel Luiz Inácio, nº 287, Centro, Caraúbas - RN; ALYSON ALVES DE GOIS, inscrito no CNPF sob o nº 081.329.674-96, residente na Rua Pedro Câmara, nº 406, Leandro Bezerra, Caraúbas - RN; THAISLANDIA FERNANDES DE ALMEIDA, inscrita no CNPF sob o nº 058.098.984-40, residente na Rua Cristina Gurgel, Leandro Bezerra, Caraúbas - RN; LISANA DAIZY DE OLIVEIRA AQUINO DUARTE, inscrita no CNPF sob o nº. 050.953.684-04, residente na Rua Francisco Martins de Miranda, nº 804, Sebastião Maltez, Caraúbas - RN; STEFANE CAROLINE FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPF sob o nº. 063.060.504-18, residente na Praça Reinaldo Pimenta, nº 34, Centro, Caraúbas/RN; FERNANDA DRIELLY DE ARAUJO SANTOS, inscrita no CNPF sob o nº. 063.762.464-51, residente na Rua João Agripino, nº 464, Centro, São Bento/PB; LAMARCK KIMBERLY GUMAIA, inscrito no CNPF sob o nº. 026.021.094-36, residente na Rua Francisco das Chagas Gurgel, nº 11, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas – RN; RUTH ELOAH CÂMARA ALVES, inscrita no CNPF sob o nº. 146.139.564-04, residente na Rua Francisco das Chagas Gurgel, nº 169, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas – RN. ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 017/2014, em favor dos licitantes retro mencionadas, para que surta os seus efeitos legais.

Caraúbas – RN, em 22 de maio de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:D104F0F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ- MIRIM/RN, TORNA PÚBLICO QUE AS EMPRESAS VENCEDORAS DA LICITAÇÃO : CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS PORTE I E III, NOS BAIRROS DE SÃO GERALDO, BELA VISTA E CONJUNTO HABITACIONAL LUIZ LOPES VARELA (COHAB), LOTEAMENTO VALE DO AMANHECER, E NAS LOCALIDADES DE PONTA DO MATO, RIACHÃO E MURIÚ, FORAM **LOTE 01** - **JL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME,** Lote 01 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE III, NO BAIRRO DE SÃO GERALDO e **CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA**. **LOTE 02** - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I NO BAIRRO BELA VISTA, CONJUNTO HABITACIONAL LUIZ LOPES VARELA (COHAB), LOTEAMENTO VALE DO AMANHECER, LOCALIDADE DE PONTA DO MATO, LOCALIDADE DE RIACHÃO e LOCALIDADE DE MURIÚ.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:A52DC9B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 136-B/2014 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de **ASG – Auxiliar de Serviços Gerais,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, lotada no CREAS – Centro de Referência Especializado em Ação Social, torno pública a dispensa de licitação **043-B/2014,** referente ao Processo **136-B/2014** que teve como objetivo a contratação feita com a Srª. **TEREZA MARIA DA SILVA**, CPF: **966.310.234-91**. O pagamento será efetuado em 08 (Oito) parcelas mensais, sendo a 1ª parcela no valor de R$ 627,47 (Seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos), e as demais parcelas no valor de R$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), ficando o Processo no valor total de R$ 5.695,47 (Cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), com base no artigo 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Cerro Corá/RN, 05 de maio de 2014

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:B70F1B3A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: **FRANCISCO CANINDE CORTEZ**, CPF nº **597.000.254-20**. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de **Agente de Endemias** à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, celebrado em 01 de abril de 2014, tudo de acordo com o Processo 131-A/2014 referente à Dispensa de Licitação 038-A/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e FRANCISCO CANINDE CORTEZ – pelo Contratado.

Cerro Cora/RN, 02 de maio de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:8E769863

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 017/2014

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 09 de junho de 2014, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 017/2014, Processo

Administrativo 143/2014, o qual teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO para atender as necessidades das secretarias do município de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora à empresa: KEILA TAISE LOPES DE MATOS – ME, CNPJ 06.050.403/0001-21, no valor total de R$ 16.407,00 (Dezesseis mil quatrocentos e sete reais).

Cerro Corá/RN, 09 de junho de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:5ADFDD1E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 017/2014

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 09 de junho de 2014, torna público à HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 017/2014, Processo Administrativo 143/2014, o qual teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE E MANUTENÇÃO para atender as necessidades das secretarias do município de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora à empresa: KEILA TAISE LOPES DE MATOS – ME, CNPJ 06.050.403/0001-21, no valor total de R$ 16.407,00 (Dezesseis mil quatrocentos e sete reais).

Cerro Corá/RN, 10 de junho de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:90C06BF5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 018/2014

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 12 de junho de 2014, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 018/2014, Processo Administrativo 144/2014, o qual teve por objeto a Locação de Som, Tendas, Mini Trio e Banheiros Químicos para programação da Festa do Padroeiro São João Batista, no período de 14 a 24 de junho de 2014 neste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora à empresa: F. M. A. DA COSTA – ME, CNPJ 12.121.708/0001-80, no valor total de R$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais).

Cerro Corá/RN, 12 de junho de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:5D2DB15F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 018/2014

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) e 10.520/02 (LEI DO PREGÃO), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 12 de junho de 2014, torna público à HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório Pregão Presencial 018/2014, Processo Administrativo 144/2014, o qual teve por objeto a Locação de Som, Tendas, Mini Trio e Banheiros Químicos para programação da Festa do Padroeiro São João Batista, no período de 14 a 24 de junho de 2014 neste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedora à empresa: F. M. A. DA COSTA – ME, CNPJ 12.121.708/0001-80, no valor total de R$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais).

Cerro Corá/RN, 13 de junho de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:A764D48B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014-PMCC – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, torna público para o conhecimentos dos interessados que fará CHAMADA PÚBLICA – 2ª CHAMADA, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 026/2013-FNDE. O Edital contendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, localizada na Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro - Cerro Corá/RN. A documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até o dia 08 de junho de 2014 das 08:00hs as 12:00hs, no endereço acima citado.

Cerro Corá/RN, 16 de junho de 2014.

A Comissão.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:E15DDEE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Licitação Tomada de Preços n°. 001/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ n°. 08.158.669/0001-18. CONTRATADA: CONSTRUTORA CONCIL LTDA – ME - CNPJ nº. 09.347.788/0001-81. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de cobertura e construção de banheiros públicos para feira livre deste município de Coronel Ezequiel/RN. VALOR TOTAL: R$ 228.458,18 (duzentos e vinte oito mil, quatrocentos cinquenta e oito reais e dezoito centavos). RECURSOS FINANCEIROS: Recursos provenientes de convênio realizado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN e a UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA com Contrapartida Municipal do FPM, ICMS e Receita Própria. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: “4.4.90.51 –

Obras e Instalações". VIGÊNCIA: 11 de junho de 2014 a 30 de outubro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2014.

Pela Contratante:
ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito.

Pela Contratada:
DIEGO DE PAIVA PESSOA
Sócio-Administrador.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:545A71F7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, torna público, que o Pregão Presencial nº. 005/2014, objetivando contratação de empresa especializada para executar os serviços de internet via rádio, para administração geral do Município de Coronel Ezequiel/RN. Foi declarado "DESERTO", por não acudir interessados, respeitante à 2ª. Chamada.

Coronel Ezequiel/RN, em 13 de junho de 2014.

EDIMILSON DA SILVA DANTAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:9CC10B1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO REF. FASE DA HABIILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014

ATA DE REUNIÃO REFERENTE À ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014.

Aos 16 dias do mês de junho de 2014 às 09h15min na sala de reuniões da Comissão de Pregão se reuniu para análise dos documentos referentes á fase de habilitação do Pregão Presencial nº. 031/2014, que teve sua abertura no último dia 03 de junho de 2014, com o objeto de AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ATRAVÉS DO PROGRAMA INFRAESTRUTURA ESCOLAR – EQUIP. PROINFÂNCIA E INFRAESTRUTURA ESCOLAR – MOBIL PROINFÂNCIA. Foram credenciadas as empresas O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA ME e ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP, conforme valores vencidos na primeira fase (proposta de preço):

* **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, R$ 7.053,00 (sete mil e cinquenta e três reais).

* **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, R$ 26.141,00 (vinte e seis mil e cento e quarenta e um reais).

* **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP**, R$ 28.698,55 (vinte e oito mil e seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Dando continuidade, foi dado início a análise da documentação das empresas. Sendo que as empresas ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP, GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA ME e O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA descumpriram o item 3.3.1 *"apresentou a documentação com índice incompleto, fora da ordem. Por mais que os documentos estejam numerados, mas a ordem não condiz com o índice, como também, as páginas não encontram-se rubricadas, foram rubricadas apenas no ato da seção, ou seja, índice sem efeito"* em desconformidade a exigência do edital, dificultando a ordem e analise da documentação.

3.3.1 Os documentos referente à habilitação deverão vim com índice e todas as páginas numeradas e rubricadas.

Em cumprimento a Lei 8.666/93, art. 48 § 3º, fica aberto o prazo de 08 dias úteis, contando da data desta publicação, para cumprimento da legislação citada. E por nada mais haver a ser tratado foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, dando os trabalhos por encerrados.

São Miguel – RN, 16 de junho de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Apoio

ADI HELDER ALVES DE SOUZA
Apoio

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:C78318F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 023/2014

O Ordenador de Despesas do(a) Fundo Municipal de Saúde de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 023/2014, destinado à Serviço de hospedagem com alimentação (café da manhã, almoço, jantar) e translado para clínicas e hospitais, para acolher os pacientes do município de Encanto/RN que se deslocam à cidade de Natal/RN, para realização de exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade., considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

07.441.184/0001-74 - POUSADA OESTANA LTDA ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	1790	SV SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	3.000	R$ 30,66	R$ 91.980,00

Valor total homologado do Licitante: R$ 91.980,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 09/06/2014

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:68079067

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 24050001/2014
Espécie: Contrato de nº 09060001/2014.
Beneficiário: Município de Encanto/Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Serviço de hospedagem com alimentação (café da manhã, almoço, jantar) e translado para clínicas e hospitais, para acolher os pacientes do município de Encanto/RN que se deslocam à cidade de

Natal/RN, para realização de exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade.
Valor: R$ Valor total: R$ 91.980,00
Data da Assinatura: 09/06/2014
Vigência: 09/06/2014 a 31/12/2014
Contratado(a): POUSADA OESTANA LTDA ME (07.441.184/0001-74)
RECURSO: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, 00001 - RECURSOS PRÓPRIOS.

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:CE02C75C

EQUIPE DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 024/2014-PP

O Ordenador de Despesas do(a) Município de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 024/2014-PP, destinado à Aquisição de Material de Expediente., considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

04.599.190/0001-66 - D.F. DE S. SILVA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
1	1147	UND Pastas Arquivos Fácil	220	R$ 4,00	R$ 880,00
5	1151	PCT Cartolina Guache (cores variadas) c/100	110	R$ 65,00	R$ 7.150,00
10	1156	UND Pistolas cola quente da grande	66	R$ 18,00	R$ 1.188,00
12	1158	CX. Pincel atômico vermelho c/12	22	R$ 24,50	R$ 539,00
14	1160	CX. Pincel atômico azul c/12	33	R$ 24,50	R$ 808,50
18	1164	CX. Cola Branca 12x90	330	R$ 9,70	R$ 3.201,00
19	1165	CX. Cola de Silicone c/12	11	R$ 35,50	R$ 390,50
20	1166	CX. Cola de Isopor 12x90	341	R$ 23,00	R$ 7.843,00
23	1169	KG Gliter Azul	11	R$ 44,00	R$ 484,00
24	1170	KG Gliter Vermelho	11	R$ 44,00	R$ 484,00
25	1171	KG Gliter Perolado	11	R$ 69,36	R$ 762,96
26	1172	KG Gliter dourado	11	R$ 70,10	R$ 771,10
28	1174	KG Envelope amarelo (grande) c/100	55	R$ 18,00	R$ 990,00
36	1182	FL Isopor (10mm)	330	R$ 1,75	R$ 577,50
37	1183	FL Isopor (15mm)	330	R$ 2,75	R$ 907,50
38	1184	FL Isopor (20mm)	330	R$ 3,40	R$ 1.122,00
39	1185	FL Isopor (25mm)	330	R$ 4,25	R$ 1.402,50
40	1186	FL Isopor (30mm)	330	R$ 5,10	R$ 1.683,00
45	1196	CX. Pincel para quadro branco (preto, azul e vermelho)c/12	110	R$ 21,60	R$ 2.376,00
48	1200	UND Facas para cozinha	88	R$ 11,00	R$ 968,00
50	1223	FL Papel camurça cores variadas	3.300	R$ 0,60	R$ 1.980,00
56	1229	CX. Canetas preta c/50	33	R$ 19,60	R$ 646,80
58	1231	FL Papelão paraná	165	R$ 4,00	R$ 660,00
59	1232	CX. Cola de EVA c/12	110	R$ 21,00	R$ 2.310,00
60	1233	CX. Cola Permanente c/12	110	R$ 20,40	R$ 2.244,00
61	1234	CX. Pilhas AA-4 c/12	22	R$ 23,60	R$ 519,20
68	1241	UND Pilhas palito AAA	220	R$ 2,30	R$ 506,00
69	1242	CX. Tinta para tecido cores variadas c/12	440	R$ 22,80	R$ 10.032,00
70	1243	UND Fichario grande para biblioteca	11	R$ 49,50	R$ 544,50
73	3338	UND Pastas Tipo AZ para organizar e arquivar documentos	132	R$ 5,20	R$ 686,40
78	1251	UND Estilete Pequeno	66	R$ 0,70	R$ 46,20
85	1258	UND Régua de 30cm	33	R$ 0,44	R$ 14,52
87	1260	UND Corretivo tipo liquido	33	R$ 0,94	R$ 31,02
88	1261	UND Caixa com 100 unidades de clips tipo niquelado n° 2/0	22	R$ 1,65	R$ 36,30
92	1265	UND Suporte para Mesa de Canetas e outros	33	R$ 11,80	R$ 389,40
94	1267	UND Pastas de arquivo c/suporte	44.000	R$ 1,25	R$ 55.000,00
108	1282	UND Cartolina Comum 180g	11.000	R$ 0,38	R$ 4.180,00
109	1283	UND Cartolina guache 240g	11.000	R$ 0,75	R$ 8.250,00
110	1284	UND CD RW C/ CAPA	6.600	R$ 2,00	R$ 13.200,00
111	1285	CX. Clips ACC galvanizado nº 1/0 niquelado	550	R$ 1,50	R$ 825,00
112	1286	CX. Clips ACC galvanizado nº 2/0 niquelado	550	R$ 1,70	R$ 935,00
118	1292	Tb Cola gliter 23g	3.300	R$ 1,35	R$ 4.455,00
120	1294	UND Cola quente grossa silicone	2.750	R$ 0,70	R$ 1.925,00
122	1296	Tb Cola de isopor 90g	2.200	R$ 1,90	R$ 4.180,00
129	1303	UND Envelope pequeno	22.000	R$ 0,09	R$ 1.980,00
130	1304	UND Envelope médio	22.000	R$ 0,14	R$ 3.080,00
132	3347	UND Estilete fino	1.100	R$ 0,74	R$ 814,00
134	1308	RL Fita adesiva emp. 19x50 c/3m – crepe marrom	1.100	R$ 6,40	R$ 7.040,00
137	1311	UND Fita adesiva SHQ T-120 transparente vídeo	1.100	R$ 10,00	R$ 11.000,00
140	1314	CX. Grampos ACC 26/6 c/5000 cobreado	660	R$ 4,00	R$ 2.640,00
141	1315	CX. Grampos para parede	660	R$ 11,40	R$ 7.524,00
145	1319	UND Lápis esferográfico AZ/PT/VM com furo lateral	11.000	R$ 0,44	R$ 4.840,00
146	1320	UND Lápis grafite	22.000	R$ 0,19	R$ 4.180,00
148	1322	UND Livro Ata c/200 folhas	660	R$ 16,50	R$ 10.890,00
154	1329	FL Papel camuça	6.600	R$ 0,60	R$ 3.960,00
158	1334	FL Papel laminado	3.300	R$ 0,59	R$ 1.947,00
160	1336	FL Papel micro-ondulado	6.600	R$ 1,28	R$ 8.448,00
162	1338	RES Papel pautado	1.100	R$ 23,50	R$ 25.850,00
164	1340	UND Pasta AZ	3.300	R$ 5,40	R$ 17.820,00
166	10	UND Pasta classificador	4.400	R$ 2,80	R$ 12.320,00
168	1344	UND Pasta grampo trilho	6.600	R$ 1,10	R$ 7.260,00
170	1346	SOLUÇÃO IN Pasta polionda elástico 55mm	2.200	R$ 2,85	R$ 6.270,00
176	1352	UND Pistola cola quente pequena	440	R$ 12,00	R$ 5.280,00
177	1353	UND Pistola cola quente grande	495	R$ 17,00	R$ 8.415,00
178	1355	UND Porta durex grande	220	R$ 14,00	R$ 3.080,00
182	1359	UND Coleção de madeira	5.500	R$ 2,50	R$ 13.750,00
183	15	UND Lapis grafite	11.000	R$ 0,19	R$ 2.090,00
184	1278	UND Borracha branca	2.750	R$ 0,24	R$ 660,00
185	1362	UND Caderno 08 matérias capa dura	4.400	R$ 11,50	R$ 50.600,00
197	1374	CX. Tinta pinta rosto c/6und	550	R$ 8,96	R$ 4.928,00
Valor total homologado do Licitante: R$ 374.790,90					

70.024.955/0001-64 - ORGANIZAÇÃO BEL PAPELARIA LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
2	1148	UND EVA cores diversas	550	R$ 1,35	R$ 742,50
3	1149	CX. Stencil Magistério	330	R$ 30,00	R$ 9.900,00
4	1150	PCT	165	R$ 53,00	R$ 8.745,00

		Cartolina Dupla Face (cores variadas)c/100			
6	1152	PCT Cartolina Comum cores variadas c/100	110	R$ 40,00	R$ 4.400,00
8	1154	CX. Álcool 92º 12x500ml	110	R$ 36,00	R$ 3.960,00
9	1155	PCT Papel Laminado (cores variadas) c/10	55	R$ 6,00	R$ 330,00
15	1161	CX. Pincel atômico verde c/12	33	R$ 28,80	R$ 950,40
16	1162	PCT CD c/100	33	R$ 70,00	R$ 2.310,00
17	1163	PCT DVD c/100	33	R$ 80,00	R$ 2.640,00
21	1167	UND Fita Gomada 48x50	1.100	R$ 7,60	R$ 8.360,00
22	1168	UND Apagadores para quadro de giz	220	R$ 0,70	R$ 154,00
27	1173	KG Envelope amarelo (médio)c/100	110	R$ 14,60	R$ 1.606,00
29	1175	UND Livros Atas 100fl	198	R$ 8,60	R$ 1.702,80
35	1181	UND Pendraive (4GB)	110	R$ 29,80	R$ 3.278,00
41	1187	UND Tesouras grandes	55	R$ 5,60	R$ 308,00
42	1192	M TNT (cores variadas)	11.000	R$ 1,20	R$ 13.200,00
44	1195	CX. Clipes 4/0	220	R$ 1,75	R$ 385,00
47	1198	CX. Grampos para grampeador de parede	33	R$ 11,50	R$ 379,50
49	1218	CONJUNTO Xícaras c/06	44	R$ 19,80	R$ 871,20
51	1224	PCT Papel crepom c/10	1.100	R$ 5,50	R$ 6.050,00
53	1226	UND Apagadores para quadro branco	660	R$ 3,70	R$ 2.442,00
54	1227	UND Bastões cola quente	2.200	R$ 0,40	R$ 880,00
55	1228	CX. Envelopes amarelo pequeno c/100	55	R$ 10,00	R$ 550,00
57	1230	CX. Lápis marcador CD preto e vermelho	55	R$ 19,20	R$ 1.056,00
64	1237	UND Durex fino	550	R$ 0,35	R$ 192,50
65	1238	CX. Grampos enark 10	11	R$ 3,30	R$ 36,30
67	1240	UND Papel peso 40 c/100	5.500	R$ 8,00	R$ 44.000,00
74	1247	UND canetas Tipo Compactor 07, cor azul	330	R$ 0,45	R$ 148,50
75	1248	CX. Caixa de Grampos com 1.000 unidadesa caixa	33	R$ 1,40	R$ 46,20
76	1249	UND Perfurador Tipo Médio	22	R$ 12,00	R$ 264,00
77	1250	UND Borracha cor Branca/azul e vermelha	308	R$ 0,25	R$ 77,00
79	1252	UND Pastas de Documentos (Plástico)	110	R$ 1,75	R$ 192,50
83	1256	UND Cola Branca em bastão	88	R$ 0,50	R$ 44,00
84	1257	UND Blocos Autoadesivos com 300 folhas	22	R$ 2,80	R$ 61,60
86	1259	UND Marca texto (cores diversas)	66	R$ 1,00	R$ 66,00
89	1262	UND Caixa com 25 unidades de clips tipo niquelado nº 8/0	22	R$ 2,15	R$ 47,30
90	1263	UND Vidro de álcool em gel	11	R$ 5,00	R$ 55,00
91	1264	UND Tesouras Médias	22	R$ 3,90	R$ 85,80
93	1266	UND Pasta em L unit Crystal	99	R$ 0,80	R$ 79,20
95	1268	UND Spray Multiuso de 360 ml cor preta	66	R$ 10,00	R$ 660,00
96	1269	UND Caixa de binderclips cada uma com 08 unid. tam. Médio	33	R$ 2,80	R$ 92,40
98	1271	UND Agenda Telefônica	11	R$ 6,80	R$ 74,80
99	1272	UND Mural metálico com azougues para expor as informações	11	R$ 33,50	R$ 368,50
100	1273	CX. Envelopes com 100 folhas Papel tamanho A4 (casca de ovo)	55	R$ 11,00	R$ 605,00
104	1277	UND Barbante	220	R$ 6,90	R$ 1.518,00
105	1279	UND Caderno brochura 48 flscd	2.200	R$ 0,68	R$ 1.496,00
106	1280	UND Calculadora eletrônica10x14	330	R$ 138,00	R$ 45.540,00
107	1281	UND Cartolina color 180g	11.000	R$ 0,55	R$ 6.050,00
113	1287	CX. Clips ACC galvanizado nº 3/0 niquelado	550	R$ 1,70	R$ 935,00
114	1288	CX. Clips ACC galvanizado nº 4/0 niquelado	550	R$ 1,75	R$ 962,50
115	1289	UND Cola bastão 10g	1.100	R$ 0,50	R$ 550,00
116	1290	Tb Cola branca 40g	3.300	R$ 0,45	R$ 1.485,00
117	1291	Tb Cola branca 90g	3.300	R$ 0,80	R$ 2.640,00
119	1293	UND Cola quente fina silicone	1.650	R$ 0,40	R$ 660,00
121	1295	UND Cola colorida	1.650	R$ 0,65	R$ 1.072,50
123	1297	CX. Coleção giz de cera c/12	550	R$ 0,95	R$ 522,50
124	1298	Col. Coleção hidrocor c/12	330	R$ 2,35	R$ 775,50
125	1299	CX. Coleção lápis de cor grande	2.200	R$ 2,70	R$ 5.940,00
126	1300	Tb Corretivo à base de água	1.100	R$ 0,95	R$ 1.045,00
127	1301	RL Durex 12x14	1.100	R$ 0,35	R$ 385,00
128	1302	RL Durex 12x30	1.100	R$ 0,65	R$ 715,00
131	1305	UND Envelope grande	22.000	R$ 0,20	R$ 4.400,00
135	1309	RL Fita adesiva emp. 25x50 – crepe marrom	1.100	R$ 7,50	R$ 8.250,00
136	1310	RL Fita adesiva emp. 45x50 c/3m – crepe marrom	1.100	R$ 7,60	R$ 8.360,00
138	1312	RL Fita decorativa	1.100	R$ 2,70	R$ 2.970,00
139	1313	UND Grampeador 266 grande com 18 cm	110	R$ 18,90	R$ 2.079,00
142	1316	CX. Grampos ACC 23/13 13mm c/5000 cobreado	660	R$ 11,30	R$ 7.458,00
143	1317	UND Quadro branco para parede	165	R$ 55,00	R$ 9.075,00
144	1318	UND Grampeador de parede	88	R$ 41,60	R$ 3.660,80
147	1321	UND Livro Ata c/100 folhas	660	R$ 8,60	R$ 5.676,00
149	1323	UND Livro de protocolo	110	R$ 5,40	R$ 594,00
151	1325	UND Marcador quadro branco c/revíl	2.200	R$ 3,70	R$ 8.140,00
152	1326	UND Marca texto avulso	2.200	R$ 0,95	R$ 2.090,00
153	1328	CX. Massa modelar	1.100	R$ 0,95	R$ 1.045,00
156	1331	M Papel compacto transparente	3.300	R$ 1,50	R$ 4.950,00
157	1333	RES Papel jornal A4 500fls	11.000	R$ 8,50	R$ 93.500,00
161	1337	MT Papel macarado	2.200	R$ 2,50	R$ 5.500,00
163	1339	RES Papel fotográfico	8.800	R$ 25,00	R$ 220.000,00
165	1341	UND Pasta catálogo	1.100	R$ 5,50	R$ 6.050,00
167	1343	UND Pasta elástico lisa	16.500	R$ 1,28	R$ 21.120,00
169	1345	UND Pasta polionda elástico 20mm	4.400	R$ 2,20	R$ 9.680,00
171	1347	CX. Percevejo c/100	2.200	R$ 2,40	R$ 5.280,00
179	1356	UND Prancheta meio oficio	440	R$ 3,20	R$ 1.408,00
181	1358	UND Caderno pequeno brochura	2.200	R$ 0,70	R$ 1.540,00
186	1363	UND Régua 20cm	3.300	R$ 0,38	R$ 1.254,00
188	1365	UND Caderno 10 matérias	6.600	R$ 3,80	R$ 25.080,00
191	1368	UND Régua 30Cm	6.600	R$ 0,45	R$ 2.970,00
192	1369	UND Borracha verm/azul	5.500	R$ 0,25	R$ 1.375,00
193	1370	UND Caderno 12 materias	3.300	R$ 3,95	R$ 13.035,00
194	1371	UND Massa de modelar	3.300	R$ 0,95	R$ 3.135,00
195	1372	CX. Giz de cera	2.200	R$ 0,95	R$ 2.090,00
Valor total homologado do Licitante: R$ 676.453,80					

11.106.245/0001-14 - ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHANO - ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit. homologado	Vl. total homologado
7	1153	CX. Papel Oficio cx 10x500fls	638	R$ 149,00	R$ 95.062,00
11	1157	CX. Abastecedores pincel atômico (verm. Azul, preto, verde) c/12	88	R$ 40,00	R$ 3.520,00
13	1159	CX. Pincel atômico preto c/12	33	R$ 25,00	R$ 825,00
30	1176	UND Livros de ponto c/100fl	176	R$ 10,90	R$ 1.918,40
31	1177	PCT Papel foto branco c/50	33	R$ 10,90	R$ 359,70
32	1178	PCT Papel foto azul c/50	33	R$ 10,90	R$ 359,70
33	1179	PCT Papel foto rosac/50	33	R$ 10,90	R$ 359,70
34	1180	PCT Papel foto amarelo c/50	33	R$ 10,90	R$ 359,70
43	1193	CX. Clipes 6/0	220	R$ 2,40	R$ 528,00
46	1197	CX. Abastecedores para pincel quadro branco (preto, azul e vermelho)c/12	66	R$ 43,13	R$ 2.846,58
52	1225	UND Grampeadores medio	132	R$ 6,90	R$ 910,80
62	1235	FL Papel madeira	1.100	R$ 0,48	R$ 528,00
63	1236	UND Durex Grosso ou Largo	462	R$ 2,50	R$ 1.155,00
66	1239	UND Calculadora grande	55	R$ 13,35	R$ 734,25
71	1244	UND Pasta elastica	1.100	R$ 1,27	R$ 1.397,00
72	1245	CX. Tinta Guache c/06 und	330	R$ 2,10	R$ 693,00
80	1253	UND Calculadora média	11	R$ 8,30	R$ 91,30
81	1254	UND Cesto de lixo	22	R$ 4,00	R$ 88,00
82	1255	UND Durex (tradicional)	44	R$ 0,50	R$ 22,00
97	1270	UND Caderno de Anotações	22	R$ 3,00	R$ 66,00
101	1274	UND Almofada nº 03 com tampa	550	R$ 2,90	R$ 1.595,00
102	1275	UND Bandeirola de papel	22.000	R$ 2,00	R$ 44.000,00
103	1276	PCT Balão (bexiga)	2.200	R$ 3,77	R$ 8.294,00
133	1307	UND Estilete grosso	1.100	R$ 1,17	R$ 1.287,00
150	1324	UND Livro de ponto c/100 folhas	330	R$ 10,90	R$ 3.597,00
155	1330	FL Papel selefone liso	8.800	R$ 0,70	R$ 6.160,00
159	1335	FL Papel madeira ouro	11.000	R$ 0,48	R$ 5.280,00
172	1348	UND Perfurador grande	110	R$ 47,00	R$ 5.170,00
173	22	UND Pincel atômico cor azul	1.100	R$ 1,90	R$ 2.090,00
174	1350	UND Pincel chato nº04	1.100	R$ 1,10	R$ 1.210,00
175	1351	UND Pincel chato nº08	1.100	R$ 1,70	R$ 1.870,00
180	1357	UND Tesoura 22cm	440	R$ 9,30	R$ 4.092,00
189	1366	UND Caneta azul	11.000	R$ 0,40	R$ 4.400,00
190	1367	UND Caneta vermelha	11.000	R$ 0,40	R$ 4.400,00
196	1373	UND Tesoura s/ponta	2.200	R$ 0,79	R$ 1.738,00
Valor total homologado do Licitante: R$ 207.007,13					
Valor total homologado da Licitação: R$ 1.258.251,83					

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN - Rio Grande do Norte, 13/06/2014

ALBERONE NEI DE OLIVEIRA LIMA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:582577A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 011/2014 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimentos dos interesados, a **Prorrogação** da data de **abertura** do dia 25/06/2014 às 08h:30min, **para o dia 30/06/2014** às 08h:30min. Pregão Presencial para Registro de Preço nº011/2014. Pub. anteriormente no D.O.M. em 10/06/14 e no site da prefeiturafelipeguerra.blogspot.com.br/2014/06. Em 09/6/14. Objeto: Aquisição de insulina, agulhas lancetas e tiras reagentes para teste de glicemia, através do Fundo Municipal de Saúde, visando atender às necessidades da Secretaria Mun. de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – RN. Motivado pela retificação ocorrida no TERMO DE REFERÊNCIA. Pelo presente termo, ficam "retificados". Na íntegra, as alterações de especificações técnicas dos 05(cinco) itens dos produtos, e os quantitativos de unidade de referencias para menos(ITEM Nº 04, de unid. para cx. E valor unitario), e os demais permanecem inalterados. Nos termos do art 21, §4o da 8.666/93 atualizada.

Felipe Guerra/RN, 16 de junho de 2014.

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:07C52C3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 044/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura.
Assunto: Revisão com substituição de peças para Patrulha Mecanizada
O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo e 3390.39 – Outros serviços terceiros Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2014.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 7.885,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentações das faturas conforme a prestação dos serviços.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM
05. Fica autorizado à contratação com a empresa SOTREQ S.A., CNPJ nº 34.151.100/00001-30, com sede profissional na Rodovia Anhanguera, S/N, Km 111, 5, Bairro Jardim Manchester, Sumaré/SP**,**

na prestação de serviço de revisão e trocas de peças da Patrulha Mecanizada, de acordo com o solicitado no Mem. 050/2014 Agricultura.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 16 de Junho de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.380.144-04

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:C3D276FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2014 – PMF/SEME

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**SÂMIA FERNANDA MEDEIROS BATISTA SILVA**
Objeto: Contratação de 01 (uma) **Professora,** substituindo a Professora Maria da Solidade Medeiros Batista, que se encontra afastada do trabalho por motivo de doença **CID 10: 110, F41.1**.
Valor Mensal:R$ 1.272,44 (hum mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 12 de maio de 2014 a 10 de junho de 2014.
Data da Assinatura: 12 de maio de 2014.

Florânia/RN, 12 de maio de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:21643AC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0057/2014-GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 11 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos do Art. 13, §§ 1º ao 7º, da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal),
CONSIDERANDO que **ANNA LUZIA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 2.081.854-SP/RN, **CONVOCADA** no Edital 035/2014, de 05 de maio de 2014, para exercer o Cargo de PSICOLÓGA, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social não **TOMOU POSSE** no prazo legal.
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Administração que após a publicação deste, proceda com a convocação do próximo PSICOLÓGO aprovado no último concurso realizado pelo município, haja vista, a necessidade de complementação no quadro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado/RN, em 11 de junho de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:1520D7E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°0041/2014-GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 12 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Nomear **FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Subcoordenador da Subsecretaria de Agricultura (Zona Norte), nível CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura do quadro geral de pessoal do poder executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado (RN), 12 de maio de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:519015D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°0045/2014-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica deste Município:

R E S O L V E:

Nomear **SIMONE SOUZA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Subcoordenador de Contabilidade nível CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 19 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado,

Governador Dix-sept Rosado (RN), 19 de maio de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:566E3062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0046/2014-GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN EM 20 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do art. 102 da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal).

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **EVERTON JOSÉ DE FRANÇA**, portador do RG nº 1.879.296-SSP/RN e do CPF Nº 968.566.964-34, ocupante do Cargo de Jardineiro, Auxiliar Operacional II – AOP2, função de Jardineiro, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, *LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE*, pelo período de 12.05.2014 à 12.08.2014, referente ao qüinqüênio de 2004 a 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 12 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado/RN, Em 20 de maio de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:9617CD52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0047/2014-GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 20 DE MAIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal).

R E S O L V E:

Conceder à servidora, **ANNY EDNARA TORRES BENIGNO DE MOURA,** portadora do RG nº 1.972.614-SSP/RN e do CPF Nº 012.828.444-74 ocupante do Cargo de Técnico de Nível Superior II – TNS2, Função de Psicóloga, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, *LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO*, pelo período de 06 (seis) meses correspondido entre 13.05.2014 à 13.11.2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 13 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 20 de maio de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:E552ED82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°0049/2014-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica deste Município:

R E S O L V E:

Exonerar**, ANTONIO SINAGNO PRAXEDES DE FREITAS**, do cargo em Comissão Coordenadoria de C. A. R. e Acolhimento Nível CC-2, lotado na secretaria Municipal de saúde, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 29 de maio de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado,

Governador Dix-sept Rosado (RN), 29 de maio de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:E1C34DF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°0050/2014-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica deste Município:

R E S O L V E:
Exonerar **ANA JULIA DE FRANÇA**, do cargo em Comissão de Coordenadora de Controle e avaliação, Nível CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 29 de Maio de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado,

Governador Dix-sept Rosado (RN), 29 de Maio de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:F58F7C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°0051/2014-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica deste Município:

R E S O L V E:
Exonerar **FRANCISCA HOLANDA DE PAIVA**, do cargo em Comissão de Coordenador de Atenção. B, e V, a Saúde, Nível CC-2, lotada na Secretaria municipal de Saúde, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 29 de maio de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado,

Governador Dix-sept Rosado (RN), 29 de maio de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:4A79B018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°0052/2014-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica deste Município:
R E S O L V E:
Nomear **ANTONIO SINAGNO PRAXEDES DE FREITAS**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Controle e avaliação, Nível CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 29 de Maio de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado,

Governador Dix-sept Rosado (RN), 29 de Maio de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:718DDB3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°0053/2014-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica deste Município:

R E S O L V E:
Nomear **ANA JULIA CRUZ**, para exercer do cargo em Comissão de Coordenador de Atenção. B, e V, a Saúde, Nível CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 29 de maio de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado,

Governador Dix-sept Rosado (RN), 29 de maio de 2014
.
ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:ED41DD94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°0054/2014-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica deste Município:

R E S O L V E:

Nomear **FRANCISCA HOLANDA DE PAIVA**, para exercer o cargo em Comissão Coordenadoria de C. A. R. e Acolhimento Nível CC-2, lotado na secretaria Municipal de saúde, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 29 de maio de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado,

Governador Dix-sept Rosado (RN), 29 de maio de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:29EA5391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°0056/2014-GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 02 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

Considerando os termos da Portaria Nº 1.459, DE 24 DE JUNHO DE 2011 -Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS a Rede Cegonha.

Considerando ainda a Portaria Nº 2.351, DE 5 DE OUTUBRO DE 2011-Altera aPortaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Rede Cegonha**.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros abaixo, para comporem o Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha no âmbito do Município de Gov. Dix-sept Rosado-RN.
1º - ANA KARIANA AZEVEDO SILVA;
2º - MARIANA SANTOS DANTAS;
3º - NADJA JULIANA FREITAS DE SOUSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado (RN), 02 de junho de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:95C847A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°0058/2014-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica deste Município:

R E S O L V E:

Exonerar a pedido **JOSÉ ALFREDO COELHO PINHEIRO**, portador do **CPF: 054.735.104-69**, e **RG:1.836.005,**ocupante do cargo TNS2, (Técnico de Nível Superior II) na função de Enfermeiro Bioquímico, lotado na secretaria municipal de Saúde, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 11 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado,

Governador Dix-sept Rosado (RN), 11 de junho de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:25A85757

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 056/2014

LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP Nº 56/2014.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial SRP nº 56/2014, realizada em 16/06/2014, a saber:
Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA O HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA, UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO, AMBULÂNCIAS E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.**

Vencedor:**W F DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÕES ME**					
CNPJ:**03.314.004/0001-32**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	2,00	UND	ÓXIDO NITROSO HOSPITALAR 14 kg		559,90
00002	660,00	M3	AR COMPRIMIDO MEDICINAL 10 M3		11,99
00003	400,00	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M3		59,99
00004	525,00	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5 M3		11,99
00005	5000,00	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3		11,99

Guamaré/RN, em 16 de junho de 2014

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira

LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP Nº 56/2014.
HOMOLOGOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial SRP nº 56/2014 com início 04 de junho de 2014, realizada em 16 de junho de 2014 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

Vencedor(es):**W F DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÕES ME**					
CNPJ:**03.314.004/0001-32**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	2,00	UND	ÓXIDO NITROSO HOSPITALAR 14 kg		559,90
00002	660,00	M3	AR COMPRIMIDO MEDICINAL 10 M3		11,99
00003	400,00	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M3		59,99
00004	525,00	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5 M3		11,99
00005	5000,00	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3		11,99

Guamaré/RN, 16 de junho de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:8FA2FC2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **08 DE JULHO DE 2014, às 09:00h** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSÃO GRÁFICA DE PRONTUÁRIO – SUAS, destinado a atender os usuários do CRAS – no atendimento dos Serviços Sóciosassistênciais da Política da Assistência Social do Município de Guamaré/RN, conforme Anexo I – Termo de Referência.** Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min –

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:11B2EA36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **08 DE JULHO DE 2014, às 15:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS (COM OBJETIVO DE ATENDER NAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REALIZADAS EM OFICINAS DE BALÉ, MÚSICA, DANÇA, ARTES E CANTO CORAL) - PROJETO ESCOLA DE ARTE E CULTURA – PRO-ARTE DO**

MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme discriminação do **Anexo I – Termo de Referência**.. Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min h. –

SANDRA REGINA SANTANA DANTAS
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:C5A4D02C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (TOMADA DE PREÇO Nº 018/2014).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN torna público que irá realizar licitação na modalidade Tomada de Preço, no dia **07 DE JULHO DE 2014, às 15:00hmim (HORÁRIO LOCAL)** na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Luiz de Souza Miranda, 116 - Centro (Setor de Licitações). Atendimento de 08h00minh as 12h00minh - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Projeto Básico. A quem interessar encontra-se a disposição o Edital e anexos na íntegra.

Guamaré/RN. **16/06/2014.**

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:60076B00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
SEXTAGÉSIMO SEXTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, DE 01 E 02 DE MAIO DE 2010

O Prefeito do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, Paulo de Brito, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal, RESOLVE CONVOCAR/NOTIFICAR, os candidatos, abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público 1.023convocado pelo Edital nº 01/2010 e homologado pelo Edital nº 01/2010, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresentem os documentos exigidos neste Edital para que seja procedida a necessária nomeação no prazo de 15 (Quinze) dias, ressalvada a possibilidade da Administração Pública Municipal designar imediatamente os candidatos convocados para início das atividades laborais, bem como para que possam estes ser submetidos à Avaliação Médica e Psicológica, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.

1. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

· Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
· Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
· C.P.F - Original e Fotocópia;
· Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
· Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
· Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;
· Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;
· 02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;
· Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
· Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;
· Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
· Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
· Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 222/1999), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;
· Carteira de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista, conforme consta no edital do concurso;
· Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;
· Comprovante de Endereço.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
1062	Ana Paula Medeiros Costa	2º	*Agente de Controle Interno*
1381	Fabiana Lopes de Medeiros	6º	*Agente de Esporte*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ipueira/RN, 16 de junho de 2014.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSIMAR ALENCAR DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:A45C95C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº. 234 / 2014.

Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo a pedido:

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 25, incisos II alínea .a., da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando que o Servidor **STEFFERSON MARCONI MAIA DE LIMA,** ocupante do Cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, requereu no dia 13 de Junho de 2014, neste Setor Pessoal, sua exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor **STEFFERSON MARCONI MAIA DE LIMA,** brasileiro, casado**,** funcionário Público, matrícula nº. 545, CPF nº. 650.684.164-87 e RG nº. 13.024-RN, do Cargo de VIGIA, em conformidade com o art. 35. Caput. Da Lei Municipal nº. 202/92 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itaú-RN) a partir do dia 13 de Junho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Junho de 2014.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:66694E66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2014

Objeto Contratação de Consultoria e Assessoria Técnica visando o acompanhamento de programas no âmbito da educação e da cultura, bem como orientação técnica aos profissionais que atuam direta ou indiretamente nos respectivos programas. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. **ADJUDICAÇÃO**: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, a Presidente/Pregoeira declarou vencedora do certame a empresa: **NUCLEO DE DESENVOLVIMETO SOCIAL – NDS** – CNPJ Nº **04.656.212/0001-82 -** sediada na Avenida Jaguarari n° 1484, Alecrim, CEP: 59.031-500, Natal/RN, representante Legal a Senhora Lindalva Maria França da Silva inscrita no CPF sob o n° 010.915.094-50 e RG n° 182.719 – SSP/RN, residente e Domiciliada na Cidade Natal – RN, vencedor do Item único no Valor Mensal de R$: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). A presente licitação totaliza o Valor Total Global de R$: 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). E decidiu **ADJUDICAR** em favor das mesmas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei Federal n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO**: A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a adjudicação compulsória do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2014**. Nesse passo, **CONVOCA** as empresas vencedoras para assinatura do Contrato administrativo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação e sem prejuízo das sanções previstas nos editais, além do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato deverá ser assinado na sede deste município, situado na Avenida Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro.

Janduís/RN, 30 de Maio de 2014.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:4CF52BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2014

Objeto: Contratação de pessoa física ou empresa especializada para realização de serviço técnico profissional de assessoria e consultoria nas áreas de licitação, contratos e controle interno. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Janduís - RN, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedor do certame o Senhor: Okatio Oliveira da Silva, inscrito no CPF sob o n° 030.600.354-66 e RG N° 001.649.469 – SSP/RN residente e domiciliado na Rua Francisca Pereira da Costa n° 03 – Planalto 13 de Maio, Mossoró/RN, CEP: 59.690-000 vencedor do item único no valor mensal de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalizando o Valor Total Global de R$: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais),

Janduís – RN, 11 de Junho de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:40E7E3C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE DECLARAÇÃO DE CERTAME DESERTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 0023/2014

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção dos órgãos Públicos do Município de Janduís – RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município

ATA DE DECLARAÇÃO DE CERTAME DESERTO

Às 13h00min do dia 11 do mês de Junho de 2014 em sessão aberta ao público, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, designados pelas Portarias nº. 139/2013, responsáveis pelo Pregão Presencial nº. 0023/2014, para o Pregão Presencial para Contratação de empresa para aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção dos órgãos Públicos do Município de Janduís – RN, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas. Aberta a Sessão, verificou-se que nenhuma empresa compareceu ao certame ou enviou envelopes de proposta e habilitação, sendo que a pregoeira, na oportunidade, declarou deserto o certame. Com a fiel observância dos prazos legais para sua efetiva regularidade e, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio.

Janduís – RN, 11 de Junho de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

ZÓZIMO BEZERRA DE ALMEIDA
Equipe de Apoio

FRANCISCO FÁBIO DE BRITO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:29E6432E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE DECLARAÇÃO DE CERTAME DESERTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0021/2014

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, e demais unidade de Saúde do Município de Janduís – RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município

ATA DE DECLARAÇÃO DE CERTAME DESERTO

Às 13h00min do dia 03 do mês de Junho de 2014 em sessão aberta ao público, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros de apoio, designados pelas Portarias nº. 139/2013, responsáveis pelo Pregão Presencial nº. 0021/2014, para o Pregão Presencial para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, e demais unidade de Saúde do Município de Janduís – RN, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação dos licitantes detentores das melhores ofertas. Aberta a Sessão, verificou-se que nenhuma empresa compareceu ao certame ou enviou envelopes de proposta e habilitação, sendo que a pregoeira, na oportunidade, declarou deserto o certame. Com a fiel observância dos prazos legais para sua efetiva regularidade e, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio.

Janduís – RN, 03 de Junho de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira

ZÓZIMO BEZERRA DE ALMEIDA
Equipe de Apoio

FRANCISCO FÁBIO DE BRITO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:8CB93641

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
PORTARIA Nº 009/2014

Exonera SERVIDOR e da outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. LUIZ EDUARDO SILVA**, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO LEGISLATIVO,** do quadro de servidores da Câmara Municipal de Jardim de Angicos, nomeado através da Portaria Nº 005/2014 de 01 de janeiro de 2014.

Art. 02º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 03º - Revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Angicos-RN, em 16 de Junho de 2014.

ALEXIS LIMA MAURÍCIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Erivânia Gabrielle da Silva Câmara
Código Identificador:6278BC59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.131, DE 16 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre Parcelamento da Previdência Social – INSS – competência Maio/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Parcelamento da Previdência Social devido ao INSS, referente ao mês de Maio de 2014;

Parágrafo Único. Valor total parcelado junto a Receita Federal do Brasil – RFB, **R$ 204.246,30 (duzentos e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**;

Art. 2º. O referido parcelamento é necessário devido ao elevado valor de restos a pagar que encontram-se registrados na contabilidade do município, e estes recursos serão utilizados para amortizar parte desta dívida;

Art. 3º. O parcelamento deste débito será feito em 60 (sessenta) prestações mensais;

Parágrafo Único. O valor de cada prestação será debitado automaticamente na conta do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), **Conta: 4.659-0, Agência 2210-1.**

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 16 de junho de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:54AD6D10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014-DISP
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇAO
A Prefeitura Municipal de João Câmara, por intermédio de seu Prefeito, torna público a presente dispensa de licitação:
Objeto: Aquisição de Computadores, destinados a Secretaria Municial de Saúde.
Contratante: Prefeitura de João Câmara - Secretaria Municipal de Saúde;
Contratada: Berenice Bento da Rocha - ME;
Quantidade: 05 (Cinco) Computadores;
Valor unitário: R$ 1.588,00 (Um Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais);
Valor total: R$ 7.940,00 (Sete Mil Novecentos e Quarenta Reais);
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/1993;
Programa de Trabalho: Exercício 2014 Projeto 0901.103010075.1.051 Aquisição de Equipamentos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.35;

João Câmara/RN, 19 de Março de 2014;

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:E7FD64BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO TOMADA DE PREÇO Nº 14/2014 -
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado da **Tomada de Preço nº 14/2014 - ,** conforme descrito:
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA CORONEL JOEL DAMASCENO, BAIRRO CENTRO, JUCURUTU/RN.
Empresa(s) Vencedor(as)
CONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 05.390.873/0001-71, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1; perfazendo o valor de **523.441,86 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)**;

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU, 11 de junho de 2014.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:DBBE85E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO TOMADA DE PREÇO Nº 13/2014
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA, BAIRRO VILA SANTA ISABEL, JUCURUTU/RN.
Empresa(s) Vencedor(as)
CONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 05.390.873/0001-71, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1; perfazendo o valor de **523.441,86 (quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)**;

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU, 10 de junho de 2014.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:A6F413D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 012/2014

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS – 012/2014
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGAMOS** e **ADJUDICAMOS** o presente evento que teve como vencedora a empresa CONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, situada na Av. Xavier da Silveira, 16 – Sala 107 – Bairro Lagoa Nova – Natal/RN – CNPJ: 05.390.873/0001-71, com proposta equivalente a R$ **470.008,55 (Quatrocentos e setenta mil, oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizamos à lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Jucurutu/RN 17 de Junho de 2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:08882C97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2104

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007/2014/PMLS, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Disciplina a instauração e organização dos processos de Tomada de Contas Especial dos Administradores e demais Responsáveis por dinheiro, bens e valores do Município de Lagoa Salgada/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA**, Estado do Rio Grande do Norte, SR. ALEXANDRE JOSE DA SILVA FREIRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a inexistência de regulamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal, de um diploma normativo que discipline e organize os processos de Tomadas de Contas Especial dos Administradores Públicos e demais Responsáveis por dinheiro, bens e valores pertencentes ao Município de Lagoa Salgada/RN;
Considerando que a Tomada de Contas Especial é o procedimento formal indispensável para apurar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário público municipal;
Considerando que este Decreto atende às exigências contidas no artigo 116, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores;
Considerando que deverá prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie, ou administre dinheiro, bens e valores públicos, ou pelos quais o Estado responda ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária;
Considerando que é dever do administrador público, independentemente da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a adoção imediata de providências com vistas a apurar fatos, a identificar responsáveis, a quantificar prejuízos e a obter ressarcimento quando da ocorrência de prejuízos ao erário.
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DO OBJETIVO E DA DEFINIÇÃO
Art. 1º. A instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, observará o disposto neste Decreto.
Art. 2º. A Tomada de Contas Especial é o processo devidamente formalizado, com rito próprio, que visa apurar fatos, identificar responsáveis, quantificar danos e obter o ressarcimento, diante da omissão quanto ao dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Município mediante subvenção,

auxílio, contribuição, convênio ou outra forma de repasse, da concorrência de desfalque, desvio de dinheiro, bens, valores públicos e da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário.

Art. 3º. Para fins deste Decreto, considera-se:

I - autoridade administrativa competente: Prefeito, Secretários Municipais ou dirigentes de entidades;

II - erário: conjunto dos recursos financeiros, bens e direitos do Município;

III - responsável pelo controle interno: Controladoria Geral do Município, por meio do servidor titular do cargo de Controlador Geral, conforme previsto na Lei Municipal n.º 835, de 11 de junho de 2004;

IV - fase interna da Tomada de Contas Especial: a que ocorre entre a instauração do processo e a conclusão para a remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN –, ou, se for o caso, para o Tribunal de Contas da União – TCU;

V - fase externa da Tomada de Contas Especial: tem início no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN – ou no Tribunal de Contas da União – TCU –, seguindo até o julgamento;

VI - providências administrativas: diligências, notificações, comunicações ou outras providências da autoridade administrativa competente, devidamente formalizadas, visando regularizar a situação ou obter a recomposição do erário, observando-se o contraditório a ampla defesa;

VII- responsável: pessoa física, devidamente identificada no processo de Tomada de Contas Especial que, nas conclusões do servidor ou da comissão designada, tenha dado causa ao dano ao erário.

CAPÍTULO II

DAS PROVIDÊNCIAS QUE ANTECEDEM A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Seção I

Da Comunicação das Irregularidades ou Ilegalidades

Art. 4º. Todo agente público, em consonância com os princípios da Administração Pública, ao tomar conhecimento da irregularidade ou ilegalidade de que resulte prejuízo ao erário, deverá cientificar, formalmente, a autoridade administrativa competente.

Art. 5º. O responsável pelo controle interno, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade que dê ensejo à adoção de providências administrativas ou à Tomada de Contas Especial, deverá dar ciência imediata à autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo único. Diante da omissão da autoridade administrativa competente (Secretário do Município ou dirigente de entidade) em adotar as providências previstas no caput deste artigo, o responsável pelo controle interno comunicará o fato ao Prefeito Constitucional do Município.

Seção II

Das Providências Administrativas

Art. 6º. A autoridade administrativa competente dará início às providências administrativas no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data:

I - em que foi constatada a irregularidade ou ilegalidade na aplicação de recursos públicos, ou em que deveria ter sido apresentada a prestação de contas;

II - do conhecimento de ocorrência relacionada a desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou da caracterização de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;

III - do recebimento, pelo órgão ou entidade, da comunicação da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN – ou do Tribunal de Contas da União – TCU –, determinando a adoção de providências administrativas ou a instauração da Tomada de Contas Especial;

IV - do recebimento, pelo órgão ou entidade, de recomendação emanada da Controladoria Geral do Município, para adoção de providências e instauração de Tomada de Contas Especial.

§1º. O prazo para conclusão das providências administrativas é de 90 (noventa) dias.

§2º. Ocorrendo a reposição do bem ou a indenização correspondente ao dano causado, será lavrado Termo de Responsabilidade e Composição, com cópias para o servidor e para os responsáveis pelos registros contábil, financeiro e patrimonial.

Art. 7º. A Tomada de Contas Especial, de caráter excepcional, somente será instalada depois de esgotadas as providências administrativas sem que ocorra a regularização da situação ou da reparação do dano, observados os prazos do artigo anterior.

CAPÍTULO III

DA INSTAURAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 8º. Quando ocorrer qualquer das hipóteses prevista no art. 2º deste Decreto, observado o disposto no art. 7º, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar a Tomada de Contas Especial designando servidor ou comissão para a sua realização.

§1º. A inobservância ao disposto no caput deste artigo pela autoridade administrativa competente, nos prazos estabelecidos neste Decreto, retardando ou deixando de praticar indevidamente ato de ofício, caracteriza, nos termos do art. 11 da Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992, ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública, não cabendo nessa hipótese, ser afastada a responsabilidade solidária.

§2º. Considera-se instaurada a Tomada de Contas Especial a partir da publicação da Portaria de instauração e designação de servidor ou comissão de Tomada de Contas Especial.

§3º. O membro da comissão ou servidor designado não poderá estar envolvido com fatos a serem apurados, nem possuir qualquer interesse no resultado, devendo declarar os motivos de suspeição ou de impedimento que obstem a sua atuação.

§4º. Nos procedimentos de investigação relacionados com a apuração de atos ou fatos inquinados de ilegais, as solicitações de esclarecimentos, informações e documentos devem ser atendidas com celeridade.

§5º. É vedado ao servidor ou membro da comissão valer-se do ato a que se refere o caput para ter acesso a informações e documentos, bem como utilizá-los para fins que não tenham pertinência com a Tomada de Contas Especial, sob pena de responsabilidade civil, penal ou administrativa, na forma da lei.

§6º. O exercício das atribuições decorrentes do processamento da Tomada de Contas Especial não enseja a percepção, pelos servidores designados na forma do caput, de quaisquer vantagens pecuniárias adicionais.

§7º. O processamento da Tomada de Contas Especial será realizado com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo exigido no interesse da administração pública.

Art. 9º. Diante a omissão da autoridade administrativa competente em instaurar a Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município poderá determinar a sua instauração, não cabendo nessa hipótese, novo prazo para adoção de providências administrativas.

Parágrafo único. Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias da determinação sem a instauração da Tomada de Contas Especial, a Controladoria Geral do Município representará ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN –, ou, se for o caso, ao Tribunal de Contas da União – TCU –, sobre o ocorrido.

Art. 10. A fase interna do processo de Tomada de Contas Especial deverá ser concluída até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua instauração.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município, ao tomar conhecimento da não conclusão da Tomada de Contas Especial no prazo previsto no caput, representará ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN –, ou, se for o caso, ao Tribunal de Contas da União – TCU –, sobre o ocorrido.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSAMENTO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 11. Ao servidor e a comissão designada na forma do artigo 8º deste Decreto incumbe, além de outros:

I - Expedir comunicação, firmada pela autoridade administrativa competente, da instauração da Tomada de Contas Especial ao Prefeito e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN –, ou, se for o caso, ao Tribunal de Contas da União – TCU;

II - Reunir provas necessárias à comprovação de taxas, bem como realizar diligências no sentido de proporcionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade;

III - Apurar o dano e preencher o demonstrativo financeiro do débito, contendo o valor original, valor atualizado acompanhado de memória de cálculo, indicando o fator de atualização e a sua base legal e, se for

o caso, valores das parcelas recolhidas e data de recolhimento, com os respectivos acréscimos legais;
IV - Qualificar os responsáveis;
V - Emitir relatório preliminar assinado por todos os membros da comissão ou pelo servidor designado;
VI - Expedir notificação, firmada pela autoridade administrativa competente, ao responsável, acompanhada do relatório preliminar, mediante Aviso de Recebimento para, no prazo de 30 (trinta) dias, exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, por meio de justificativas e de juntada de documentos, ou efetuar o recolhimento do débito imputado, dando-se ciência também ao órgão ou à entidade beneficiária do recurso, quando o responsável não estiver mais no exercício do cargo;
VII - Apreciar as razões de defesa apresentadas pelo responsável;
VIII - Emitir relatório conclusivo circunstanciado, assinado por todos os membros da comissão ou pelo servidor designado, abrangendo os seguintes elementos:
a) Descrição cronológica dos fatos apurados, especificando o motivo determinante da instauração, origem e data da ocorrência ou do conhecimento do fato, com a indicação das normas e regulamentos eventualmente infringidos;
b) Referência aos documentos e instrumentos que respaldaram a conclusão do referido relatório;
c) Identificação do responsável e precisa quantificação do dano;
d) Análise conclusiva em torno das razões de defesa apresentadas pelo responsável;
e) Recomendação de providências a serem adotadas pela autoridade administrativa competente;
f) Identificação de ação judicial e indicação da fase processual em que se encontra, caso o fato consignado na Tomada de Contas Especial também tenha sido objeto de demanda do Poder Judiciário;
IX - Expedir comunicação, firmada pela autoridade administrativa competente, dando ciência do relatório conclusivo ao responsável e, quando se tratar de repasse de recursos e o responsável não estiver mais no cargo, também ao dirigente atual do órgão ou entidade respectiva; e
§1º. Em caso de não localização de responsável, deverá ser providenciada sua notificação por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a devolução do Aviso de Recebimento.
§2º. O prazo a que se refere o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias, mediante requerimento fundamentado do responsável, endereçado à autoridade administrativa competente e antes de expirado aquele.

Art. 12. A autoridade administrativa competente, de posse do processo, emitirá o seu pronunciamento, podendo ratificar ou não, as conclusões exauridas na Tomada de Contas Especial, providenciado imediatamente a ação prevista no inciso X do artigo 15 deste Decreto, e, se for o caso, determinar os registros contábeis pertinentes.

Art. 13. O processo de Tomada de Contas Especial será encaminhado pelo órgão ou entidade ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN –, ou, se for o caso, ao Tribunal de Contas da União – TCU –, ambos para julgamento, tão logo seja concluída a fase interna.

Parágrafo Único. Quando o valor do dano for inferior à quantia para esse feito fixada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN –, ou, se for o caso, pelo Tribunal de Contas da União – TCU –, a Tomada de Contas Especial será encaminhada no mesmo prazo da prestação de contas anual do administrador.

CAPÍTULO V

DOS ELEMENTOS INTEGRANTES DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 14. A Tomada de Contas Especial deverá ser autuada e protocolizada, com numeração sequencial anual, iniciando-se com o ato de instauração e de designação de servidor ou comissão.

Art. 15. A Tomada de Contas Especial deverá ser instruída com os seguintes documentos, que deverão ser numerados e juntados tempestivamente aos autos do processo:
I - Ato de instauração e de designação do servidor ou comissão de tomada de contas especial, contendo a descrição do fato ensejador, com a comprovação de sua publicação na Imprensa Oficial do Município;
II - decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN –, ou, se for o caso, do Tribunal de Contas da União – TCU –, caso a Tomada de Contas Especial tenha sido por eles, em conjunto ou separadamente, determinadas;
III - cópia dos documentos relativos às providências administrativas adotadas;
IV - comprovantes de despesas, comunicações, pareceres, depoimentos colhidos e outros elementos necessários à apreciação do fato;
V - cópias das notificações de cobranças, comunicações, requerimentos das prestações de contas, acompanhadas de aviso de recebimento ou de qualquer outra forma que assegure a ciência ao notificado, bem como os originais de suas manifestações, defesa ou de documentos que comprovem a reparação do dano ao erário, quando houver;
VI - cópias dos documentos que comprovem a ciência ao órgão ou entidade, quando o responsável não estiver mais no cargo;
VII - cópias dos relatórios conclusivos de comissão de inquérito ou sindicância, de laudos periciais, bem como de relatório final de inquérito policial, e de decisões em processos administrativos e ações judiciais, se houver;
VIII - cópias do contrato, convênio ou de outro termo formalizador da avença e aditamentos, acompanhado da nota de empenho e da ordem bancária, se for o caso;
IX - relatório preliminar e conclusivo;
X - ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN –, ou, se for o caso, ao Tribunal de Contas da União – TCU –, assinado pela autoridade administrativa competente.

Art. 16. Os processos de Tomadas de Contas Especiais instaurados por omissão quanto ao dever de prestar contas, à falta de comprovação ou aplicação irregular dos recursos repassados mediante convênio, subvenção, auxílio, contribuição ou de outra forma de repasse, deverão ser instruídos, com os seguintes documentos, além dos enumerados no artigo 15 deste Decreto:
I - comprovação de cadastramento do termo no sistema informatizado próprio, pela unidade concedente;
II - comprovação de retenção, pela concedente, das parcelas vincendas, quando for o caso;
III - comprovante de bloqueio do beneficiado inadimplente ou em situação irregular no cadastro de inadimplentes do Município, do Estado do Rio Grande do Norte ou da União, com vistas ao não recebimento de novos repasses;
IV - cópia dos termos de adjudicação e homologação dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades e do respectivo contrato, quando for o caso;
V - termo de recebimento do objeto da avença, conforme disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando for o caso.

Art. 17. Quando se tratar de desfalque, desvio de bens, de dinheiro ou de valores públicos, a Tomada de Contas Especial será instruída com os seguintes documentos, além dos enumerados no artigo 15 deste Decreto.
I - cópia da nota fiscal de aquisição do bem ou de seu termo de doação;
II - cópia da ficha individual de bem patrimonial ou ficha de movimento do material, contendo a descrição do bem, número patrimonial, data e valor da aquisição e sua localização;
III - cópia do contrato, convênio ou termo de cessão, quando se tratar de bens de terceiros;
IV - orçamentos com valores atuais do bem ou similar;
V - cópia do boletim de ocorrência policial, caso o fato tenha sido comunicado à autoridade policial;
VI - comprovação dos registros contábeis de baixa do bem e inscrição na conta de responsabilidade.

CAPÍTULO VI

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Art. 18. Sobre o valor do débito imputado em processo de tomada de contas especial incidirá atualização monetária, a contar da data:
I - do recebimento, nos casos de recursos financeiros antecipados; e
II - da prática do ato impugnado nos demais casos, ou se desconhecida, da data do recebimento do fato ensejador da Tomada de Contas Especial pela autoridade administrativa competente.

Parágrafo único. A atualização monetária do débito imputado será feita com base nos índices de atualização das obrigações tributárias da

Fazenda Pública Estadual, ressalvados os processos em matéria de atos de pessoal, os quais estão disciplinados em normativos próprios.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. No caso de recursos transferidos mediante convênio, subvenção, auxílio, contribuição ou outra forma de repasse, instaurada a Tomada de Contas Especial e havendo o recolhimento integral do débito ou apresentação intempestiva da prestação de contas, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I - aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento, deverá ser baixada a inadimplência do órgão ou entidade no cadastro de inadimplentes do Município; e

II - não aprovada à prestação de contas, manter-se-á o registro da inadimplência no sistema próprio, até o julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN –, ou, se for o caso, pelo Tribunal de Contas da União – TCU –.

Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses, os fatos serão consignados no relatório conclusivo, mantendo-se a normalidade da tramitação do processo de Tomada de Contas Especial.

Art. 20. Após a conclusão da fase interna da Tomada de Contas Especial, se o órgão ou entidade tiver outro administrador que não o agente responsabilizado, será liberado para receber novos recursos, mediante suspensão da inadimplência no sistema próprio, desde que comprovada por aquele a adoção de providências no sentido de ressarcir o erário, mediante a propositura da ação judicial competente.

Parágrafo único. No caso do responsável permanecer na administração do órgão ou entidade, esse somente será liberado para receber recursos do Estado ou da União, após o julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN –, ou, se for o caso, pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Art. 21. Na hipótese de extinção, transformação ou incorporação de órgão ou entidade, a Tomada de Contas Especial será instaurada pela autoridade administrativa competente do órgão ou entidade que absorver as competências relacionadas ao objeto da Tomada de Contas Especial.

§1º. Nos casos em que as competências do órgão ou entidade extinto passarem a ser desenvolvida por mais de um sucessor, a Tomada de Contas Especial será instaurada em conjunto pelas autoridades administrativas competentes dos órgãos ou entidades instituídos ou que as assumirem.

§2º. Aplica-se a forma de instauração prevista no parágrafo anterior aos casos em que o patrimônio do órgão ou entidade extintos ou transformados se destinar a mais de um sucessor.

§3º. O descumprimento do previsto neste artigo sujeita a autoridade administrativa competente à responsabilidade solidária.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Lagoa Salgada/RN, 10 de Junho de 2014.

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Prefeito Municipal de Lagoa Salgada

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:FE8FC66E

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001.2014

PREGÃP PRESENCIAL Nº 001/2014
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada, nomeado pela Portaria nº 002/2014, e com os poderes que lhes são concedidos pelo Decreto nº 003/2014, e, considerando que todos os ditames do Edital nº 001/2014, foram fielmente cumpridos especialmente o critério de julgamento que é o de maior percentual de desconto sobre o Termo de Referência do Edital nº 001/2014, e que a negociação com as empresas presentes se mostrou satisfatória, RESOLVE, ADJUDICAR O OBJETO LICITADO, a empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA , localizada na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 3031 – Capim Macio – Natal/RN com CNPJ40.757.908/0001-69, com o seguinte resultado: R$ 53.000,00 (Cinquenta três mil reais).

Determina a publicação do presente Termo na imprensa Oficial, e encaminha o processo ao Exmº Senhor Secretário Municipal de Saúde para as providências cabíveis.

Lagoa Salgada/RN, em 11 de junho de 2014.

DEMERVAL PEREIRA ROSENO
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada, no uso das suas atribuições legais de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, e, considerando que o objeto licitado foi adjudicado a PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA , localizada na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 3031 – Capim Macio – Natal/RN com CNPJ: 40.757.908/0001-69, com o seguinte resultado: R$ 53.000,00 (CINQUETA TRES MIL REAIS), HOMOLOGA pelo presente termo todos os atos praticados pelo Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa Salgada, para que possa surtir todos os efeitos legais.

Determina a publicação do Presente Termo na imprensa Oficial.

Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Salgada/RN, 11 de junho de 2104.

VÊNUS JOSE DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: PONTANEGRA AUTOMVEIS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA, VALOR: R$ 53.000,00 (CINQUENTA TRES MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SUB-ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA SALGADA/RN, 11 de JUNHO de 2014.

VENUS JOSÉ DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do Fundo

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:2806794C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2014 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 52 da Lei Municipal de nº 500/2009 e tabela atualizada através da Lei Municipal de nº 569/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A FUNÇÃO GRATIFICADA – FG II a servidora MARIA BERNADETE MORAIS DE SOUZA, matrícula 1450, Agente Administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Junho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:057908CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2014

Institui normas sobre uso, guarda conservação e manutenção de veículos no âmbito da Prefeitura Municipal de Lajes RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto institui normas sobre uso, guarda, conservação e manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração é o órgão responsável direto pelo controle de uso, guarda, conservação, manutenção e abastecimento dos veículos a serviço do Município de Lajes RN.
Art. 3º - Para fins deste Decreto, consideram-se:

I – Veículos oficiais: aqueles de propriedade da Prefeitura e dos Fundos municipais;
II – Veículos locados: aqueles não pertencentes à Prefeitura e aos Fundos municipais, mas postos a seu serviço mediante contrato de locação;
III – Veículos cedidos e doados: aqueles que foram cedidos ou doados ao Município, que prestam serviços nas diversas Secretarias e aos Fundos Municipais;
IV – Veículos novos: aqueles que estão amparados pela garantia do fabricante;
V – Veículos usados: aqueles que não estão amparados pela garantia do fabricante;
VI – Condutor: o servidor público ocupante de cargo de Motorista, devidamente autorizado pelo Secretario de Administração, que dirija a serviço da Prefeitura e dos Fundos Municipais;
VII – Usuário: aquele que, no desempenho de suas atividades externas, efetua deslocamento em carro oficial ou locado pelo Município;
VIII – Manutenção: o conjunto de ações ou tarefas técnicas para manter os veículos em condições adequadas de uso;
IX – Manutenção Preventiva: o conjunto de procedimentos e ações com realizações periódicas e, geralmente, programadas, que visam a manter o veiculo em pleno funcionamento;
X – Manutenção Corretiva: o conjunto de procedimentos e ações que visam à localização e reparação de anomalias, defeitos ou quebras, tendo como alvo principal o restabelecimento das normais condições de uso do veiculo;

XI – Controle do seguro: o acompanhamento dos prazos de vencimento dos contratos de apólices de seguro;
XII – Sinistro: a ocorrência de prejuízos ou danos em veículos, tais como incêndio, acidente, furto, roubo ou pane.

CAPITULO II
DAS OBRIGAÇÕES

Art. 4º - São obrigações do Condutor:

I – Conduzir defensivamente o veiculo, observando as suas características técnicas e cumprindo, rigorosamente, as instruções contidas no Manual do Proprietário;
II – Exigir dos passageiros o uso do cinto de segurança;
III – Dirigir o veiculo de acordo com as normas do Código Nacional de Transito;
IV – Entregar ao Secretario Municipal de Administração as notificações decorrentes de multas;
V – Cumprir a rota estabelecida pelo responsável da Unidade Administrativa que autorizou a viagem;
VI – Comunicar ao Secretário Municipal de Administração ou o responsável pela viagem, de imediato, por escrito:

a) Os casos de falhas de equipamentos e acessórios obrigatórios;
b) A ocorrência de sinistro ou qualquer outra situação que enseje o acionamento da seguradora;
c) A ocorrência de eventuais anormalidades nas condições técnicas do veiculo sob sua condução;
d) Outras situações imprevistas verificadas durante o deslocamento, não expressamente referidas neste Decreto.

VII – Assumir, quando terminativamente julgado culpado, o pagamento de multas decorrentes de atos de infração cometidas na direção de veiculo, salvo nos casos de necessidade comprovada do cometimento da infração como requisito indispensável, o salvamento de vidas.

Art. 5º - São obrigações pertinentes ao responsável pela administração dos serviços de Transporte:

I – monitorar a data de vencimento da Carteira Nacional de Habilitação dos condutores, arquivando cópia deste documento;
II – verificar a situação da Carteira Nacional de Habilitação dos condutores no mês de janeiro de cada ano, notificando, para fins de correção, aquele que apresentar alguma irregularidade;
III – diligenciar a limpeza interna e externa dos veículos;
IV – organizar a ficha de controle de veiculo, contemplando todas as informações necessárias ao acompanhamento das suas condições mecânicas, com registro das revisões preventivas ou corretivas e equipamentos de uso obrigatório;
V – controlar o uso, a guarda, a conservação e o consumo de combustível dos veículos;
VI – em caso de sinistro de veículo, adotar as providências e informar ao Secretário de Administração ou responsável pelo Órgão onde o veiculo estar lotado;
VII – receber as notificações de trânsito e, em se tratando de infrações decorrentes da direção do veiculo, identificar o condutor;
VIII – gerenciar as solicitações de veículos para deslocamento, organizando cronograma para seu atendimento de acordo com a disponibilidade de veículos, podendo ser delegado às secretarias onde estão lotados os veículos;
IX – definir horário de trabalhos em comum acordo com os demais secretários municipais;
X – zelar pelo estado de conservação dos veículos;
XI – entregar os veículos aos condutores designados com todos os equipamentos e documentos exigidos na legislação;
XII – providenciar a elaboração de termo de referência, bem como pesquisa mercadológica, para fins de instruir os procedimentos licitatórios destinados à contratação de seguro da frota de veículos, passando em seguida a controlar os respectivos prazos de vigência;
XIII – enviar ao Gabinete do Prefeito, para fins de conhecimento e determinação das providências que se fizerem necessárias:

a) Ao termino de cada semestre, relatório consolidado do uso, guarda, conservação e manutenção dos veículos, bem como das providencias adotadas no tocante à renovação de seguro, licenciamento e do seguro obrigatório;
b) Até o dia 15 de fevereiro de cada exercício, o relatório anual das condições gerais de cada veículo referente ao exercício anterior;
c) Até 30 de junho de cada exercício, a previsão das despesas, a ocorrerem no exercício seguinte, com a contratação dos serviços de abastecimento, conservação e manutenção da frota de veiculo e, se for o caso, com aquisição de novas unidades, visando a subsidiar a elaboração da respectiva proposta orçamentária.

Art. 6º - As aquisições de veículos, combustíveis, pneus e a contratação de serviços de manutenção serão realizadas pela

Secretaria de Administração, que abrangem toda a frota do município, de acordo com a legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, cabendo às demais Secretarias Municipais subsidiar com as informações necessárias para elaboração dos processos administrativos.

CAPITULO III
DO LICENCIAMENTO E DO SEGURO DO VEÍCULO

Art. 7º - O licenciamento e as apólices de seguro dos veículos serão centralizados na Secretaria Municipal de Administração, com auxilio das demais Secretarias, que manterá registro cronológico das datas de vencimento e controle sistemático sobre tais registros.

CAPITULO IV
DO USO E GUARDA DOS VEICULOS

Art. 8º - O uso dos veículos pertencentes ou locados ao Município de Lajes é exclusivo para a realização de atividades de interesse institucional, sendo vedada sua utilização para finalidades de outra natureza.
Parágrafo Único – O disposto no caput não prejudica o uso de veículo em situações de emergência para prestar socorro.
Art. 9º - Não é permitida a fixação de adesivos, ou uso de aparelho de som, de equipamentos ou acessórios nos veículos oficiais, exceto se expressamente autorizado pelo Secretário de Administração.
Parágrafo Único – A instalação de aparelho de som, equipamentos ou acessórios em veículos novos somente poderá ser efetuada nas concessionárias autorizadas pelo fabricante.
Art. 10º – A solicitação de veículos para deslocamento deverá ser encaminhada ao titular de casa Secretaria, por meio de formulário próprio, informando o motivo, data, horário e roteiro a ser percorrido.
Art. 11º – Havendo disponibilidade de veículo em conformidade com a demanda encaminhada, caberá o responsável pelo transporte agendar o deslocamento, com envio de confirmação á unidade requisitante.

§ 1º - Caso não haja suficiente disponibilidade de veículo para atender a todos os deslocamentos requeridos, serão priorizados os serviços urgentes, assim considerados aqueles cuja inobservância implique em risco ou prejuízo à municipalidade.
§ 2º - Diante a impossibilidade de atendimento imediato da solicitação, em razão da disponibilidade de veículo ou de condutor, a Administração informará quando o veículo poderá ser disponibilizado.

Art. 12º – Todos os deslocamentos de veículos deverão ser registrados pelos condutores na Ficha de Controle de Veículos, no qual constarão:

I - O tipo de veículo, a placa, o nome do condutor;
II - O solicitante do veículo, a data e hora de saída e chegada;
III - O serviço realizado, o local e a quilometragem de saída e chegada.

Art. 13º – Estando o veículo em serviço deverá ser guardado em garagem apropriada ou, na inexistência desta, em local seguro e resguardado de furto ou roubo.

CAPITULO V
DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Art. 14º – O responsável pelo serviço de Transporte de cada Secretaria deverá monitorar a quilometragem de cada veículo, com objetivo de realizar a necessária manutenção preventiva.
Art. 15º – O serviço de manutenção preventiva será baseado de modo que a troca de cada componente seja determinada em função da vida útil do produto definido pelo fabricante, observando-se os seguintes limites de controle para veículos usados:

I – a troca de óleo do motor deverá ser realizada a casa cinco mil e dez mil quilômetros rodados para os veículos flex (gasolina ou álcool) e diesel, respectivamente, em oficinas ou postos terceirizados;
II – a troca dos filtros de óleo e do ar condicionado deverá ser realizada a cada dez mil e vinte mil quilômetros rodados para os veículos flex (gasolina ou álcool) e diesel, respectivamente, devendo a troca ser realizada em oficinas ou postos terceirizados.

Art. 16 – Para os veículos novos, a manutenção preventiva atenderá ao Manual do Fabricante e realizar-se-á na concessionaria autorizada.
Art. 17 – As solicitações de serviços de manutenção preventiva ou corretiva devem ser encaminhadas, pelo responsável de cada Secretaria, para Secretaria de Administração que encaminhará a empresa contratada para realização dos serviços e/ou troca de peças se for o caso.
Parágrafo Único – No ato de recebimento do veículo, uma vez concluída a manutenção, cabe ao seu condutor atestar os respectivos serviços realizados.

CAPITULO VI
DOS CONDUTORES

Art. 18º – A condução dos veículos oficiais somente poderá ser realizada por servidor devidamente habilitado, que detenha a atribuição em razão do cargo ou função que exerça, sendo terminantemente proibida a condução por pessoa estranha ao corpo funcional, servidores não autorizados e que não estejam em serviço.
Parágrafo Único - No caso de eventual insuficiência de servidores enquadrados na atribuição de motorista, a Secretaria de Administração poderá autorizar que um servidor de outra categoria ou contratado dirija veículo oficial, desde que detentor da correspondente habilitação, sujeito às penalidades do art. 4º, inciso VII.
Art. 19º – Os servidores designados para a função de Motorista deverão apresentar, ao responsável pelos serviços de transporte de cada Secretaria, cópia da Carteira Nacional de Habilitação atualizada e do documento de identidade, antes de assumirem o respectivo exercício.
Parágrafo Único – A Carteira Nacional de Habilitação deverá ser compatível com o tipo de veiculo a ser conduzido.

CAPITULO VII
DAS MULTAS DE TRÂNSITOS

Art. 20º – Caberá ao condutor a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na direção do veículo, nos termos do Código Nacional de Trânsito, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório, inclusive em grau de recurso administrativo.
Parágrafo Único – O condutor que dispensar a defesa prévia e assumir diretamente a responsabilidade da infração e seu ônus, obriga-se a apresentar ao responsável pelo serviço de transporte da Secretaria que estar subordinado, o comprovante da correspondente quitação junto ao órgão competente, até cinco dias após o vencimento da multa.
Art. 21º – O responsável do serviço de transporte, tão logo seja o município notificado da prática de infração de trânsito, providenciará:

I – a identificação do condutor responsável pela infração objeto da notificação, ao mesmo tempo cientificando-o do prazo de que dispõe para, querendo, apresentar ao órgão competente a defesa julgada cabível, cujo resultado passa a ser aguardado no prazo estabelecido.
II – o encaminhamento à Secretaria de Administração das notificações de cobrança de multas, com a indicação do tipo de infração cometida e do correspondente responsável;

Art. 22º – A Secretaria de Administração, de posse das notificações de cobrança de multa, encaminhadas pelo responsável dos serviços de transporte, adotará os seguintes procedimentos administrativos:

I – abertura de processo para emissão de Nota de Empenho e subsequente pagamento da despesa correspondente ao valor das multas objeto da cobrança formalizada a Prefeitura e aos Fundos Municipais.
II – o lançamento, na ficha financeira do responsável, e subsequente desconto em folha do valor das multas quitadas pela Prefeitura.

§ 1º - O valor das multas referidas no inciso II deste artigo será debitado:

a) Em parcela única, quando não ultrapassar o montante de R$ 100,00 (cem reais);

b) Em duas parcelas, iguais e mensais, quando totalizar um montante até R$ 300,00 (trezentos reais);
c) Em quatro parcelas iguais e mensais, quando totalizar um montante até R$ 800,00 (oitocentos reais);
d) Em até seis parcelas iguais e mensais quando o valor for de até R$ 1.000,00 (um mil reais);
e) Quando o montante for superior a R$ 1.000,00 (um mil reais), cabe a Administração estipular a quantidade de parcelas desde, que as mesmas não sejam inferiores a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais;
§ 2º - Caso o condutor não pertença ao Quadro Funcional da Prefeitura, o valor referente às multas deverá ser ressarcido mediante recolhimento à conta do município, observando o disposto no § 1º deste artigo.
§ 3º - A quitação da multa não exime o servidor de responder a eventual sindicância ou processo administrativo disciplinar.
§ 4º - O condutor não será responsabilizado por infração relacionada com as condições do veículo, cujo controle incube ao responsável pelo serviço de transporte de cada Secretaria.

CAPITULO VIII
DOS SINISTROS COM VEICULOS

Art. 23º – Em caso de colisão, atropelamento ou qualquer outro acidente com veiculo oficial do município de Lajes RN, o condutor, se as condições permitirem, deverá:

I – permanecer no local do acidente até a realização da perícia;
II – comunicar ao responsável pelo serviço de transporte da Secretaria que o veículo esta lotado, a ocorrência;
III – solicitar o comparecimento da autoridade policial para lavrar o Boletim de Ocorrência.
IV – o responsável pelo serviço de transporte deverá comunicar a seguradora a ocorrência do sinistro, caso o veículo tenha apólice de seguro.

§ 1º - A vistoria nos bens de terceiros danificados será preferencialmente acompanhada, quando possível, pelo condutor que dirigia o veículo na ocasião.
§ 2º - No caso de bens de terceiros, o proprietário deverá ser notificado para acompanhar a execução da vistoria, pessoalmente ou por intermédio de um representante.
§ 3º - Havendo vitimas, o condutor deverá adotar as medidas necessárias para o socorro.

Art. 24º – A Prefeitura Municipal de Lajes adotará as providências necessárias à indenização, por parte do responsável, do valor correspondente à recuperação dos danos causado a veículo oficial.
Parágrafo Único – Na hipótese de a recuperação tornam-se inexequível ou inconveniente, o valor será fixado com base em avaliação que guarde conformidade com o preço de mercado à época do sinistro.
Art. 25º – Em caso de roubo ou furto de veículo oficial da Prefeitura ou dos Fundos Municipais, o condutor deverá imediatamente, comunicar à autoridade policial, visando ao registro do Boletim de Ocorrência, e ao responsável pelo serviço de transporte da Secretaria onde estar lotado o veículo.
Art. 26º – Todo roubo ou furto de veículo oficial será motivo de instauração de processo de sindicância, visando apurar as causas, efeitos e responsabilidades, sem prejuízos das demais medidas previstas em lei.
Art. 27º – No caso de incêndio do veículo, decorrente de comprovado caso fortuito ou força maior, a Prefeitura não estará obrigada a indenizar as perdas materiais de seus ocupantes.
Art. 28º – Em caso de pane elétrica ou mecânica, que impeça a locomoção do veículo, o condutor deverá usar a sinalização de advertência e comunicar o fato, imediatamente, ao responsável pelo serviço de transporte da Secretaria que esteja vinculado, para as providências cabíveis.
Art. 29º – A apuração das denúncias de uso irregular de veículos ou o descumprimento das disposições previstas neste Decreto, bem como os casos omissos, serão apurados por determinação do Gabinete do Prefeito junto com a Secretaria de Administração, aplicando-se aos responsáveis, quando for o caso, as penalidades administrativas cabíveis.
Art. 30º – Fica a Secretaria de Administração responsável pela organização dos formulários de controle, registro e anotações, bem como atos necessários para o cumprimento deste Decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art. 31º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 02 de Abril de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1C85F2C8

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 002/2014

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, torna público que estão abertas às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos, destinado à contratação de serviços público em caráter excepcional, nos termos das Leis nº 8.745/93, 9.849/99 e 10.667/03, por um período de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação da referida seleção, para suprir as necessidades da Administração Municipal, segundo as necessidades abaixo escritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I – 01 (um) cargo de Cirurgião Dentista, com graduação em Odontologia e inscrição no Conselho de classe, com vencimento básico no valor R$ 3.000,00 (três mil reais), para atuar no Programa Saúda da Família, com carga horária de 40hs semanais;
II – 01 (um) cargo de Bioquímico, com graduação em Bioquímica e inscrição no Conselho de classe, com vencimento básico no valor de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), para atuar no Programa Saúda da Família, com carga horária de 40hs semanais;

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Para a inscrição serão necessários: cópia da Carteira de Identidade (RG), cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), cópia da Certidão de Quitação Eleitoral e cópia da Carteira de Reservista (somente para os candidatos do sexo masculino).
1.1.1. Todos os candidatos de nível superior deverão apresentar documento hábil, que comprove a inscrição no referido conselho de classe.
1.2 Deverão entregar no ato da inscrição:
1.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
1.2.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a ser efetuada mediante depósito identificado no Banco do Brasil, Agência 1088-X, Conta Corrente 14.530-0, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;
1.2.3 *Curriculum Vitae* acompanhado das cópias dos respectivos comprovantes, entregue em envelope lacrado contendo o nome do candidato.

2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO.

2.1. Período: 23 à 27/06/2014
2.2. Horário: 08:00 às 12:00
2.3. Valor da inscrição: R$ 50,00 Nível Superior.

2.4. Local: Secretaria Municipal de Saúde, na Praça Monsenhor Vicente, 660, Centro - Lajes, RN.
2.5. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou por procurador mediante procuração, dentro do prazo estabelecido para inscrição, no local e horário acima descrito:
2.6. No caso de inscrição por procurador, a procuração deverá ser anexada ao pedido de inscrição devendo conter a identificação do Processo Seletivo e o nome do candidato.
2.7. A ficha de inscrição estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
2.8. A efetivação da inscrição se dará após o pagamento da taxa correspondente, preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida neste edital.
2.9. O número de inscrição de cada candidato será disponibilizado no ato de sua inscrição.
2.10. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.
2.11. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.
2.12
. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrições.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de:
3.1.1. Na análise de *Curriculum Vittae* que serão pontuados, desde que devidamente comprovados;
3.1.2. Experiência profissional na área objeto da seleção (para todos os cargos), atribuindo-se 1,0 (um) inteiro para cada ano de exercício profissional, limitando-se a 10,0 (dez) inteiros.
3.1.3. Participação em congressos, palestras, simpósios e formação continuada (para todos os cargos), atribuindo-se 1,0 (um) inteiro para cada evento, limitando-se a 10,0 (dez) inteiros;
3.1.4. As notas acima serão somadas e obtidas à média final, dividindo-se por dois.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética simples dos pontos obtidos, em ordem decrescente de pontuação.
4.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:
4.2.1. Maior experiência profissional devidamente comprovada;
4.2.2. Maior pontuação em títulos;
4.2.3. O candidato mais idoso.

5. DOS RECURSOS

5.1. Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses:
5.1.1. Do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação do mesmo;
5.1.2. Do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação.
5.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Julgadora e protocolado na Secretaria Municipal de Saúde do município.
5.3. As etapas do Processo Seletivo Simplificado só terão início efetivo após o decurso do prazo estabelecido no tópico 5.1.1., bem como do resultado do julgamento do recurso e ciência aos interessados.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por uma Comissão Organizadora designada para esse fim.
6.2. Compete à Comissão:
I. Deferir ou indeferir as inscrições;
II. Aplicar, corrigir e avaliar os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo;
III. Examinar os títulos e *Curriculum Vitae* dos candidatos;
IV. Elaborar relatório final, constatando todas as etapas e resultados do Processo Seletivo.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado e o compromisso de aceitar as condições, tais como aqui estabelecidas.
7.2. Fica proibida a contratação de candidato que já tenha vínculo empregatício com quaisquer dos entes federativos da união, na condição dos cargos pretendidos e listados neste Edital, salvo aqueles de acumulação pela permissão constitucional.
7.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do resultado final.
7.4. Os candidatos classificados serão contratados até o limite das vagas oferecidas neste edital. A contratação dar-se-á na ordem crescente de classificação, observada a disponibilidade orçamentária.
7.5. As situações omissas no presente edital serão resolvidas pelas Comissões Organizadora e Julgadora.
7.6. O Resultado final será divulgado até o dia 02 de Julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Junho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C40E6EBC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 003/2014

I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, torna público que estão abertas às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos, destinado à contratação de serviços público em caráter excepcional, nos termos das Leis nº 8.745/93, 9.849/99 e 10.667/03, por um período de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação da referida seleção, para suprir as necessidades da Administração Municipal, segundo as necessidades abaixo escritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

I – 02 (dois) cargo de Agente Administrativo, com Ensino Médio Completo, com vencimento básico no valor R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), com carga horária de 40hs semanais;

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Para a inscrição serão necessários: cópia da Carteira de Identidade (RG), cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), cópia da Certidão de Quitação Eleitoral e cópia da Carteira de Reservista (somente para os candidatos do sexo masculino).
1.1.1. Todos os candidatos de nível médio deverão apresentar documento hábil, que comprove a inscrição no referido conselho de classe.
1.2 Deverão entregar no ato da inscrição:
1.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
1.2.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a ser efetuada mediante depósito identificado no Banco do Brasil, Agência 1088-X, Conta Corrente 14.530-0, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

1.2.3 *Curriculum Vitae* acompanhado das cópias dos respectivos comprovantes, entregue em envelope lacrado contendo o nome do candidato.

2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO.

2.1. Período: 23 à 27/06/2014
2.2. Horário: 08:00 às 12:00
2.3. Valor da inscrição: R$ 30,00 Nível Médio.
2.4. Local: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, na Rua Aristóteles Lima, 56, Centro - Lajes, RN.
2.5. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou por procurador mediante procuração, dentro do prazo estabelecido para inscrição, no local e horário acima descrito:
2.6. No caso de inscrição por procurador, a procuração deverá ser anexada ao pedido de inscrição devendo conter a identificação do Processo Seletivo e o nome do candidato.
2.7. A ficha de inscrição estará disponível na sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
2.8. A efetivação da inscrição se dará após o pagamento da taxa correspondente, preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação exigida neste edital.
2.9. O número de inscrição de cada candidato será disponibilizado no ato de sua inscrição.
2.10. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma.
2.11. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea.
2.12
. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrições.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de:
3.1.1. Na análise de *Curriculum Vittae* que serão pontuados, desde que devidamente comprovados;
3.1.2. Experiência profissional na área objeto da seleção (para todos os cargos), atribuindo-se 1,0 (um) inteiro para cada ano de exercício profissional, limitando-se a 10,0 (dez) inteiros.
3.1.3. Participação em congressos, palestras, simpósios e formação continuada (para todos os cargos), atribuindo-se 1,0 (um) inteiro para cada evento, limitando-se a 10,0 (dez) inteiros;
3.1.4. As notas acima serão somadas e obtidas à média final, dividindo-se por dois.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética simples dos pontos obtidos, em ordem decrescente de pontuação.
4.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:
4.2.1. Maior experiência profissional devidamente comprovada;
4.2.2. Maior pontuação em títulos;
4.2.3. O candidato mais idoso.

5. DOS RECURSOS

5.1. Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Julgadora nas seguintes hipóteses:
5.1.1. Do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação do mesmo;
5.1.2. Do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação.
5.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Julgadora e protocolado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do município.
5.3. As etapas do Processo Seletivo Simplificado só terão início efetivo após o decurso do prazo estabelecido no tópico 5.1.1., bem como do resultado do julgamento do recurso e ciência aos interessados.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por uma Comissão Organizadora designada para esse fim.
6.2. Compete à Comissão:
I. Deferir ou indeferir as inscrições;
II. Aplicar, corrigir e avaliar os critérios estabelecidos para o Processo Seletivo;
III. Examinar os títulos e *Curriculum Vitae* dos candidatos;
IV. Elaborar relatório final, constatando todas as etapas e resultados do Processo Seletivo.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado e o compromisso de aceitar as condições, tais como aqui estabelecidas.
7.2. Fica proibida a contratação de candidato que já tenha vínculo empregatício com quaisquer dos entes federativos da união, na condição dos cargos pretendidos e listados neste Edital, salvo aqueles de acumulação pela permissão constitucional.
7.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do resultado final.
7.4. Os candidatos classificados serão contratados até o limite das vagas oferecidas neste edital. A contratação dar-se-á na ordem crescente de classificação, observada a disponibilidade orçamentária.
7.5. As situações omissas no presente edital serão resolvidas pelas Comissões Organizadora e Julgadora.
7.6. O Resultado final será divulgado até o dia 02 de Julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de Junho de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SELMA MARIA DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal Adjunta de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2DA8FECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO /RN, divulg para conhecimento público, que em 26 de Junho de 2014, às 16:00hs, no Centro de Cultura Aluizio Alves- localizado a Rua Jose Francisco Pinto nº 200, centro, neste município, realizar – se – à 1º AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, em atendimento ao artigo 19 da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007. Na Audiência Pública, haverá a apresentação do diagnóstico levantado pelos técnicos do COPIRN, das medidas que deverão ser tomadas pelo Município e após a apresentação haverá oportunidade para a população tirar as dúvidas e apresentar sugestões para os problemas apresentados.
LOCAL: Centro de cultura Aluizio Alves.
DATA: 26 de Junho de 2014.
HORÁRIO: 16:00 hs.

Messias Targino/RN, 16 de Junho de 2014.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:3946A139

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2014 # REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Rua Miguel Arcanjo de Almeida, nº 468, Centro, Messias Targino-RN

Anula o processo de licitação da modalidade pregão, que resultou na contratação de pessoa jurídica para a realização de processo seletivo; anula o Edital de convocação de processo seletivo e os atos que lhe são subsequentes, tornando sem efeito todos esses atos; determina a restituição dos valores pagos referentes a inscrições para o processo seletivo; e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO publicou o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014, para a realização de processo seletivo para a contratação temporária e de excepcional interesse público em vários setores da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, após análise mais acurada, constatou-se que a modalidade de licitação manejada pela Administração Pública Municipal não é a indicada para a contratação de pessoa jurídica para a realização de processo seletivo;

CONSIDERANDO que houve questionamento, no tocante ao Edital de Processo Seletivo nº 001/2014, por parte do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE – CRESS/RN;

CONSIDERANDO que, revendo-se os arquivos da Prefeitura Municipal de Messias Targino, constatou-se que, por meio do Acórdão nº 554/2012-TC, proferido nos autos do Processo nº 003307/2014, o egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TCE/RN determinou ao MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO que buscasse submeter os profissionais da área de saúde pública à admissão mediante prévia admissão em concurso público, como inclusive foi realizado pelo MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO em tempo ainda recente;

CONSIDERANDO que se aproxima o período de restrição de nomeações e contratações para o serviço público, por força do que dispõe o artigo 73, inciso V, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que devem prevalecer sempre o interesse público e o interesse coletivo, em sobreposição ao interesse particular;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve agir em conformidade com os princípios básicos previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública goza do **atributo da autotutela dos atos administrativos**, sendo a autotutela administrativa garantida pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF através das Súmulas números 346 e 473;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito exercer a administração superior do Município e cuidar da sua organização administrativa, nos termos do artigo 54, incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município de Messias Targino, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso,

DECRETA:

Art. 1º. Declara-se nulo, para todos os efeitos legais e jurídicos, o processo licitatório identificado como Processo Administrativo nº 026/2014 – Pregão nº 5/0010/2014, realizado pelo Município de Messias Targino, destinado à contratação de pessoa jurídica para a realização de processo seletivo.

Art. 2º. Declara-se nulo, sem efeitos, como consequência da nulidade declarada no artigo anterior e em razão dos fundamentos que motivam o presente Decreto, o Edital de Processo Seletivo nº 001/2014, declarando-se também nulos, sem efeitos, todos os atos subsequentes, relativos ao processo seletivo deflagrado por meio do referido Edital nº 001/2014.

Art. 3º. Declarados nulos e tornados sem efeito os atos descritos nos artigos 1º e 2º deste Decreto, deverá a FUNVAPI - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, responsável pela execução do processo seletivo iniciado a partir do Edital de Processo Seletivo nº 001/2014, restituir a todos os candidatos inscritos no processo seletivo, que não mais será realizado, os valores por estes pagos a título de inscrição, o que deverá fazer mediante o requerimento dos candidatos, que indicarão os dados das contas bancárias respectivas para a restituição ou outra forma de recebimento que se apresente idônea e possível de realização.

Art. 4º. Fica determinado às Secretarias Municipais de Chefia do Gabinete do Prefeito, de Administração e Recursos Humanos e de Planejamento, Orçamento e Finanças e à Contadoria Geral do Município que, transpostas as eleições de outubro de 2014, façam junto às demais Secretarias Municipais o levantamento da real necessidade de servidores públicos a serem contratados e adotem providências que visem à realização de concurso público para este fim, observados também o limite legal de gastos com pessoal e a previsão orçamentária.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Messias Targino-RN, 11 de junho de 2014.

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:C8E1BF6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO

Extrato de adesão a Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2014-PMS/RN

LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2014-PMS/RN. OBJETO: aquisição de material de limpeza. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, CNPJ 08.144.792/0001-80. FORNECEDOR: W C D Ribeiro ME, CNPJ 07.326.791/0001-93, neste ato representado por Wellinson Carlos Dantas Ribeiro. ÓRGÃO ADERENTE: Município de Montanhas-RN/Prefeitura Municipal, CNPJ/MF nº 08.354.383/0001-08, neste ato representado por Algacir Antonio de Lima Januário, Prefeito Municipal. VIGÊNCIA DA ATA: 24 de janeiro de 2014 a 23 de janeiro de 2015. FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos do Tesouro, 102 - Recursos do FUNDEB, 120 - Recursos do Fundo Municipal de Saúde e 140 - Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de consumo. DATA DA ADESÃO: 11 de junho de 2014.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:058EFDC1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A CPL da PMM/RN comunica que a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 003/2014, marcada para o dia 13 de junho de 2014, às 09h:30min, fica adiada para o dia 10 de julho de 2014, às 09h:30min, no prédio da Prefeitura, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN. Objeto: construção de uma quadra com vestiário na Rua Jessé Pinto Freire. O Edital se encontra disponível no endereço acima.

Montanhas/RN, em 12 de junho de 2014.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Presidente da CPL da PMM/RN

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:49A7A720

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A CPL da PMM/RN comunica que a sessão de abertura da Tomada de Preços nº 004/2014, marcada para o dia 16 de junho de 2014, às 09h:30min, fica adiada para o dia 11 de julho de 2014, às 09h:30min, no prédio da Prefeitura, na Rua São José, nº 04, Montanhas/RN. Objeto: construção de uma quadra com vestiário na Rua Princesa Isabel. O Edital se encontra disponível no endereço acima.

Montanhas/RN, em 12 de junho de 2014.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Presidente da CPL da PMM/RN

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:DA2D63BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO PRAZO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PMCMV-FAR

Extrato(s) de Aditivo do Prazo de Convênio(s) para ressarcimento de recursos celebrado(s) entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o(s) seguinte(s) conveniados(s):
(Estado/Município - UF/Entidade) _Monte Alegre RN; CNPJ 08.365.900/0001-44.
Operação _0307.114-68 /2014(No operação no SIAPF/Ano), no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho, no empreendimento _RESIDENCIAL NOVA ESPERANÇA (nome do empreendimento), localizado à aréa urbana bairro Cacimbinha (endereço), no Município de Monte Alegre/RN/UF, no valor de R$ 124.345,73 (valor), com vigência de 04/06/2014 a 04/12/2014, firmado em 02/06/2014.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO
Representante da Caixa

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:51D12FDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 197 DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	13/06/2014	R$ 75,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:D97206D3

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 198 DE 13 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	14/06/2014	R$ 75,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:81E0CBF1

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 199 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA		
CARGO: MOTORISTA		
MATRÍCULA: Prestador de Serviços		
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04	RG:
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE		
HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs		
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura		
OBJETIVO DA VIAGEM		
Viagem para Fortaleza-CE conduzindo paciente para consulta no Hospital Sarah Kubitschek.		
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE		

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 c/ pernoite	Fortaleza/CE	16/06/2014	R$ 200,00	R$ 200,00

Importa a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:24DCA5E6

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 200 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): WILLAMY BRUNO COSTA PAIVA				
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 042.063.114-39	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 07 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Currais Novos-RN para treinamento na área de ortopedia na Clínica Seridó.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01 c/ pernoite	Currais Novos/RN	16/06/2014	R$ 70,00	R$ 70,00

Importa a quantia de R$ 70,00 (Setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:A46334DA

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 201 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ADÃO MATEUS DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 043.536.994-66	RG: 1.908.745		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA:04 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal-RN conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal-RN	16/06/2014	R$ 75,00	R$ 75,00

Importa a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:3A7F65EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0030/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-PMP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2014-PMP

De um lado o **MUNICÍPIO DE PARELHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob n° 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representada pelo seu Prefeito em Exercício o Sr. **JOSÉ ROGÉRIO DANTAS**, brasileiro, casado, DI nº 19.607.291-SSP/SP, CPF nº 301.000.464-800, residente e domiciliado no Povoado Santo Antônio, Município de Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, doravante denominado **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e do outro a empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com endereço a Rua Joaquim Gregório nº 2032, Bairro Penedo, Caicó/RN, CEP 59.300-000, CNPJ/MF 70.166.350/0002-99, representada neste ato pela procuradora a Srª. **MAÍZA MAGALE DA SILVA,** portador da cédula de identidade nº 394.955 SSP/RN e CPF nº 241.487.504-63, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0012/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 0012/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 49,300,00 (Quarenta e nove mil e trezentos reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 0012/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de

reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 0012/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 0012/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO
6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 0012/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.
6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 0012/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 0012/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 13 de junho de 2014.

JOSÉ ROGÉRIO DANTAS
Município de Parelhas
Órgão Participante

MAÍZA MAGALE DA SILVA
Autobraz Comercio de Veículos Ltda
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Regia Garcia de Medeiros
Código Identificador:90192F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0030/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-PMP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2014-FMAS

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.844.491/0001-10, com sede a AV Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação, Gestor do Fundo, **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Padre Bento, nº 461 Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com endereço a Rua Joaquim Gregório nº 2032, Bairro Penedo, Caicó/RN, CEP 59.300-000, CNPJ/MF 70.166.350/0002-99, representada neste ato pela procuradora a Srª. **MAÍZA MAGALE DA SILVA,** portador da cédula de identidade nº 394.955 SSP/RN e CPF nº 241.487.504-63, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 0012/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 0012/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integram o presente Registro de Preços o Município de Parelhas, onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de
Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 49.300,00 (Quarenta e nove mil e trezentos reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 0012/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 0012/2014-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 0012/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 0012/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.

6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes do fornecimento, não havendo nenhum ônus a Contratante.

6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.

6.5 - Não suspender o fornecimento a determinado setor que se encontra adimplente quanto aos pagamentos, em detrimento daqueles que estão inadimplentes, independentemente que estejam vinculados ao mesmo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da

execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 0012/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
8.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
8.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
8.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
8.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
8.4.1 - Advertência.
8.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ata;
8.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
8.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 0012/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 13 de junho de 2014.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS
Órgão Participante

MAÍZA MAGALE DA SILVA
Autobraz Comercio de Veículos LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Regia Garcia de Medeiros
Código Identificador:93D6039D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-REGISTRO DE PREÇOS-PMP

O Município de Parelhas/RN – PMP vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-PMP, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA. Data da realização: 02/07/2014 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 16 de Junho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Regia Garcia de Medeiros
Código Identificador:3241D21B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 140/2014, DE 22 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): TELMA LÚCIA DE AZEVEDO				
CARGO: Coordenadora Pedagógica				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 000.581.244 - 54		RG: 1.514.796	
LOTADO(A): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participou da 1ª Reunião Técnica de Formação para Proposta Pedagógica do Proinfância.				
Conforme solicitação da Secretaria: EDUCAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	24/04/14	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:A706892D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 141/2014, DE 22 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): IVANILDA DOS SANTOS MORAIS				
CARGO: Diretora de Creche Municipal				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 877.449.704 - 97		RG: 1.460.759	
LOTADO(A): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participou da 1ª Reunião Técnica de Formação para Proposta Pedagógica do Proinfância.				
Conforme solicitação da Secretaria: EDUCAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	24/04/14	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:F2D7CEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 142/2014, DE 22 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): REJANE MACEDO DE ARAÚJO				
CARGO: Diretora de Creche				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 877.426.674 - 87		RG: 1.460.760	
LOTADO(A): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participou da 1ª Reunião Técnica de Formação para Proposta Pedagógica do Proinfância.				
Conforme solicitação da Secretaria: EDUCAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	24/04/14	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:A03431A3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 143/2014, DE 22 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): NILZETE PEQUENO DA S. SOUZA				
CARGO: Diretora de Creche Municipal				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 791.140.674 - 04		RG: 1.254.335	
LOTADO(A): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participou da 1ª Reunião Técnica de Formação para Proposta Pedagógica do Proinfância.				
Conforme solicitação da Secretaria: EDUCAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	24/04/14	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:A7F33598

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 144/2014, DE 22 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 161/2013, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): ELIZABETE MARIA DANTAS				
CARGO: Supervisora de Ensino Infantil				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 555.398.154 - 91		RG: 943.738	
LOTADO(A): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participou da 1ª Reunião Técnica de Formação para Proposta Pedagógica do Proinfância.				
Conforme solicitação da Secretaria: EDUCAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Caicó/RN	24/04/14	R$ 25,00	R$ 25,00

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:0FF35C18

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 145/2014, DE 22 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL DESTE MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s), sem pernoite ao (a)

SERVIDOR (A): FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS				
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL				
MATRÍCULA: 796				
DOCUMENTOS	CPF: 481.676.814 – 91		RG: 793.894	
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos referentes ao Projeto de Saneamento Básico desta Municipalidade, junto a CAERN.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	23/05/14	R$ 200,00	R$ 200,00

Importa a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GILDETE MARIA DA SILVA LIMA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:66A46F70

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 146/2014, DE 22 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): Pedro de Souza Lima Neto				
CARGO: Coordenador de Agropecuária - CCE2				
MATRÍCULA: 789				
DOCUMENTOS	CPF: 333.871.091-72		RG: 697.230	
LOTADO(A):Secretário Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Compareceu a empresa Casa das Balanças Com. Varej.LTDA, visando o conserto de uma balança pertencente a esta Edilidade.				
Conforme solicitação da Secretaria: Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	19/04/14	R$ 125,00	R$ 125,00

Importa a quantia de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:F9026A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 147/2014, DE 22 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): Carlos Alberto Assis de Araújo				
CARGO: Secretário de Turismo, da Cultura e do Esporte				
MATRÍCULA: 698				
DOCUMENTOS	CPF: 154.818.404 – 72		RG: 259.160	
LOTADO(A): SECRETARIA DE TURISMO, DA CULTURA E DO ESPORTE				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo particular				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de reunião da FEMURN e Ministério do Turismo, junto aos representantes dos municípios do RN no dia 22/05, bem como de reunião da SETUR – RN na data de 23/05.				
Conforme solicitação da Secretaria: Turismo, Cultura e Esporte				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	22 a 23/05/14	R$ 300,00	R$ 300,00

Importa a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:A3E06A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 148/2014, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): JOSE DE OLIVEIRA E SILVA FILHO				
CARGO: Assessoria Especial de Projetos				
MATRÍCULA: 696				
DOCUMENTOS	CPF: 316.809.174 – 04		RG: 426.147	
LOTADO(A): Assessoria Especial de Projetos				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do I Encontro da FUNASA com os órgãos de controle, que tem como público alvo os Municípios do Estado do RN.				
Conforme solicitação: Assessoria Especial de Projetos				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
02	NATAL/RN	27 a 28/05/14	R$ 300,00	R$ 600,00

Importa a quantia de R$ 600,00(seiscentos reais)

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 23 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:7454BD83

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 149/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo indicados para composição e funcionamento da Comissão Municipal de Saneamento Básico desta Municipalidade, representantes de entidades Governamentais e Não Governamentais:

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

José de Oliveira e Silva Filho – Titular
Gildete Maria da Silva Lima – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

João Batista de Souza– Titular
Claudete de Azevedo Dantas – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Sálvio José de Oliveira – Titular
Ailton José dos Santos - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

Ivanilson Pereira de Araújo – Titular
Espedito Domingos Lopes – Suplente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Wellington Araújo Silva - Titular
Francisco Genidson de Azevedo Dantas - Suplente

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS DE PARELHAS/RN

Elizamar de Souza Costa - Titular
Maria das Vitórias Souza – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas,26 de maio de 2014

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:4E7D2CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 150/2014, DE 27 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): Flaber Ricardo Alves Santos				
CARGO: Controlador Geral do Município				
MATRÍCULA: 1000470				
DOCUMENTOS	CPF: 041.404524-63			RG: 1.786.899
LOTADO(A): Controladoria Geral do Município				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura.				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do I Encontro da FUNASA com os órgãos de controle, que tem como público alvo os Municípios do Estado do RN.				
Conforme solicitação da: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
02	NATAL/RN	27 a 28/05/14	R$ 300,00	R$ 600,00
Importa a quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:2E0A0493

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 151/2014, DE 28 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL DESTE MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária(s), sem pernoite ao (a)

SERVIDOR (A): FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS				
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL				
MATRÍCULA: 796				
DOCUMENTOS	CPF: 481.676.814 – 91			RG: 793.894
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de Audiência na Secretaria Estadual de Segurança Pública.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	28/05/14	R$ 200,00	R$ 200,00
Importa a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GILDETE MARIA DA SILVA LIMA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:B429D7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 152/2014, DE 28 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), com pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): ZULMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JUNIOR				
CARGO: SUBCOORDENADOR DE ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS				
MATRÍCULA: 120130-1				
DOCUMENTOS	CPF: 042.430.074-54			RG: 1.869.395-SSP/RN
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA.				
HORARIO DE SAÍDA: 8 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Retirar do conserto o Caminhão Basculante FORD/CARGO 2629 de Placa 0KB – 9799.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CAMPINA GRANDE/PB	29/05/14	R$ 100,00	R$ 100,00
Importa a quantia de R$ 100,00 (cem reais).				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de maio de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:D2DC21CE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 153/2014, DE 28 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (a)

SERVIDOR (A): FRANCISCO CANINDÉ MARGARIDA				
CARGO: ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 703.596.444 - 49		RG: 1.160.223	
LOTADO(A): ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA				
HORARIO DE SAÍDA: 5 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Acompanhar o Excelentíssimo Senhor Prefeito, em Audiência na Secretaria Estadual de Segurança Pública e na CAERN.				
Conforme solicitação : ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	28/05/14	R$ 150,00	R$ 150,00
Importa a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:12257162

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 154/2014, DE 30 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): HUMBERTO JOSÉ DANTAS				
CARGO: Secretário Municipal das Finanças, do Planejamento e da Tributação				
MATRÍCULA: 650				
DOCUMENTOS	CPF: 114.805.268 – 27		RG: 22019943-7	
LOTADO (A): Secretaria das Finanças, do Planejamento e da Tributação				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos de interesse desta Edilidade, junto a Caixa Econômica Federal e a COSERN.				
Conforme solicitação da Secretaria: das Finanças, do Planejamento e da Tributação.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	30/05/14	R$ 150,00	R$ 150,00
Importa a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 30 de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:3F2E09CA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 155/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL DESTE MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 03(três) diária(s), com pernoite ao (a)

SERVIDOR (A): FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS				
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL				
MATRÍCULA: 796				
DOCUMENTOS	CPF: 481.676.814 – 91			RG: 793.894
LOTADO(A): SECRETARIA DO GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: AVIÃO				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Evento : Prêmio SEBRAE Prefeito Empreendedor.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
03	BRASÍLIA/DF	02 a 04/06/14	R$ 800,00	R$ 2.400,00
Importa a quantia de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GILDETE MARIA DA SILVA LIMA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:53811B31

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 156/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): JOZIVAM MIRANDA DOS SANTOS				
CARGO: Coordenador de Compras e Serviços				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 063.015.724 - 32			RG: 2.184.530
LOTADO(A): Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura.				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos de interesse desta Edilidade, junto a Empresa Rede Unilar LTDA.				
Conforme solicitação da Secretaria: de Administração e dos Recursos Humanos				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CURRAIS NOVOS/RN	30/05/14	R$40,00	R$ 40,00
Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:78A26EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 157/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): AILTON JOSÉ DOS SANTOS				
CARGO: Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas				
MATRÍCULA: 422				
DOCUMENTOS	CPF: 428.643.214-91		RG: 748.362	
LOTADO(A):				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos referentes ao convênio celebrado entre esta Edilidade e o IEL.				
Conforme solicitação da Secretaria: de Administração e Gestão de Pessoas				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CAICÓ/RN	30/05/14	R$ 50,00	R$ 50,00
Importa a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:7E0532E1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 158/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 03(três) diária(s), com e sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): Carlos Alberto Assis de Araújo				
CARGO: Secretário de Turismo, da Cultura e do Esporte				
MATRÍCULA: 698				
DOCUMENTOS	CPF: 154.818.404 – 72		RG: 259.160	
LOTADO(A): SECRETARIA DE TURISMO, DA CULTURA E DO ESPORTE				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: AVIÃO				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Evento : Prêmio SEBRAE Prefeito Empreendedor.				
Conforme solicitação da Secretaria: Turismo, Cultura e Esporte				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
03	BRASÍLIA/DF	02 a 04/06/14	1.200,00 +300,00	R$ 1.500,00
Importa a quantia de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:8D312FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 159/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 03(três) diária(s), com e sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): REJANE ARAUJO DE ASSIS MEDEIROS				
CARGO: Auxiliar Administrativo				
MATRÍCULA: 100.5650				
DOCUMENTOS	CPF: 916.478.434-72		RG: 939.543	
LOTADO(A): SECRETARIA DO TURISMO, DA CULTURA E DO ESPORTE				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: AVIÃO				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Evento : Prêmio SEBRAE Prefeito Empreendedor.				
Conforme solicitação da Secretaria: TURISMO, CULTURA E ESPORTE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
03	BRASÍLIA/DF	02 a 04/06/14	R$ 800,00 +200,00	R$ 1.000,00
Importa a quantia de R$ 1.000,00 (hum mil reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:A9D6178C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 160/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): JOSÉ ROGÉRIO DANTAS				
CARGO: Vice - Prefeito				
MATRÍCULA: 783				
DOCUMENTOS	CPF: 301.000.464 - 87		RG: 19.607.291	
LOTADO(A): GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 12 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de uma audiência no Tribunal de Justiça do Estado do RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	03/06/14	R$ 200,00	R$ 200,00
Importa a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:F7D8546C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 161/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 03 (três) diária(s), com e sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR (A): VERA LÚCIA DE SOUZA LIMA				
CARGO: Professora				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 761.966.074 - 72			RG: 1.254.332
LOTADO(A): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participou do XVI Encontro Nacional de Educação da Infância NEI/CAp/UFRN.				
Conforme solicitação da Secretaria: EDUCAÇÃO				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
03	NATAL/RN	28 a 30/05/14	R$ 300,00 + 75,00	R$ 375,00
Importa a quantia de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:E7D596A1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 162/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02 (duas) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS				
CARGO: Subcoordenadora de Comunicação				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 075.292.324 – 28			RG: 2702141
LOTADO(A): GABINETE CIVIL				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de uma Capacitação do SELO UNICEF.				
Conforme solicitação da Secretaria: do GABINETE CIVIL				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
02	CAICÓ/RN	04 a 05/06/14	R$ 35,00	R$ 70,00
Importa a quantia de R$ 70,00 (setenta reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 03 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:120DA342

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 163/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 132/2014, de 13 de maio de 2014;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (a)

SERVIDOR(A): JOZIVAM MIRANDA DOS SANTOS				
CARGO: Coordenador de Compras e Serviços				
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS	CPF: 063.015.724 - 32			RG: 2.184.530
LOTADO(A): Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos				
HORARIO DE SAÍDA: 6 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da prefeitura.				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Tratar de assuntos de interesse desta Edilidade, junto a Empresa Rede Unilar LTDA.				
Conforme solicitação da Secretaria: de Administração e dos Recursos Humanos				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	CURRAIS NOVOS/RN	03/06/14	R$40,00	R$ 40,00
Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)				

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 03 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:6DDABACA

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 164/2014, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ARTUR FÁBIO DE LIMA DANTAS, Auxiliar Administrativo desta Edilidade, para desempenhar a função de Fiscal do Transporte Escolar no âmbito do Município de Parelhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 139/2013, de 07 de março de 2013.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de junho de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:70D41963

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 050-14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ANEXO 01 DA PORTARIA 050/2014
RECADASTRAMENTO GERAL DE PESSOAL

Art. 1º. – O horário de funcionamento do recadastramento geral de pessoal ativo de todos os setores da administração pública municipal terá o seguinte disciplinamento:

I – De 07:30h. à 11:00h.
II – De 13:30h. à 16:30h.

Parágrafo Único – nos dias em que houver jogos do Brasil, o expediente seguirá as determinações contidas no Decreto nº 005/2014, que disciplina o funcionamento dos expedientes de 07:00h. à 13:00h.

Art. 2º. – Os servidores obrigatoriamente só poderão se recadastrar apresentando no ato, a Xerox dos documentos, bem como os originais para conferência.

I - RG (CARTEIRA DE IDENTIDADE);
II - CNPF (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA FÍSICA);
III - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
IV - COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇPÃO OU
DOUTORADO (para os servidores com esse perfil);
V – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS (para
Os servidores com esse perfil);

Parágrafo Único – todos os servidores estão obrigados a apresentar o último Contra-Cheque do mês.

Pedra Grande/RN, 12 de Junho de 2014.

Atenciosamente,

RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:41DE7626

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO - POTÊX - POTIGUAR TÊXTIL LTDA

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADO (A): Potex - Potiguar Têxtil Ltda 05.014.128/0001-28

OBJETO: Aquisição de malhas para confecção de camisetas destinadas ao fardamento das crianças de zero a 06 anos do Grupo de Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCVF.

VALOR: R$ 523,47 (Quinhentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 17 de junho de 2014

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Gestora do Fmas.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5E658465

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 006/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor, **JOÃO BATISTA COSTA**, para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** - PADRÃO CC-2, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino RN, 02 de janeiro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:83CAE916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 007/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, o Senhor **RICARDO LUIZ DA COSTA** do cargo de **SUB-COORDENADOR DE GABINETE,** PADRÃO-CC3.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino RN, 02 de janeiro de 2014.

SÉRGIO EUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5B94D9FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor **RICARDO LUIZ DA COSTA,** para exercer o cargo de **SUB-COORDENADOR DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS,** PADRÃO-CC3, da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino RN, 02 de janeiro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3C05BCA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a Senhora **CARMINA GOMES DE FREITAS PINTO,** do cargo de **CONTADORA** da Prefeitura Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino RN, 02 de janeiro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2FEE0DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Senhor **ARI CARLOS SOARES CRUZ,** para exercer o cargo de **CONTADOR,** da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por tempo indeterminado.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino RN, 02 de janeiro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4332B7CB

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – CONTRATADO(A): Cleudivan Janio de Araújo CNPJ: 13.685.301/0001-48 - VALOR: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) - ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Educação e Cultura - FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II – PEDRO AVELINO/RN, 10/02/2014 – Sérgio Eduardo Bezerra Teodoro– PREFEITO.

Pedro Avelino RN, 10 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:92844AA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI 705/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial, no valor de R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

0209 – Secretaria M. de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos**.**
P/A: 20.606.0095.1046 – Aquisição de Perfuratriz
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 210.000,00
Subtotal.....R$ 210.000,00

P/A: 20.606.0095.1047 – Aquisição de Máquinas e Implementos
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 20.000,00
Subtotal.....R$ 20.000,00
Total.....R$ 230.000,00

0206 – Secretaria M. de Assist./Fundo M. de Assist. Social.
P/A: 08.244.0081.2026 – SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado..... R$ 4.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 36.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de T. P. Física.....R$ 80.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de T. P. Jurídica.....R$ 1.000,00
Subtotal.....R$ 121.000,00

P/A: 08.244.0081.2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS.
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 26.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de T. P. Física.....R$ 64.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de T. P. Jurídica.....R$ 25.000,00
Subtotal.....R$ 115.000,00

P/A: 08.244.0081.2038 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS.
33.90.14.00 – Diárias..... R$ 8.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de T. P. Física.....R$ 5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de T. P. Jurídica.....R$ 1.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00
Subtotal.....R$ 18.000,00

P/A: 08.244.0081.2040 – MANUTENÇÃO DO CRAS VOLANTE.
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de T. P. Física.....R$ 38.400,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de T. P. Jurídica.....R$ 15.600,00
Subtotal.....R$ 55.000,00

Art. 2.º Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei fica anulada o valor de R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

0208 – Secretaria M. de Assistência/Fundo M. de Assistência Social.
08 243 0012 2029 - PROJOVEM - PBVI
31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R$ 100.000,00
33.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.....R$ 23.000,00
33.,90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R$ 16.100,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de T. P. Física.....R$ 117.300,00
Subtotal.....R$ 256.400,00
08 243 0081 2030 – PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE – PVMC/PETI
31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 80.500,00
33.90.14.00 – Diárias.....R$ 1.150,00
33.,90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.....R$ 57.500,00
33.90.30.99 – Outros Materias de Consumo.....R$ 5.750,00
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 5.750,00
33.90.33.00 – Passagem e Despesas com Locomoção..R$ 2.300,00
33.90.36.99 – Outros Serv. T. P. Física.....R$ 27.600,00

Subtotal.....R$ 180.550,00
08 241 0081 2027 - MAN. PISO BASICO VARIAVEL – PBV II
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 13.800,00
33.,90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R$ 5.750,00
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..R$ 3.450,00
33.90.36.00 – Outros Serv. De T. P. Física.....R$ 42.550,00
Subtotal.....R$ 65.550,00
08 244 0081 2025 - FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33.90.36.00 – Outros Serv. De T. P. Física.....R$ 36.500,00
Subtotal.....R$ 36.500,00

TOTAL.....R$ 539.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, em 12 de junho de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:56E00C0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2014

Objeto **Aquisição de veículos automotores para que venham atender as necessidades das secretarias solicitantes do município de Pendências/RN**, especificações detalhados no Anexo I, o qual faz parte integrante deste instrumento convocatório. A Pregoeira torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, Cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 26/06/2014. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 07h00 as 13:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801, ou pelo cplpendencias@gmail.com.

Pendências/RN, 13.06.2014.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
A Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:F75489A2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO N° 014/2014

Objeto Contratação de pessoa Física ou Jurídica especializada em revisão de informativos fiscais, objetivando o aumento do repasse de ICMS em 2015, no município de Pendências/RN. Especificações detalhados no Anexo I, o qual faz parte integrante deste instrumento convocatório. A Pregoeira torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, Cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 30/06/2014. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 07h00 as 13:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801, ou pelo cplpendencias@gmail.com.

Pendências/RN, 13.06.2014.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
A Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:CA14EF31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 296/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO ALEXANDRE NOBRE CAVALCANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, CPF: nº **010.756.794-60,** RG nº **1.926.606 – SSP/RN,** matrícula nº **0160,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **16.06** a **16.06** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a tratamento de quimioterapia no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **13 de junho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8E969B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 296/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO ALEXANDRE NOBRE CAVALCANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, CPF: nº **010.756.794-60,** RG nº **1.926.606 – SSP/RN,** matrícula nº **0160,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **16.06** a **16.06** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a tratamento de quimioterapia no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **13 de junho de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1D4B4831

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA S/C LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA S/C LTDA - ME;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE U.S.G OCULAR DE OD NO PACIENTE FRANCISCO ANTONIO CIRIACO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 200,00 (duzentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 16/06/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 16 de Junho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F1FDA4DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP SRP 009 2014

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PP/SRP – Nº 009/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 009/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição de forma parcelada de material permanente, mobiliários, condicionadores de ar e diversos, para suprir as demandas das secretarias do município de Pureza/RN**, realizado no dia **16 de junho de 2014** as **09:00 (nove horas)** teve como vencedores nos **Lotes 01, 03** e **05** a empresa licitante **JR Indústria e Comercio de Móveis Ltda. – ME – CNPJ – 17.570.889/0001-45** e nos **Lotes 02, 04** e **06** a empresa licitante **Mundo Refrigeração Ltda. – ME – CNPJ – 97.543.205/0001-55.**

Pureza/RN
Em 16 de junho de 2014

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:C853CF08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PP SRP 010 2014

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PP/SRP – Nº 010/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 010/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição de forma parcelada de material de construção, hidráulico, elétrico, ferramentas e diversos para suprir as demandas das secretarias do município de Pureza/RN**, realizado no dia **16 de junho de 2014** as **12:00 (doze horas)** teve como vencedor em todos os **Lotes** a empresa licitante **J M Pontes – ME. – CNPJ – 07.911.777/0001-57.**

Pureza/RN
Em 16 de junho de 2014

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:E7D11F59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014 - TP

1. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Tomada de preços nº 002/2014 - TP, destinado à Contratação de empresa para execução das obras de REURBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS NA AVENIDA CAMILA DE LÉLLIS, no centro do Município de Riacho da Cruz, Contrato de Repasse nº. 1.008.969/2013, firmado entre este Município e o Ministério do Turismo, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

CNPJ. Nº. 10.632.220/0001-91 - CERES CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd homologada	Vl. unit.	Vl. total homologado
01	4806	SV REURBANIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS NA AVENIDA CAMILA DE LELLIS	1	R$ 286.030,16	R$ 286.030,16

Valor total homologado da Licitação: R$ 286.030,16 (duzentos e oitenta e seis mil, trinta reais e dezesseis centavos).

2. Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

3. Sigam-se os ulteriores termos.

Riacho da Cruz/RN, 16 de junho de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:FC9A6CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, convoca **CERES CONSTRUÇÕES LTDA – ME** para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 002/2014 - TP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

RIACHO DA CRUZ - RN, 16 de junho de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:EA050884

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 – PP

1. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 022/2014 - PP. Foi adjudicado e homologado o objeto desta licitação ao seguinte licitante: CNPJ. 10.557.590/0001-01 - PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Valor total adjudicado do Licitante: R$ 363.227,90 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

2. O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – RN.

3. Fica convocada as empresas supracitadas a comparecerem a esta Comissão para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta convocação.

Riacho da Cruz - RN, 16 de junho de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:1FB6975A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços N.º 003/2014 – TP

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Tomada de preços nº 003/2014 - TP, destinado à Contratação de empresa para execução das obras de Pavimentação Asfáltica com CBQU da Avenida Camila de Léllis, localizada no Centro de Riacho da Cruz, conforme Convênio nº 006/2014 firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SIN, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de: CNPJ. Nº. 10.632.220/0001-91 - CERES CONSTRUÇÕES LTDA – ME, Valor total Homologado R$ 328.912,62 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

Riacho da Cruz/RN, 16 de junho de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9982D34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de RIACHO DA CRUZ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, convoca **CERES CONSTRUÇÕES LTDA – ME** para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 003/2014 - TP.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

RIACHO DA CRUZ - RN, 16 de junho de 2014.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:33D1F579

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n.º 0124/2014 Em, 16 de junho de 2014.

O **Prefeito Municipal de Riacho de Santana**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ VANDAÉCIO DE SOUZA,** Portador da cédula de identidade n.º 1.979.367 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n° 046.509.444-90, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpre-se e
Arquive-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:ABC6C3C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n.º 0122/2014 Riacho de Santana/RN, 16 de junho de 2014.

O prefeito municipal de Riacho de Santana/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA,** Portador da cédula de identidade n.º 799.599 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n° 499.460.304-97, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:FBD6B7E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria n.º 0123/2014 Riacho de Santana/RN, 16 de junho de 2014.

O prefeito municipal de Riacho de Santana/RN, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ VANDAÉCIO DE SOUZA,** Portador da cédula de identidade n.º 1.979.367 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n° 046.509.444-90, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:B758C418

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

EXTRATO RESUMIDO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN torna público que estará realizando no dia 27 de junho de 2014, às 9 horas, a Licitação/Pregão Presencial n.º 16/2014 objetivando a aquisição de (01) um veículo zero quilometro, tipo passeio. Maiores informações na sede da Prefeitura.

São Bento do Trairí/RN, 16.06.2014.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:FA175381

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: M. DO SOCORRO ARAÚJO SILVA – ME, CNPJ n.º 04.578.479/0001-07. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o exercício de 2014. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 72.695,20 (Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 031/2014 (Processo/PMSF/RN n.º 091/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 25 de março de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Humberto de Araújo Silva – pela Contratada.

São Fernando/RN, 25 de março de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:6D1889E9

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO**: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, CPF nº 555.381.854-00. **OBJETO**: Contratação de serviços de um profissional com habilidade para tocar sanfona, zabumba, pandeiro, etc., e cantar músicas regionais, especialmente nos estilos de forró e sertaneja, durante as atividades sócio ocupacionais desenvolvidas semanalmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social com o grupo de idosos em São Fernando. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: **Pregão Presencial:** nº 034/2014 (Processo/PMSF/RN nº 0100/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 27 de março de 2014. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, por até trinta e seis meses a partir da data prevista para o seu término. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e José Roberto dos Santos – pela Contratada.

São Fernando/RN, 27 de março de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:91B65378

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: MARCELO ROCHA DE MEDEIROS, CPF n.º 008.058.714-38. OBJETO: Prestação de serviços de locação de imóvel rural com dimensões mínimas de 30,00m2, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação da Secretaria Municipal de Esporte, tudo de acordo com a Proposta de Preços e a Ata de Registro de Preços. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 037/2014 (Processo/PMSF/RN n.º 0106/2014). DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2014. VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, por até vinte e quatro meses a partir da data prevista para o seu término. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Marcelo Rocha de Medeiros – pela Contratada.

São Fernando/RN, 03 de abril de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:5F9D1743

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES STARRETT LTDA ME, CNPJ (MF) nº 03.612.070/0001-99. **OBJETO**: Registro de Preços, por Pessoa Jurídica com competência operacional, para a realização de serviços de confecção de fardamento em malha destinado ao atendimento dos beneficiários dos programas sociais federais desenvolvidos no município de São Fernando sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 039/2014 (Processo/PMSF/RN nº 0109/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 14 de abril de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Erika Murielly Bezerra Dantas Lucena – pela Contratada. São Fernando/RN, 14 de abril de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:8DE0295B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
ADITIVO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 165/2013

CLÁUSULA 1ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL POR PARTE DA CONTRATANTE

Pelo presente instrumento, por vontade da **CONTRATANTE**, ficam rescindidos unilateralmente todos os termos do Contrato de Prestação de Serviços nº. 165/2013, que tinha como **CONTRATANTE** o Município de São José do Campestre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.904.347/0001-85, representado pela sua Secretário de Saúde, a Senhora Francisca de Assis Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 474.459.984-20; e que tinha como **CONTRATADA** a Empresa CORRETA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.642.309/0001-88, e que tem como representante legal o Senhor João Pereira Sobrinho, portador do CPF nº. 567.501.104-87.

CLÁUSULA 2ª – DA MOTIVAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL

A presente rescisão unilateral do contrato firmado entre as partes deve-se ao descumprimento, por parte da CONTRATADA, de várias cláusulas contratuais, dentre as quais o prazo pra execução da obra, que seria de seis meses a partir da data do início das obras, conforme consta da Cláusula 6ª do Contrato Rescindido, mas até a presente data, seis meses após a data da ordem de serviços, a obra ainda encontra-se em sua fase inicial, e mais, encontra-se abandonada a mais de trinta dias, conforme consta do laudo de vistoria firmado por engenheiro deste Município e por declaração firmada pelo Secretário Municipal de Obras, fazendo com que tenha sido descumprida a Cláusula 19ª do Contrato Rescindido.

CLÁUSULA 3ª – DAS PENALIDADES

A Secretaria Municipal de Finanças, após análise dos dispositivos contratuais a serem aplicados ao presente caso, apurará as multas a serem pagas pela empresa CONTRATADA pelo descumprimento do Contrato Rescindido, sem prejuízo das demais medidas legais previstas.

Local/Data: São José do Campestre/RN, em 16 de junho de 2014.

FRANCISCA DE ASSIS SILVA
Secretária Municipal de Saúde de São José do Campestre/RN

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita do Município de São José do Campestre/RN

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:1F96AC9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2015

LRF, art.4º, §2º, inciso III			R$1,00
RECEITAS REALIZADAS	Ano-2012	Ano-2011	Ano-2010
RECEITAS DE CAPITAL	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL			
DESPESAS LIQUIDADAS	Ano-2012	Ano-2011	Ano-2010
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL			
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
FONTE:			

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:A7ED1D90

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2015

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a			R$1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			

Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			
FONTE:			

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:E1E86E0B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2015

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V					R$1,00
SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015	
SEM PREVISÃO					
TOTAL					-
FONTE:					

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:758081FE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2015

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V	R$1,00
EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	977.352
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDED	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	977.352
Redução Permanente de Despesa (II)	125.950
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.103.302
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	1.103.302
FONTE:	

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:1668C069

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 358, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I – Das Disposições Preliminares.

Art. 1o O orçamento do Município, referente ao exercício financeiro de 2015, será elaborado e executado obedecendo as seguintes diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, § 2o, da Constituição Federal:
I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II – organização e estrutura dos orçamentos;
III – diretrizes e orientações para a elaboração do orçamento;
IV – disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V – disposições sobre a dívida pública municipal;
VI – disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
VII – disposições finais.
Art. 2o. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2015 deverá compreender os orçamentos fiscal e o da seguridade social.

Capítulo II – Das Prioridades e Metas da Administração.

Art. 3o. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015, não se constituindo, todavia, limite à programação das despesas.
Art. 4.º O projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a presente Lei e com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000).
Art. 5.º Na Lei Orçamentária para o exercício de 2015 as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2014.
Art. 6.º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade.
Art. 7.º Para a elaboração da proposta orçamentária as receitas serão estimadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação - SEMPLA, observado o disposto no artigo 30 da Lei n° 4.320/64.
Art. 8.º O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.
Art. 9.º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 10. As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.
Art. 11. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos venham a serem destinados para programações relacionadas com creches, atendimentos a crianças e adolescentes carentes, gestantes, atendimento ao pré – escolar, do idoso ou ao portador de deficiência física e programas de geração de rendas.
Art. 12. As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, § 3º e artigos 16 e 17 da Lei n° 4.320/64.
Art. 13. As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de

terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.
Art. 14. Os valores constantes na Lei Orçamentária poderão sofrer ajustes que se tornem necessários por força da desvalorização da moeda, obedecendo-se, para isso, os índices de correção monetária adotados pelo Governo Federal para o exercício, e também ajustes relativos aos custos dos próprios projetos.
Art. 15. O Poder Legislativo terá como limite de outras despesas correntes e de capital, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto de dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2014.
§ 1º No cálculo dos limites a que se refere o caput deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios.
Art. 16. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.
Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.
Art. 18. Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte:
I – Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;
II – Nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual – PPA.
Art. 19. Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar n° 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:
I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.
Art. 20. As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação.
Parágrafo único. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.
Art. 21. Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão à conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.
§ 1º Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2014 deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças, para a inclusão no orçamento.
§ 2º Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda.
§ 3º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária para o pagamento de precatórios, tendo em vista o disposto no artigo 78 do ADCT da Constituição Federal.
Art. 22. Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, 7% (sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no Exercício de 2014, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29 – A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.
Art. 23. A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à SEMPLA, até 31 de agosto de 2014, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.
Art. 24. Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:
I – recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivo assistência e previdência social;
II – receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.
Art. 25. O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos.
Art. 26. Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:
I - para abertura de créditos adicionais:
Até o limite nela definido, para créditos suplementares;
Para remanejamento de despesas dentro da mesma unidade orçamentária;
Até o limite autorizado em Lei especifica de reajuste de pessoal e encargos sociais;
À conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica;
II – para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite legalmente permitido.
Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 27. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa.
Parágrafo Único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.
Art. 28. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:
I – Mensagem;
II – texto da lei;
III – anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;
IV – quadros orçamentários consolidados;
V – anexo do orçamento de investimento.
Art. 29. A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-se:
I – Todas as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;
II – os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão obrigatoriamente incluídos na lei orçamentária;
III – os Fundos Municipais porventura existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas;
Art. 30. Integrarão a lei orçamentária em anexo específico:
I – Demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;
II – O resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;
III – O resumo geral da receita e despesa por categoria econômica;
IV – As dotações globais de cada esfera de governo;
V – O resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;
VI – O resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;
VII – O resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo.
Art. 31. Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei n° 4.320/64 os seguintes elementos:
I – Demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
II – demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentárias;
III – quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscais e de seguridade social discriminado:

a) Por grupo de despesa;
b) Por modalidade de aplicação;
c) Por função;
d) Por sub-função;
e) Por categoria de programação.

Art. 32. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.

Art. 33. O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.

Art. 34. Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens móveis ou imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realiza-las no exercício.

Art. 35. A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.

CAPÍTULO V
DOS "QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD"

Art. 36. A Contar da sanção da Lei Orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo terão o prazo máximo de trinta (30) dias para aprovação dos "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD", integrados da estrutura a seguir:

I – esfera de Poder e unidade orçamentária;
II – órgão e unidade orçamentária;
III – categoria econômica, grupo de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesas, segundo projetos e atividades;

§ 1º Os "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD", do Poder Executivo, bem como as suas alterações, são aprovados mediante Portaria do Secretário de Planejamento, Fazenda e Tributação do Município e os do Legislativo, através de Ato da Mesa Diretora.

§ 2º - As Alterações do QDD, a que se refere o parágrafo anterior, limitam-se aos remanejamentos de valores consignados em nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.

§ 3º A Portaria e o Ato da Mesa Mencionado no § 1º entram em vigor a partir da data de suas publicações.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 37. Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 38. Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na Lei Orçamentária para o exercício de 2015, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.

Art. 39. O incremento da receita tributária será buscado através, da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigáveis como judiciais.

CAPÍTULO VI
DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40. Os poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar n° 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2014, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.

Art. 41. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da Lei Orçamentária, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 42. O disposto no § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n° 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargos ou categorias extintos, total ou parcialmente.

Art. 43. Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

CAPÍTULO VII
DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária se houver, não poderá superar, no exercício de 2015, a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 45. As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida deverão estar previstas na Lei Orçamentária em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 47. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§1º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional;

§2º Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

Art. 48. A Lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de trinta por cento (30%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2015, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único: O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - As despesas a forem financiadas com recursos de financiamentos, convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o "caput" deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;
II – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

III – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
IV – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2014, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixados na Lei Orçamentária.
§ 1º – Os Créditos adicionais abertos para coberturas de despesas a serem financiadas com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o "*caput"* deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa.
§ 2º. O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.
Art. 49. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 30 de novembro de 2015.
Art. 50. Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.
Art. 51. As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 15 de setembro de 2014, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária.
Parágrafo Único. A proposta de Lei Orçamentária será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 15 de outubro de 2014.
Art. 52. Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e
II – entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

I - NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PLANEJAMENTO, FAZENDA E TRIBUTAÇÃO.

Implantação de Informática para Agilidade e Segurança dos Serviços Públicos Municipais;
Elaboração do Plano Diretor;
Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Administração, com o fim de melhorar assistir à população municipal;
Reforma e ampliação do Prédio Sede da Prefeitura;
Patrocinar cursos de capacitação de todos os funcionários públicos municipais diretamente vinculados com as seguintes atividades: tesouraria, recursos humanos, arrecadação, contabilidade, licitações e contratos, orçamentos de finanças, administração pública;
Reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal;
Elaboração de Plano de Cargos, Carreira e Salários;
Realização de processo seletivo simplificado e concurso público;
Implantação do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais de Uso Comum do Povo, de Uso Especial e Dominiais;
Implantação do Cadastro de Fornecedores e Aperfeiçoamento do Processo de Licitação;
Pagamento de Parcelamento de débito da Dívida pública do Município;
Manutenção de regularidade nos pagamentos de obrigações para com servidores, fornecedores, encargos previdenciários e tributários e precatórios judiciais;
Manutenção do Regime de Previdência Própria dos Servidores Municipais;
Implantação de Sistema Hardware da Tributação;
Manutenção de regularidade nos repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal;
Adoção de medidas voltadas para a contenção de despesas em toda a administração municipal, cumprindo critério de eficiência, eficácia e de melhor custo-benefício nas aquisições de materiais, contratação de obras e serviços e outros encargos;
Esforço na cobrança e arrecadação de tosos os tributos de competência municipal, inclusive com ajuizamento de execução judicial quando esgotada a esfera administrativa e amigável;
Política de motivação dos servidores para sensibilização no cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal em todos os seus aspectos;

II – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ampliação da cobertura à população carente de educação fundamental e pré-escolar;
Construção do Centro de Educação Infantil - Proinfância;
Construção e/ou recuperação de prédios e instalações escolares pertencentes ao patrimônio municipal;
Ampliação do Centro Municipal de Ensino Rural;
Aquisição de equipamentos e demais itens permanentes para utilização nas atividades escolares;
Aquisição de veiculo para transporte escolar, através de convênios ou financiamentos do Programa Caminho da Escola;
Pagamento de financiamento do transporte escolar;
Promover o treinamento permanente do corpo docente e dos demais servidores da educação;
Implementar, manter e ampliar o programa de alfabetização de jovens e adultos, bem como de aceleração de aprendizagem;
Desenvolver ações com vistas às melhorias da qualidade do ensino, sua modernização nas áreas do planejamento da gestão e atingir a universalização da educação básica;
Manutenção da assistência ao Educando, através de alimentação escolar, transporte, material didático, doação de kit escolar; concessão de bolsas, saúde e outros;
Implementação da Educação com recursos do Salário educação;
Implantação da Gestão Escolar com Participação da Comunidade;
Desenvolvimento de atividades esportivas e culturais, internamente na rede escolar e com a abrangência de toda a sociedade;
Desenvolvimento de atividades cívicas e culturais em função das peculiaridades históricas e geográficas;
Construção, reforma e melhoramentos de quadras de esportes escolares;
Aquisição de material didático pedagógico e acervo bibliográfico;
Criação de uma política de incentivo aos estudantes carentes.
Levantamento e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural;
Implantação de Calendário Festivo, com Incentivo aos Festejos Sócio-Religiosos;
Incentivar as ações que objetivem a preservação do patrimônio cultural e artístico, mediante a restauração e revitalização dos bens culturais;
Apoiar, estimular e divulgar o folclore, com fins de preservar as manifestações e tradições culturais locais, bem como promover festas populares em todo território Municipal;
Estimulação aos Programas de Incentivo as Atividades Culturais como: Coral, teatro, dança, capoeira, grupos musicais e folclóricos;
Reforma da estrutura física da Biblioteca Pública e ampliação do acervo bibliográfico;
Ampliação da estrutura física da SEMEC;
Construção de Anfiteatro;

Pagamento de financiamento de outras ações inerentes à complementação da Educação Integral no município e do cursinho de preparação para o vestibular;
Construção, implantação e manutenção da Casa da Cultura;
Manutenção e equipamento do Telecentro Comunitário de Inclusão Digital;
Ampliação e manutenção da Banda Fanfarra Jacó Libânio;
Desmembramento da Secretaria de Cultura da Secretaria de Educação;
Manutenção da Indústria do Conhecimento;
Implantar sistema cadastral de dados dos docentes e discentes da rede municipal de ensino.

III – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

Desenvolvimento de atividades esportivas e culturais com a abrangência de toda a sociedade;
Incentivo ás diversas modalidades de esporte;
Construção e melhoramentos de quadras de esportes;
Construção de novo de novo estádio de futebol;
Implantação do Programa de Ginástica para Todos – PROGINTO;
Melhorias no Programa Bola da Vez;
Reforma da Quadra da caatinga grande com instalação de luminárias;
Criação de calendário esportivo;
Aquisição de material esportivo;
Construção da sede da Secretária de Esporte e Lazer;
Construção de minicampos nos bairros e zonas rurais para desenvolvimento de modalidade esportiva na areia;
Equipamento e informatização da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer;

IV – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SAÚDE

Reforma/ampliação e construção de Unidades de Saúde;
Conclusão de unidade básica de atendimento ao Programa de Saúde da Família;
Ampliação de cobertura de assistência médico-social à população;
Construção e ampliação do sistema de saneamento básico e esgotamento sanitário na sede do município;
Construção e/ou recuperação de prédios e instalações de saúde pertencente ao patrimônio municipal;
Aquisição de veículos e unidades móveis de saúde;
Aquisição e manutenção de equipamentos de saúde;
Construção e funcionamento de Centro de fisioterapia;
Atividades de aperfeiçoamento e atualização do pessoal médico e para médico;
Priorizar, sem prejuízo das ações de assistenciais, as ações preventivas de coletivas de saúde pública, enfatizando a prevenção às doenças e a prática de vigilância sanitária, epidemiológica e entomológica;
Incentivo e incremento ao Programa Municipal de Controle de Doenças Endêmicas;
Participação no Consorcio Público COPIRN;
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;
Implementação e manutenção dos serviços da vigilância sanitária;
Implementação do Programa Saúde da Família e Programa Saúde Bucal;
Implementação do Programa de Saúde nas Escolas;
Implantação do Projeto Olhar Brasil, inclusive apoiando a distribuição de óculos a população carente;
Construção do Polo de Academia da Saúde;
Continuidade do Programa de Doação de Prótese Dentária;
Firmar e/ou ampliar convênios com o objetivo de assegurar a captação de recursos ou serviços na área da saúde;
Assistência médica especial aos portadores de necessidade especiais e a manutenção da sua instituição, com locomoção para outros centros para atendimento especializado;
Implementação e manutenção da Assistência Farmacêutica Básica;
Modernização e gestão através de treinamentos e materiais de consumo;
Manutenção e ampliação dos serviços de Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
Ampliação nos serviços de Saúde Básica e especializados na rede municipal;
Construção e funcionamento do NASF;
Continuidade do Programa Academia na Praça;
Continuidade do Programa a Hora do Trabalhador;
Continuidade do Projeto Solar.

V – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS, INFRA ESTRUTURA E TRÂNSITO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Construção de pavimentação e galerias na zona urbana;
Reforma do Mercado Público Municipal;
Construção de Adutora urbana e rural;
Construção de Praças com Passeio para caminhantes;
Urbanização de logradouros públicos, entre eles as entradas da cidade e bairros periféricos;
Implementar a coleta de lixo através da aquisição de veículo apropriado e coletores estacionários;
Aquisição de máquinas caçambas e equipamentos;
Aquisição de Caçamba;
Construção, ampliação e recuperação de praças e outros espaços públicos de uso geral;
Construção do Pórtico da Cidade;
Arborização de vias e logradouros públicos;
Ampliação da rede de eletrificação e iluminação pública na cidade e nos núcleos rurais;
Construção ampliação e melhoramento das estradas vicinais;
Construção de Mata – burros;
Construção e manutenção de equipamentos órgãos e dos núcleos rurais;
Coleta de lixo, limpeza de ruas, tratamento e destino final;
Manutenção da Coleta seletiva de lixo;
Construção de usina de reciclagem de lixo;
Manutenção do aterro controlado;
Sinalização turística e elaboração do plano de urbanização;
Construção de centro de comercialização de artesanato;
Levantamento de mapeamento dos Sítios arqueológicos;
Construção de galpões industriais para funcionamento de Indústrias;
Criação de Distrito Industrial;
Outros serviços como mercados, feiras livres, cemitérios;
Construção de Cemitério;
Manutenção de Estradas Vicinais;

VI - NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA AGRICULTURA E ORGANIZAÇÃO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS

Assistência técnica de apoio ao pequeno produtor rural;
Firmar termos de cooperação técnica com entidades governamentais e não governamentais visando o desenvolvimento da zona rural municipal e a conseqüente fixação do homem ao campo, através da construção, ampliação e recuperação de barragens, açudes e cisternas d'água; perfuração, recuperação e instalação de poços tubulares e amazonas;
Construção de passagens molhadas;
Implantação do Programa de corte de terras de pequenos produtores rurais;
Apoio a projetos de piscicultura e fruticultura de iniciativa comunitária;
Implantação e viabilização de culturas alternativas para pequenos agricultores;
Implantar o programa de arborização das vias, praças e logradouros públicos ainda não arborizados, bem como de preservação da fauna e flora;
Aquisição de tratores e implementos agrícolas;
Promover torneio leiteiro na zona rural e na sede do município a fim de viabilizar o comércio da bovinocultura de leite;
Construção e instalação de unidade de resfriamento de leite;
Implantação de viveiro de mudas frutíferas e plantas que estão em extinção e distribuição de mudas;
Incentivo ao melhoramento genético do rebanho bovino e caprino através da parceria firmada com o SEBRAI;
Incentivo aos agricultores a praticar a agricultura orgânica sem o uso de agrotóxicos;
Promover corrida de jegue, cavalgada e outros eventos que venham oferecer lazer para toda a população e, principalmente, ao homem do campo;

Fomento a agropecuária;
Fortalecer as associações rurais e apoiar projetos via CONAB, PENAI e outra vias, que viabiliza compra dos produtos da agricultura familiar e fortalecer a aquisição de alimentos nas instituições do município;
Capacitação e formação de produtores, através de cursos e treinamentos;
Incentivo a Inseminação Artificial;
Construção de açude público;
Ampliação do Açude Público Marcelino Belizário.

VII – TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Capacitação e Formação Profissional para População de Baixa Renda ou Desempregada, através da implantação do programa de treinamento de mão de obra especializada em cooperação técnico-financeira com o Sistema "S", Universidade, Institutos Técnico ou através de outros programas;
Priorizar ações de atendimento a crianças, adolescentes e idosos em cooperação técnico – financeira com os programas dos governos federal e estadual;
Reforço Alimentar a Famílias Carentes;
Construção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
Construção e melhoria unidades habitacional para a população de baixa renda;
Construção e reformas de unidades sanitárias;
Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos;
- Construção de espaço físico para programas voltados a crianças e adolescentes;
- Implantação de Programas voltados para crianças e adolescentes.
Fortalecimento da assistência a pessoa deficiente;
Fortalecimento de Programas municipais de habitação;
Criação e instalação de refeitórios populares (cozinha comunitária);
Assistência Jurídica Integral e Gratuita a Pessoas Carentes;
Reforma do prédio do CRAS;
Ampliar e aprimorar o Plano Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social;
Fortalecimento do Programa Bolsa Família;
Manutenção e regulamentação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Tutelar e dos demais ligados a Assistência Social;
Concessão de ajudas a pessoas carentes que comprovarem ser pobres na forma da Lei de Benefício Eventuais**.**
Incentivo econômico e fiscal as empresas locais;
Compra de veículo para Assistência Social;
Apoiar ONG'S e Associações que apoiam a criança, o adolescente e as políticas para as pessoas idosas;
Convênios com Associações e entidades que desenvolvem trabalho e prestam serviços sociais;
Manter parceria com o Sistema "S" SESI, IEL, SENAI, SENAC E SEBRAE.
Criação do e um Projeto Municipal intitulado de (Bolsa Cidadã) que irá contemplar aquelas famílias que perderam o Bolsa Família e se encontram em extrema pobreza.
Ajuda financeira pra estudantes de nível superior que comprovem ter renda familiar de até 2 salários mínimos.
Implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) municipal, garantido repasse orçamentário de 3% para a Assistência Social.
Criação das Coordenações Proteção Básica e Proteção Especial como suas contas orçamentárias e bancárias de acordo com a NOB SUAS.
Implantação do Programa CRAS itinerante para atender as comunidades rurais.
Aluguel de Veículos e/ou Motos para atender a SEMTHAS, até que a aquisição de um veículo próprio.
Alugueis de prédios para a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e outros projetos desta secretaria.

VIII– SEGURANÇA, CIDADANIA E DEFESA SOCIAL.

Manutenção de Convênio com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social;
Estímulo e apoio às organizações da sociedade civil, inclusive na participação e manutenção dos serviços essenciais do município;
Apoio ao funcionamento de entidades sem fins lucrativos de assistência e de educação.
Implantação de Programas de Defesa do Consumidor.

IX – GABINETE DO PREFEITO

Informatização dos setores internos do Gabinete do Prefeito;
Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal;
Patrocinar cursos de capacitação continuada dos funcionários públicos municipais diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito;
Manutenção de Convênio com a CNM, FEMURN, AMS, entre outros;
Contribuir, juntamente com as demais Secretarias, com ajudas financeiras e ou materiais consoante os programas municipais de combate à pobreza;
Execução e articulação de convênios e programas federais.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 13 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:7684688B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2010, homologado através da Portaria nº 79, de 13 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 0189, de 14 de julho de 2010,
CONSIDERANDO que o candidato aprovado atendeu às exigências apontadas no Edital nº 001/2010 e na Portaria nº 044, de 20 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1161, de 23 de maio de 2014,

RESOLVE:
I – Nomear LUCIANE RAMOS DE MEDEIROS para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com as Leis Complementares nº 05, de 28 de dezembro de 2009; 08, de 09 de abril de 2010, e 036, de 31 de janeiro de 2014, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.
II – Convocar o candidato ora nomeado para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de junho de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:721D57DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0233/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

ANGELO MARCOS DE HOLANDA
CPF: 060.676.834-31
VALOR: R$ 7.200,00 (Sete Mil e duzentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Maio de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:AB5AA116

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0234/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

PAULO MANOEL DE QUEIROZ
CPF: 597.825.364-15
VALOR: R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.005 - Projetos de Atividade 2.034 – MANUT. DA SEC. DO BEM ESTAR SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Maio de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:A27BBFFA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0235/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER
CNPJ: 08.428.765/0001-39
VALOR: R$ 2.240,00 (Dois mil, duzentos e quarenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Junho de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:57C79BD6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0236/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

ALDENIR GUEDES RÊGO
CNPJ: 11.927.118/0001-66
VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro Mil reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Junho de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:B47FFBD7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0237/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: **IMPRENSA NACIONAL**
CNPJ/CPF: **04.196.645/0001-00**
VALOR ESTIMADO ANO: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – **MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 02 de Junho de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:E03F61EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2014

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ATIVIDADES QUE PROPAGAM SONS.
Data: 01 de julho de 2014.
Horário: 14h.
Local: Centro de Múltiplo Uso - Rua Sarabonete – Atrás do Ginásio Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014
OBJETIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Art. 1º. Considerando que a discussão sobre a regulamentação das atividades que propagam sons em São Miguel do Gostoso tem aumentado a cada dia, bem como a necessidade de encontrar soluções satisfatórias, evidencia-se a alta relevância de ampla discussão sobre a regulamentação das atividades que propagam sons através de Audiência Pública;
TEMAS
Art. 2º. Serão tratados na audiência pública os seguintes temas:
1. Responsabilidade do Estado e do município sobre a regulamentação das atividades que propagam sons;
2. Educação, cultura e a regulamentação das atividades que propagam sons;
3. Eventos Religiosos e a regulamentação das atividades que propagam sons;
4. Carros de som e a regulamentação das atividades que propagam sons;
5. Criança e adolescente e a regulamentação das atividades que propagam sons;
6. Política econômica e a regulamentação das atividades que propagam sons;
7. Política urbana e a regulamentação das atividades que propagam sons;
8. Forças públicas e privadas e a regulamentação das atividades que propagam sons;
9. Poder Judiciário e Ministério Público e a regulamentação das atividades que propagam sons.

DISCIPLINA DA AUDIÊNCIA
Abertura dos Trabalhos e Composição da Mesa
Art. 3º. A presidência dos trabalhos ficará a cargo da Presidente do poder Legislativo Municipal podendo indicar um Orador.
Art. 4º. A audiência será declarada aberta pela presidente da mesa, pontualmente, às 14 horas, com tolerância de 15 minutos para o início das atividades.
Art. 5º. A mesa dos trabalhos será composta pelo presidente, pelas autoridades com reconhecido saber em matéria potencialmente pertinente à regulamentação das atividades que propagam sons e pelas demais autoridades convidadas.
Art. 6º. Após a abertura, serão esclarecidos os objetivos da audiência pública e a forma a ser adotada na condução dos trabalhos, bem como será informado o horário para o término do ato, o qual poderá ser antecipado ou prorrogado caso seja necessário.
Exposição dos componentes da mesa
Art. 7º. A audiência iniciará com uma exposição do tema a regulamentação das atividades que propagam sons.
Art. 8º. Após a abertura dos trabalhos, será concedida a palavra às autoridades 10 (dez) Minutos e convidados presentes 5 (cinco) minutos que tenham solicitado na inscrição, para cada um, a fim de que exponham seus pontos de vista e proponham soluções para o problema tratado, utilizando-se de linguagem clara e objetiva.
Art. 9º. Após a explanação referida no artigo anterior, será facultada à palavra aos integrantes da mesa, pelo tempo de 10 (dez) minutos, para considerações ou questionamentos relativos ao tema exposto.
Manifestações orais na audiência
Art. 10. A manifestação oral na audiência pública será precedida de inscrição perante a mesa diretora dos trabalhos, ficando a cargo do secretário, sob a supervisão do presidente, o registro dos inscritos, o controle do tempo de exposição e o limite do número de inscritos.
Art. 11. Os membros da mesa terão prioridade para a realização das indagações iniciais.
Art. 12. A presidência da mesa poderá interromper as manifestações individuais para alertar sobre o esgotamento do tempo e encerrá-las.
Art. 13. Não serão admitidos, durante a audiência pública, questionamentos a respeito de matéria estranha ao seu objetivo, manifestações político-partidárias, caluniosas, difamatórias ou injuriosas contra qualquer pessoa, podendo, em tais casos, a presidência da mesa cassar a palavra do manifestante que se porte de maneira inconveniente.

CONVITE DE COMPARECIMENTO AOS INTERESSADOS EM GERAL
Art. 14. Por este edital, fica convidada toda à população interessada, os órgãos governamentais e não governamentais que tratam do tema, além de qualquer outro interessado no assunto.
Paragrafo único: Os interessados em participar da Audiência Pública desde já poderá confirma a presença através do e-mail camaramunicipalsmg@gmail.com, e quando for o caso especificar quais as matérias acima pretende abordar ou presencialmente no dia do evento.

REGISTRO DAS PRESENÇAS
Art. 15. Todos os participantes da audiência pública deverão assinar lista de presença.

DISPOSIÇÃO FINAL
Art. 16. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo presidente da mesa.

São Miguel do Gostoso, 16 de junho de 2014.

FRANCISCA GOMES PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:5F24562C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de São Miguel do Gostoso/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ceará-mirim/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 056/2013
Ata de Registro de Preço n° 009/2014
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ceará-mirim, inscrita no CNPJ: 08.004.061/0001-39.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, CNPJ: 01.612.396/0001-90.
Objeto: Aquisição de material de consumo (expediente), para atender as necessidades eventuais e futuras de diversas secretarias.
Fornecedores registrados: B. M. TINOCO DE ANDRADE – ME, CNPJ: 14.337.094/0001-01.
Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 472.350,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais).
Vigência da Ata: 13/02/2014 à 13/02/2015
Vigência do Termo de Adesão: 16/06/2014 à 13/02/2015

São Miguel do Gostoso/RN, 16 de Junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
Órgão participante (Carona)

B. M. TINOCO DE ANDRADE – ME,
CNPJ: 14.337.094/0001-01
Fornecedor

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:7E155C10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –- MODALIDADE - **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2014** – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, através de sua Pregoeira Oficial, torna público resultado Licitação em epigrafe. OBJETO: Aquisição de Equipamentos, eletroeletrônicos e informática, através da Emenda Parlamentar processo nº 25002310292013-95 – SAÚDE. Empresas Vencedoras: **694 - MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME** nos itens 01,04,05,06,07,08,11,13,14 e 15 perfazendo um valor de R$ 34.822,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais); **227 - ALVES & COSTA LTDA ME -** nos itens 02 e 03 perfazendo um valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e **1114 – ANDERSON ALVES DA CRUZ** nos itens – 10 e 12 perfazendo um valor de R$ 9.078,00 (nove mil, setenta e oito reais), importa o presente certame no valor global de R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais). Ficando a presente licitação ADJUDICADA E HOMOLOGADA. O item 09 foi FRACASSADO e o item 16 foi DESERTO.

São Paulo do Potengi, 16 de junho de 2014

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:55ADE4C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000013/14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/14**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **EB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.257.332/0001-32, vencedora do certame com valor global de **R$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais)**.

São Pedro/RN, 16 de junho de 2014.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:8EF9CB69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP Nº 016/2014, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - AGENDA (TIPO TELEFÔNICA)
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 09:45:06

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - AGENDA PERMANENTE
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:46:38

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - ALFINETE
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:47:32

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00004 - ALMOFADA PARA CARIMBO
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:48:45

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00005 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:50:18

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00006 - APONTADOR DE LÁPIS EM MATERIAL PLÁSTICO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:51:23

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00007 - ATILHOS DE BORRACHA (LIGA DE DINHEIRO)
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:51:46

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00008 - BALÕES INFLÁVEIS
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:52:43

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00009 - BANDEJA PARA DOCUMENTOS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:53:45

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00010 - BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT)
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:54:41

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00011 - BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT) 76 X 102 MM
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:55:29

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00012 - BLOCO PARA RASCUNHO
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:56:14

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00013 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA
Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:56:57

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00014 - CADERNO GRANDE
Quantidade: 1.071,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:57:52

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00015 - CADERNO PEQUENO
Quantidade: 480,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:58:44

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,450 (Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00016 - CAIXA (ARQUIVO MORTO) DE PAPELÃO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 11:59:30

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00017 - CAIXA (ARQUIVO MORTO) DE PLASTICO
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:00:24

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00018 - CAIXA TÉRMICA, 60 litros
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:00:43

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 629,000 (Seiscentos e Vinte e Nove Reais).

Item: 00019 - CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:01:20

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00020 - CAIXA TÉRMICA PEQUENA, 10 litros
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:01:56

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 148,000 (Cento e Quarenta e Oito Reais).

Item: 00021 - CALCULADORA
Quantidade: 92,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:02:31

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00022 - CANETA ESFEROGRÁFICA
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:02:54

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,900 (Vinte e Um Reais e Noventa Centavos).

Item: 00023 - CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR)
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:03:33

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00024 - CANETA MARCA TEXTO
Quantidade: 81,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:04:46

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00025 - CANETA PARA CD
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:05:37

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00026 - CANETA PARA RETRO-PROJETOR
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:06:09

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00027 - CAPA PLÁSTICA PARA PROJETOS, tamanho mínimo A4
Quantidade: 295,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:07:05

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00028 - CARTOLINA COLOSSETE, cores variadas.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:08:13

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - CARTOLINA COMUM
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:09:08

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00030 - CARTOLINA GUACHE
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:09:47

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 69,000 (Sessenta e Nove Reais).

Item: 00031 - CESTO DE LIXO em material plástico (polipropileno).
Quantidade: 77,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:10:17

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00032 - CLIPES PARA PAPEL
Quantidade: 113,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:10:48

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00033 - CLIPES PARA PAPEL tamanho 4/0
Quantidade: 126,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:11:24

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00034 - CLIPES PARA PAPEL TAMANHHO 6/0
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:12:09

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00035 - COLA (TIPO BASTÃO)
Quantidade: 47,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:13:49

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00036 - Cola branca 1kg
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:14:27

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00037 - COLA BRANCA 40 GRAMAS
Quantidade: 198,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:15:22

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,520 (Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00038 - COLA DE CONTATO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: TUBO

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:17:12

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00039 - COLA GLITTER, caixa com no mínimo 5 frascos em cores variadas.
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:17:57

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00040 - COLA PARA PISTOLA (REFIL)
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:18:29

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00041 - COLHER DESCARTÁVEL, para refeições, pacote com 50 unidades.
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:18:46

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00042 - COLHER DESCARTÁVEL, para Sobremesa, pacote com 50 unidades.
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:19:05

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00043 - COPO 50 ML, copo plástico descartável de 50 ml, pacote com 100
unidades.
Quantidade: 6.700,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:19:37

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00044 - COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pacote com 100
unidades.
Quantidade: 7.350,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:20:30

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00045 - COPO 200 ML, copo plástico descartável de 200 ml, pacote com 100
unidades.
Quantidade: 2.100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:21:46

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00046 - COPO 300 ML, copo plástico descartável de 300 ml, pacote com 100
unidades.
Quantidade: 2.100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:22:16

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00047 - CORDÃO RABO DE RATO
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:22:52

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00048 - CORRETIVO LÍQUIDO (TIPO CANETA)
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:23:46

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00049 - CORRETIVO LÍQUIDO
Quantidade: 43,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:25:19

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,900 (Dezoito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00050 - ENVELOPE BRANCO OFÍCIO (114X229), pacote contendo 100 unidades.
Quantidade: 107,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:26:05

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00051 - ENVELOPE COMERCIAL BRANCO (114X162), pacote contendo 100 unidades.
Quantidade: 105,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:27:08

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00052 - ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO (162X229), pacote contendo 100
unidades.
Quantidade: 102,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:28:15

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00053 - ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO (240X340), pacote contendo 100
unidades.
Quantidade: 102,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:30:25

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00054 - ESTILETE, estilete com largura mínima 18mm.

Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:31:05

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00055 - ETIQUETA INK-JET LASER
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:31:26

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,000 (Trinta e Dois Reais).

Item: 00056 - ETIQUETA PARA IMPRESSORA MATRICIAL
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:31:36

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 129,000 (Cento e Vinte e Nove Reais).

Item: 00057 - EXTRATOR DE GRAMPOS
Quantidade: 81,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:32:27

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00058 - FACA DESCARTÁVEL CRISTAL
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:32:39

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00059 - FITA DECORATIVA
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:33:10

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00060 - FITA ADESIVA
Quantidade: 113,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:33:54

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00061 - FITA ADESIVA (DUREX GRANDE)
Quantidade: 141,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:34:24

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00062 - FITA ADESIVA (DUREX PEQUENO)
Quantidade: 92,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:34:56

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00063 - FITA ADESIVA KRAFT
Quantidade: 121,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:35:33

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,800 (Onze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00064 - FOLHA DE OFÍCIO (PESO 40), na cor branca, tamanho A4.
Quantidade: 3.600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:35:44

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00065 - FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60), na cor branca, tamanho A4.
Quantidade: 2.300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:35:55

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00066 - FOLHA DE OFÍCIO A4
Quantidade: 662,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:38:14

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 129,990 (Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00067 - FOLHA EM EVA
Quantidade: 130,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:38:25

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00068 - FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm com estampas diversas.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:38:49

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,900 (Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00069 - GARFO DESCARTÁVEL para refeição, pacote com 50 unidades.
Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:38:59

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00070 - GARFO DESCARTÁVEL para sobremesa. Embalagem com 50 unidades.
Quantidade: 205,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:39:17

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00071 - GLITER EM PÓ: Embalagem contendo 12 tubos, cores diversas.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:40:04

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00072 - GRAMPEADOR INDUSTRIAL
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:40:43

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41,500 (Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00073 - GRAMPEADOR
Quantidade: 61,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:41:15

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00074 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL
Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:41:50

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,800 (Dez Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00075 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR
Quantidade: 203,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:19:54

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00076 - GUILHOTINA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:43:26

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00077 - LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:44:18

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00078 - LÁPIS GRAFITE
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:45:28

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00079 - LIVRO DE ATA, com 100 folhas numeradas.
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:46:29

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,850 (Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00080 - LIVRO DE ATA, com 200 folhas numeradas.
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:46:41

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00081 - LIVRO DE PONTO, capa dura, com 100 folhas numeradas.
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:47:38

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,850 (Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00082 - LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho: 75 X 140 mm, contendo 100 folhas.
Quantidade: 46,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:48:26

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00083 - MASSA DE MODELAR CERA, caixa com 12 cores variadas.
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:48:53

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00084 - MOCHILA, fabricada em poliéster/nylon
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:49:14

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00085 - MOLHA-DEDO
Quantidade: 99,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:49:44

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00086 - PAPEL AUTOADESIVO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:50:52

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00087 - PAPEL CARBONO, tamanho A4. Caixa com 100 folhas, dupla face.
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:51:16

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00088 - PAPEL CONTATO
Quantidade: 26,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:51:30

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00089 - PAPEL FOTOGRÁFICO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:52:12

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00090 - PAPEL IDEAL PARA EMBALAR PRESENTES, cores diversas.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:52:22

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00091 - PAPEL MADEIRA, dimensões de 100 X 60 cm, pacote com 250 folhas.
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:53:01

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 78,500 (Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00092 - PAPEL SULFITE A4 (210mm x 297mm), 75 g/mý
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:53:41

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00093 - PAPEL VERGÊ: 180g/m2 com 50 folhas
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:54:21

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,400 (Dez Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00094 - PALITO PARA ESPETINHO
Quantidade: 61,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:54:34

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00095 - PALITO PARA PICOLÉ, pacote contendo 100 unidades.
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:54:52

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00096 - PASTA ABA ELÁSTICO
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:56:21

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00097 - PASTA CATÁLOGO
Quantidade: 21,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:57:09

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00098 - PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO (DELLO OU SIMILAR)
Quantidade: 237,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:57:30

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,900 (Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00099 - PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA
Quantidade: 650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:57:52

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00100 - PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, tamanho ofício, com trilho de ferro
Quantidade: 470,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:58:14

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00101 - PASTA SANFONA PARA CHEQUE, com 31 divisões
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:58:26

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00102 - PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO MARMORIZADA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:58:46

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00103 - PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 12:59:59

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00104 - PERFURADOR DE PAPEL GRANDE
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:00:27

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00106 - PILHA ALCALINA MEDIA, tamanho AA pacote contendo 2 pilhas.
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:02:34

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00107 - PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas.
Quantidade: 185,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:03:20

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00108 - PINCÉIS ROLIÇOS Nº 0 (PARA PINTURA EM TECIDO)
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:03:31

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00109 - PINCÉIS ROLIÇOS Nº 12 (PARA PINTURA EM TECIDO)
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:03:49

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00110 - PINCEL ATÔMICO (EQUIVALENTE AO PITOT)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:04:31

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00111 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:05:04

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00112 - PISTOLA PARA COLA QUENTE
Quantidade: 82,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:05:45

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00113 - PORTA COPOS DE AGUA, suporte para copos de 150 ml em cristal/inox.
Quantidade: 23,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:05:56

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00114 - PORTA COPOS DE CAFÉ, suporte para copos de 50 ml em cristal/inox.
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:06:09

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00115 - PORTA LAPIS TRIPLO, organizador de mesa porta lápis, clips e lembretes acrílico
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:07:24

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00116 - PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:07:33

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00117 - PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:08:02

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00118 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.
Quantidade: 1.110,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:08:14

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00120 - PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.

Quantidade: 1.110,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:08:29

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00121 - PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.
Quantidade: 1.410,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:08:39

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00122 - QUADRO BRANCO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:09:03

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,500 (Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00123 - REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, frasco com no mínimo 37ml na cor azul/preto
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:20:48

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,700 (Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00124 - RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:21:54

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00125 - RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM
Quantidade: 1.039,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:11:12

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00126 - RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM
Quantidade: 41,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:11:36

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00127 - RESGISTRADOR A-Z
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:12:10

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,900 (Cinco Reais e Noventa Centavos).

Item: 00128 - SUPORTE PARA FITA (DUREX PEQUENO)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:12:41

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,700 (Sete Reais e Setenta Centavos).

Item: 00129 - SUPORTE PARA FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), tamanho grande para fitas de 12 mm.
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:12:54

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,900 (Dez Reais e Noventa Centavos).

Item: 00130 - TECIDO TNT LISO, Cores Diversas.
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:13:07

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00131 - TECIDO TNT ESTAMPADO.
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:13:43

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00132 - TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR)
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:14:36

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00133 - TESOURA MULTIUSO
Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:14:50

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00134 - TINTA FACIAL
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:15:15

Homologado para: ANTONIETA MEDEIROS E CIA LTDA, C.N.P.J. nº 08.284.630/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00135 - TINTA GUACHE, caixa com 6 frascos de 15 ml em cores variadas.
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:15:48

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00136 - TINTA PARA CARIMBO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:16:07

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,900 (Vinte e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00137 - TINTA PARA TECIDO
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:18:41

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,800 (Dezenove Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00138 - TRANSPARÊNCIAS IMPRIMÍVEIS (JATO DE TINTA)
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 29/05/2014 às 13:18:58

Homologado para: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 08.385.809/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

São Vicente 04 de junho de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:285DA7DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 - A

CONTRATO Nº.....: 20140083
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA (CNPJ: 08.284.630/0001-47)
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL.....: R$ 53.857,06 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0303.041220008.2.005 Manut/Sec/Administração e Rec.Humanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 53.857,06
VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2014

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:DC51A8D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2014 - B

CONTRATO Nº.....: 20140084
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP (CNPJ: 08.385.809/0001-90)
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR TOTAL.....: R$ 184.004,50 (cento e oitenta e quatro mil, quatro reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0303.041220008.2.005 Manut/Sec/Administração e Rec.Humanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 184.004,50
VIGÊNCIA.....: 04 de Junho de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Junho de 2014

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B5FADBFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 01 de Julho de 2014, às 10h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 para a contratação futura por sistema de registro de preço para aquisição de Pneus e Protetores destinados a veículos e maquinas da Administração Publica de Senador Georgino Avelino/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Santo Antônio, nº 144, Centro, Sen. Georgino Avelino/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Sen. Georgino Avelino/RN, 16.06.2014 .

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:E09CAFA7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 01 de Julho de 2014, às 13h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 para a contratação futura por sistema de registro de preço para aquisição de Material de Limpeza destinado as secretarias da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Santo Antônio, nº 144, Centro, Sen. Georgino Avelino/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Sen. Georgino Avelino/RN, 16.06.2014.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:5E14E149

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014

Processo Administrativo Nº 26050001/14
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014
TIPO: Menor Preço
REGIME: Empreitada por preço global
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de drenagem superficial e pavimentação com paralelepípedos das Ruas Dorival Lima, Pe. José Amorim, Projetada 02, Clotilde de Azevedo Cruz, Clotilde de Azevedo, Eronildo de Azevedo, Maria Célia Tinoco, Luiz Ferreira e Projetada 03; Bairro Alto do Céu, zona urbana do município de Serra Caiada/RN nos termos do Convenio Nº. 009/2014 – SIN.
VALOR TOTAL:R$ 443.592,82 (Quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO:CONVENIO Nº. 009/2014 – SIN e PROPRIOS (OGM)
BASE LEGAL:§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante: **R & R CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** empresa com sede à Rua Luiz Solano, 393 – Centro – Lucrécia/RN – CEP: 59.805-000, com CNPJ (MF) nº. 05.052.764/0001-44, representada neste Ato por seu Diretor, **Sr. MARCOS ROBERTO SOARES**, portador do CPF de nº. 702.090.654-00; Carteira de Identidade nº. 003.211.998, que apresentou proposta de preços no valor global de R$ 443.592,82 (Quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.
HOMOLOGAÇÃO: Abdicado o prazo recursal, conforme consta do termo de renuncia acostado aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 12 de junho de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:48D38C4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014

Processo Administrativo Nº 26050002/14
TIPO: Menor Preço
REGIME: Empreitada por preço global
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de drenagem superficial e pavimentação com paralelepípedos da Rua Cícero Praxedes; Bairro Alto do Céu, zona urbana do município de Serra Caiada/RN nos termos do Convenio Nº. 010/2014 – SIN.
VALOR TOTAL:R$ 148.086,51(Cento e quarenta e oito mil oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).
FONTE DE RECURSO:CONVENIO Nº. 010/2014 – SIN e PROPRIOS (OGM)
BASE LEGAL:§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante: **R & R CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** empresa com sede à Rua Luiz Solano, 393 – Centro – Lucrécia/RN – CEP: 59.805-000, com CNPJ (MF) nº. 05.052.764/0001-44, representada neste Ato por seu Diretor, **Sr. MARCOS ROBERTO SOARES**, portador do CPF de nº. 702.090.654-00; Carteira de Identidade nº. 003.211.998, que apresentou proposta de preços no valor global de R$ 148.086,51(Cento e quarenta e oito mil oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.
HOMOLOGAÇÃO: Abdicado o prazo recursal, conforme consta do termo de renuncia acostado aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 16 de junho de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:FEA10073

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2014 Serra de São Bento/RN, 05 de junho de 2014.

Aprova o Plano de Ação da Assistência Social de Serra de São Bento /RN no ano de 2014.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Serra de São Bento /RN , no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Plano de Ação da Assistência Social de Serra de São Bento /RN no ano de 2014, considerando:
a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 05 de junho de 2014, registrada em ata.
b) Privilegiar, o referido Plano, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social de Serra de São Bento /RN.
c) Beneficiar a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.
2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:5A369E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO 23/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 23/2014, no dia 30 de junho de 2014 ás 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala de Licitações, visando à Aquisição de um veículo novo visando equipar a Secretaria da Casa Civil, conforme especificações contidas no edital.

Serra do Mel-RN, em 16 de junho de 2014.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:F119A7DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO MSNN/RN N° 0210/2014 – TOMADA DE PREÇOS N.° 006/2014

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **02 de julho de 2014**, às 09h00min, fará licitação na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para execução de obras de engenharia relativas à **Drenagem superficial com pavimentação nas Ruas Projetada 01 e 02 no Distrito Barra de São Pedro** do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN. Informações pelo fone (84) 3426-2261, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/MSNN/RN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:06A38CD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0334/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	13 de Junho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 13 de Junho de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Joelma Félix de Araújo ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F77B9B04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0335/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	13 de Junho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 13 de Junho de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Ana Luiza Dantas ao Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:EE4B4EC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0336/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	16 de Junho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 16 de Junho de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:ECB4CC05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0338/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	15 de Junho de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 15 de Junho de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por ir ao Hospital Luiz Antônio, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, buscar o paciente Francisco Dessoles Segundo, que recebera alta médica, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B72A99A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0337/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	14 de Junho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 14 de Junho de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Rosângela Ferreira ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E5FE04C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0339/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	16 de Junho de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 16 de Junho de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Inácio Felipe da Silva ao Hospital Regional

(SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de Junho de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:FFBBD65D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 012/2014, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA/RN**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado *ponto facultativo* nas repartições públicas municipais, no dia 20 de junho – Sexta Feira.

Art. 2º. As repartições públicas municipais que oferecem serviços essenciais à população serrinhense funcionarão normalmente, obedecendo à programação funcional específica, organizada pela Secretaria a que estão ligadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 16 de junho de 2014.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:2CFB1574

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
CONTRATADO: FATHOR COMERCIO VAREJISTA EIRELI - ME CNPJ: 20.239.352/0001-20
OBJETO: aquisição de 01 (um) veiculo 0 (zero) km, 2014/2014, tipo pick-up, cabine dupla completa, 4x4 a diesel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em Serrinha/RN.
VALOR TOTAL: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 10 de junho de 2014

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:CF58A288

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) E M DE QUEIROZ - ME, referente à Aquisição de uma porta de vidro temperado 10mm, para a secretaria municipal de saúde do município de Severiano Melo - RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 16 de Junho de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:4CC93946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de uma porta de vidro temperado 10mm, para a secretaria municipal de saúde do município de Severiano Melo - RN

Contratado.....: E M DE QUEIROZ - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 16 de Junho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:8B7B097E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO FLAVIO PAIVA OLIVEIRA, referente à prestação de serviço de alimentação de sistema de informação da secretaria de saúde do município de Severiano Melo - RN, dos programas SISAI H01 e SIHD2 e cobrar as AIHS..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Junho de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:6BDFA8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de serviço de alimentação de sistema de informação da secretaria de saúde do município de Severiano Melo - RN, dos programas SISAI H01 e SIHD2 e cobrar as AIHS.

Contratado.....: ANTONIO FLAVIO PAIVA OLIVEIRA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Junho de 2014

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:0F337775

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2014

MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇO n° 3/2014.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
OBJETO:	Serviços de construção do Centro Administrativo do Município de Tibau/RN.
CONTRATADO:	CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
VALOR:	R$ 887.463,77 (oitocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:	08 (oito) meses, contados a partir da assinatura da ordem de serviço
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL Ação: 1053 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE TIBAU SEDE DA PREFEITURA Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0002 - GABINETE CIVIL Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 001 - Recurso Ordinário Região: 0001 - Tibau
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU Contratante	**CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA - ME.** Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:264412D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 015/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ELETRO- ELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, inscrito no CNPJ/MF nº08.168.775/0001-82.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ n° 17.570.889/0001-45.

EMPRESA: JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – ME
ENDEREÇO: RUA SENADOR DUARTE FILHO, 116 – SANTOS REIS – PARNAMIRIM/RN.
CNPJ: 17.570.889/0001-45
TELEFONE: (84) 3645.3657

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	MARCA
01	Liquidificador premium 400w, jarra de cristal super resistente 1,6l, 5 velocidades, dim. Aprox.40x21x18 voltagem 220v, garantia 12 meses.	UND	20	100,00	HOME LIFE
02	Liquidificador industrial 8 litros, copo em inox 304,motor 3/4 hp, rotação 3.500 rpm, tensão 220v, com cabo tubular anatômico, garantia 12 meses.	UND	15	635,00	VITALEX
03	Liquidificador industrial 2 litros, copo em inox 304, motor 1/2 hp, rotação 3.500 rpm, tensão 220v, com cabo tubular anatômico, garantia 12 meses.	UND	15	490,00	VITALEX
04	Ventilador oscilante 60 cm, grade fechada, parede diâmetro 600mm, motor 1/4 hp, rotação 1.500 rpm, vazão 250m3/min, frequência 50/60/h2,tensão 220v, grade metálica pintada, hélice 22", 3 pás na cor preta, controle de velocidade rotativo, altura máxima, com instalação, incluindo todos os materiais elétricos e hidráulicos juntamente com filtro externo, garantia de 02 anos.	UND	100	220,00	ARGE
05	Ventilador industrial de coluna 60 cm, com 03 velocidades, com 4 hélices em polipropileno, tensão 220v, com protetor térmico, com instalação incluindo todos os materiais elétricos e hidráulicos juntamente com filtro externo, garantia de 02 anos pela empresa vencedora.	UND	50	220,00	ARGE
06	Ventilador de coluna 40 cm, voltagem 220v.	UND	50	135,00	HOUSTON
07	Ventilador de mesa 40 cm, voltagem 220v.	UND	50	115,00	HOUSTON
08	Tv de led 32", com conversor digital full hd, 2 entradas HDMI, progressive scan.	UND	20	1.400,00	CCE
09	Dvd com karaokê, conexão HDMI e usb e microfone, acompanhado cabo hdmi e usb.	UND	20	175,00	BRITÂNIA
10	Mini system 2 watts rms, entrada usb, tipo host, entrada auxiliar para média player, saída para fone de ouvido, reproduz discos mp3, compatível com cdr/cdrw, função de repetição da faixa e do disco, rádio fm estéreo/am.	UND	10	265,00	PHILCO
11	Câmera digital 14mp, filmes em hd, conectividade wifi, cartão de memória.	UND	10	390,00	SAMSUNG
13	Condicionador de ar, modelo split, 9.000 btu's, série "a", com instalação incluindo todos os componentes elétricos e hidráulicos, acompanhado de suporte e fixação da parte interna e externa, com dimensão de 3 metros,podendo chegar a 15mts de distância do condensador para o evaporador, fica na responsabilidade da empresa vencedora a garantia e manutenção.	UND	30	1.350,00	ALGEN
14	Condicionador de ar, modelo split, 12.000 btu's, série "a", com instalação incluindo todos os componentes elétricos e hidráulicos, acompanhado de suporte e fixação da parte interna e externa, com dimensão de 3 metros,podendo chegar a 15 mts de distância do condensador para o evaporador, fica na responsabilidade da empresa vencedora a garantia e manutenção pelo período 01 ano.	UND	30	1.600,00	ALGEN
15	Condicionador de ar, modelo split, 18.000 btu's, série "a", com instalação incluindo todos os componentes elétricos e hidráulicos, acompanhado de suporte e fixação da parte interna e externa, com dimensão de 3 metros, podendo chegar a 15 mts de distância do condensador para o evaporador, fica na responsabilidade da empresa vencedora a garantia e manutenção pelo período 01 ano. Unid. 60 2.400,00 144.000,00 4 condicionador de ar, modelo split, 24.000 btu's, série "a", com instalação incluindo todos os componentes elétricos e hidráulicos, acompanhado de suporte e fixação da parte interna e externa, com dimensão de 3 metros, podendo chegar a 15 mts de distância do condensador para o evaporador, fica na responsabilidade da empresa.	UND	10	2.300,00	ELGEN
16	Condicionador de ar, modelo split, 24.000 btu's, série "a", com instalação incluindo todos os componentes elétricos e hidráulicos, acompanhado de suporte e fixação da parte interna e externa, com dimensão de 3 metros, podendo chegar a 15 mts de distância do condensador para o evaporador, fica na responsabilidade da empresa vencedora a garantia e manutenção pelo período 01 ano.	UND	10	2.800,00	ELGEN
17	Condicionador de ar, modelo split, 36.000 btu's, com instalação incluindo todos os componentes elétricos e hidráulicos, acompanhado de suporte e fixação da parte interna e externa, com dimensão de 3 metros, podendo chegar a 15 mts de distância do condensador para o evaporador, fica na responsabilidade da empresa vencedora a garantia e manutenção pelo período 01 ano.	UND	10	4.000,00	ELGEN
18	Condicionador de ar, modelo split, 60.000 btu's,com instalação incluindo todos os componentes elétricos e hidráulicos, acompanhado de suporte e fixação da parte interna e externa, com dimensão de 3 metros, podendo	UND	05	6.670,00	ELGEN

	chegar a 15mts de distância do condensador para o evaporador, fica na responsabilidade da empresa vencedora a garantia e manutenção pelo período 01 ano.				
19	Cafeteira elétrica, placa antiaderente de aquecimento, jarra de vidro, reservatório transparente com indicador de nível de água, botão liga e desliga, filtro permanente removível, capacidade de reservatório de água 700ml, capacidade p/ 12 xícaras.		10	85,00	NKS
20	Fogão 4 bocas, mesa em aço inox sobreposta, tampa de vidro sem puxador, manipuladores removíveis, 01 grade fixa no forno, pés altos, forno auto-limpante.		15	345,00	NKS

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 321.300,00 (trezentos e vinte e um mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Gestor da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul:

JOSÉ RADAMÉS FERNANDES MALHEIRO
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:32E87DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP SRP 016/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 016/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS ELETRO- ELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, inscrito no CNPJ/MF nº 08.168.775/0001-82.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ n° 17.570.889/0001-45.

EMPRESA: JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – ME					
ENDEREÇO: RUA SENADOR DUARTE FILHO, 116 – SANTOS REIS – PARNAMIRIM/RN.					
CNPJ: 17.570.889/0001-45					
TELEFONE: (84) 3645.3657					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNIT.	MARCA
01	ASSADEIRA RETANGULAR TIPO HOTEL SEM ALÇAS: Estrutura em alumínio polido sem alça, dimensões aproximadas de comprimento 45 cm, largura 30 cm e altura 5 cm	100	UND	39,00	Balduino
02	AVENTAL UNISSEX: Avental corte reto - unissex	100	UND	15,65	Maxximo
03	BACIA PLÁSTICA: Material resistente atóxico modelo liso no formato redondo com capacidade aproximada 4 litros cores branco ou azul	100	UND	7,00	ICASA
04	BACIA PLÁSTICA: Material resistente atóxico modelo liso no formato redondo com capacidade aproximada 6 litros cores branco ou azul	100	UND	9,00	PLASVALE
05	BACIA PLÁSTICA: Material resistente atóxico modelo liso no formato redondo com capacidade aproximada 16 litros cores branco ou azul	100	UND	9,00	ICASA
06	BANDEIJA DE PLÁSTICO: Bandeja de plástico em cores banco ou azul com dimensões aproximadas de 47 x 32 cm.	100	UND	11,00	JAGUAR
07	BALDE: Balde em plástico prolipopileno, com capacidade de 21 litros, alca de corda.	100	UND	12,00	MERCOPLAST
08	CAÇAROLA TIPO HOTEL COM ALÇA E TAMPA: Caçarola tipo hotel com tampa e alças bilaterais em alumínio polido: com dimensões aproximadas: diâmetro 45 cm, altura 20 cm e capacidade para 31,5 litros	100	UND	103,00	BALDUINO
10	CAIXA ISOPOR: Caixa térmica de isopor de 100 LTS.	120	UND	83,00	ISOPAST
11	CAIXA TÉRMICA: Caixa térmica com tampa removível, Com alças resistentes e retrateis para facilitar o transporte, dreno lateral para escoamento de líquido, Conserva a temperatura quente ou fria por mais tempo, Atóxica, com capacidade de aproximadamente 20 litros, Polietileno de alta densidade.	20	UND	175,00	SOPRANO
16	CALDEIRÃO TIPO HOTEL: Caldeirão com tampa e alças bilaterais em alumínio polido nas dimensões aproximadas: diâmetro 40 cm, altura 36 cm e capacidade 34 litros.	100	UND	118,00	BALDUINO
17	CALDEIRÃO TIPO HOTEL: Caldeirão com tampa e alças bilaterais em alumínio polido nas dimensões aproximadas: diâmetro 40 cm, altura 43 cm e capacidade 51 litros.	100	UND	153,00	BALDUINO
18	CANECA TIPO HOTEL: Caneca em alumínio super polido, com cabos em baquelite, nas medidas aproximadas em: diâmetro 16 cm, altura 16 cm, capacidade 3,2 litros.	100	UND	21,00	BALDUINO
19	CHALEIRA TIPO HOTEL: Chaleira em alumínio polido com tampa, puxador em baquelite e aro com alumínio com dimensões aproximadas em diâmetro21 cm, capacidade 6,5 litros e 16 cm de boca com 26 cm de fundo.	50	UND	55,00	BALDUINO
20	COLHER EM PLÁSTICO: Colher de mesa em plástico de polipropileno.	200	UND	0,80	SSBRISA
22	COPO EM PLÁSTICO: Copo plástico rígido (resistente) capacidade 200 ml, azul.	5000	UND	2,50	JAGUAR
23	COPO: Copo para SUCO, plástico rígido, com pacacidade de 170ml.	200	UND	2,00	INCOMPL AST
24	JOGO DE POTES DE MANTIMENTOS – com 3 (três) peças em plástico material reforçado	50	UND	11,80	ACOPLAST
25	CUSCUZEIRO TIPO HOTEL: Estrutura em alumínio polido com base tampa e alças bilaterais e puxadores em baquelite, e dimensões aproximadas de: 30 cm e altura 30 cm, 13,6 Lt.	50	UND	60,00	BALDUINO
26	COPOS: Conjunto de copos rígidos, resistentes, para água, com capacidade de 250ml – conj. com 6 unidades.	50	UND	17,00	CIV
27	CONJUNTO DE FAQUEIRO COMPLETO: Confeccionado em aco inox, com cabo de polietileno, composto de 24 pecas 1ª qualidade, contendo 6 (seis) colheres para sobremesa, 6 (seis) colheres para sopa, 6 (seis) facas e 6 (seis) garfos.	30	UND	23,00	TALRLEATO
28	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA ALIMENTOS:Depósito em plástico de material atóxico para alimentos com tampa hermética na cor branca com dimensões aproximadas de: 15 x 15 x 17 cm e 2,3 litros	200	UND	12,00	PLASVALE
29	DEPÓSITO EM PLÁSTICO PARA ALIMENTOS: Depósito em plástico de material atóxico para alimentos com tampa hermética na cor branca com dimensões aproximadas de: 18 x 18 x 21 cm e 4,5 litros	200	UND	15,00	NITRON
30	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO: Escorredor de macarrão – linha Hotel – com 45cm de diametro.	50	UND	12,62	BALDUINO
31	FACA EM AÇO INOX PARA DESOSSAR: Faca em aço inox para corte com cabo branco de polipropileno para desossar medindo aproximadamente 6".	100	UND	17,00	CONCEPT
32	FACA EM AÇO INOX PARA CORTE DE LEGUMES: Faca em aço inox para corte de legumes com cabo branco em polipropileno, medindo aproximadamente de 8".	100	UND	8,00	DISSOLE
33	FACA EM AÇO INOX PARA CORTE DE CARNE: Faca em aço inox para corte de carne com cabo branco em polipropileno, medindo aproximadamente de 10".	100	UND	30,00	DISSOLE
34	FACA EM AÇO INOX PARA PÃO: serrada para pão com cabo branco em polipropileno.	100	UND	5,00	DISSOLE
35	FORMA PARA BOLO: Forma para bolo com tubo e furo central em alumínio polido, nas medidas aproximadas: diâmetro 22 cm e altura 9 cm.	100	UND	12,60	BALDUINO
36	FORMA PARA BOLO: Forma para bolo com tubo e furo central em alumínio polido, nas medidas aproximadas: diâmetro 28 cm e altura 10 cm.	100	UND	18,50	BALDUINO
37	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO TIPO HOTEL: Frigideira alumínio com cabo de baquelite; com dimensões aproximadas: 8,0 cm de altura nos diâmetros de: 30cm.	100	UND	35,00	BALDUINO
38	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO TIPO HOTEL: Frigideira alumínio com cabo de baquelite; com dimensões aproximadas: 8,0 cm de altura nos diâmetros de: 30 cm.	100	UND	55,00	BALDUINO
39	GARFO EM AÇO INOX BI DENTE: Garfo em aço inox bi dente para assados com cabo de madeira envernizado a prova d'agua medindo aproximadamente de: 30 cm	50	UND	13,00	BALDUINO
40	GARRAFA EM PLÁSTICO PARA ÁGUA COM BICO: Garrafa para água em plástico resistente com tampa e bico em material plástico com capacidade aproximadamente de 2.0 litro.	100	UND	11,40	SANREMO
41	GARRAFA TERMICA COLORIDA: Garrafa térmica colorida e capacidade aproximadamente de 1,8 litro.	30	UND	15,00	SANREMO
42	GARRAFA TÉRMICA: Garrafa térmica tipo CROMADA, com capacidade para 1 litro.	30	UND	79,00	INVICTA
44	GAVETEIRO: Gaveteiro plástico com 4 gavetas pequeno, gaveteiro plástico preto e branco 3 gavetas 56x33x38cm.	50	UND	63,00	SÃO BERNARDO
45	JARRA PLÁSTICA: Jarra plástica de material atóxico com alça e tampa para suco na capacidade aproximada de 1,6 litro.	200	UND	6,10	ICASA
46	JARRA PLÁSTICA: Jarra plástica de material atóxico com alça e tampa para suco na capacidade aproximada de 3,0 litros.	200	UND	13,50	JAGUAR
47	JARRA DE VIDRO com capacidade de 1 litro.	50	UND	17,00	CISPAR
48	PANELA DE PRESSÃO: Panela de pressão em alumínio com aro 7,0L.	30	UND	68,00	BALDUINO
49	PANELA DE PRESSÃO: Panela de pressão em alumínio com aro cabo em baquelita e válvula; capacidades aproximadas: 22 litros	30	UND	316,00	EIRILAR
50	PRATO RASO: Prato de vidro com 27cm, Superfície lisa, não retém odores e não mancha. Temperado 3 vezes - maior resistência a impactos	1000	UND	8,12	ALIBABA
51	PRATO FUNDO: Prato de vidro com 23cm, Superfície lisa, não retém odores e não mancha. Temperado 3X-Maior resistência a impactos	500	UND	6,20	ALIBABA
52	PRATO SOBREMESA: prato de vidro para Superfície lisa, não retém odores e não mancha. Temperado 3X-Maior resistência a impactos.	300	UND	4,45	ALIBABA
53	PEGADOR EM AÇO INOX LISO: Pegador universal em aço inox liso.	100	UND	17,00	DISSOLE
54	PENEIRA: Peneira em nylon de cores variadas com cabo em plástico nos tamanhos aproximados de: 12cm.	200	UND	4,50	SSBRISA
55	PENEIRA: Peneira em nylon de cores variadas com cabo em plástico nos tamanhos aproximados de: 19cm.	200	UND	8,00	SSBRISA
56	POTE EM PLÁSTICO BRANCO COM TAMPA PLASTICA: Pote em plástico branco com tampa plástica medindo aproximadamente: altura 14,5 cm; diâmetro 0,8	200	UND	7,40	PLASUTIL

	cm; capacidade 500 ml.				
57	POTE EM PLÁSTICO MULTIUSO: Pote em plástico com tampa plástica multiuso com capacidade aproximadas de 1,0 litro.	200	UND	10,40	PLASUTIL
58	POTE EM PLÁSTICO MULTIUSO: Pote em plástico com tampa plástica multiuso com capacidade aproximada de 2,0 litros.	200	UND	10,20	PLASUTIL
59	PRATO PLASTICO: Prato plástico resistente azul	5000	UND	3,80	JAGUAR
60	TÁBUA DE CORTE COLORIDA: Tábua de corte colorida, indicadas para cozimento de alta produção, com padrão internacional de cores, fabricadas em plásticos de alta qualidade, inquebráveis, impermeáveis e de fácil higienização. Cores: Amarela, verde, bege, vermelha. Nas dimensões aproximadas: 1,5 cm X 30 cm X 50 cm.	50	UND	35,00	SOPRANO
61	COLHER DE CHÁ: Talher em aço inox.	500	UND	1,35	DISSOLE
62	COLHER SOBREMESA: Talher em aço inox.	500	UND	2,40	DISSOLE
63	GARFO DE MESA – Garfo em aço inox. Dimensões do produto (CxLxA): 190x40x17 mm. Espessura: 1 mm.	500	UND	2,80	DISSOLE
64	FACA DE MESA – Facas em aço inox. Dimensões do produto (CxLxA): 190x40x17 mm. Espessura: 1 mm.	500	UND	4,60	DISSOLE
66	LIXEIRA: Lixeira de pedal com tampa, capacidade de 72 litros, material plástico resistente e pedal e suporte em ferro.	100	UND	88,00	SANREMO
67	LIXEIRA: Lixeira de pedal com tampa, material em inox, capacidade de 20 litros.	200	UND	108,00	BRINOX
68	LIXEIRA: Lixeira de pedal com tampa, capacidade de 63 litros, material plástico resistente e pedal e suporte em ferro.	100	UND	53,00	MD

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 216.736,00 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Gestor da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul

JOSÉ RADAMÉS FERNANDES MALHEIRO
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:0D7B20E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.
CONTRATADO: P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME.
CNPJ: 14.433.017/0001-47.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para organização e apresentação da Banda Pegada Diferente nas festividades em homenagem ao Padroeiro Santo Antônio, que se dará no dia 13 de junho deste ano, em Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 11 DE JUNHO DE 2014.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.
CONTRATADO: P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 14.433.017/0001-47.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para organização e apresentação da Banda Pegada Diferente nas festividades em homenagem ao Padroeiro Santo Antônio, que se dará no dia 13 de junho deste ano, em Tibau do Sul/RN.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil Reais).
Unidade: 02.013 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Projeto/Atividade: 2.095 – Realizações de Eventos Culturais Locais.
Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
Fonte: 100 – Recursos Próprios.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 11/06/2014 a 16/06/2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante;

LUIZ PEDRO JUNIOR
Titular
Contratado.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:E34700F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.
CONTRATADO: ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA CARVALHO LINS - ME. CNPJ: 83.226.506/0008-17.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para organização e apresentação do cantor Antônio C. da Silva Lins nas festividades em homenagem ao Padroeiro São Sebastião, que se dará no dia 9 de junho deste ano, em Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 de junho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.
CONTRATADO: ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA CARVALHO LINS - ME.
CNPJ: 83.226.506/0008-17.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para organização e apresentação do cantor Antônio C. da Silva Lins nas festividades em homenagem ao Padroeiro São Sebastião, que se dará no dia 9 de junho deste ano, em Tibau do Sul/RN.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02.013 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Projeto/Atividade: 2.095 – Realizações de Eventos Culturais Locais.
Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
Fonte: 100 – Recursos Próprios
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 06/06/2014 a 16/06/2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante;

ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA CARVALHO LINS
Empresário
Contratado.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:871D3832

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 020/2014.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, por intermédio do pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP, do tipo menor, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAR

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA REDE DE ABASTECIMENTO DE NEBULIZAÇÃO, REPOSIÇÃO DE TORPEDOS, SUPORTE TÉCNICO E ABASTECIMENTO DE TODA REDE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. A sessão pública será no dia 30 de junho de 2014, às 09h (nove horas) na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.
O PREGOEIRO informa ainda, que o edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da prefeitura municipal de Tibau do Sul/RN, o horário das 08h às 13h – diariamente.

Tibau do Sul/RN, 16 de junho de 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:4C752B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 020/2014.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, por intermédio do pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP, do tipo menor, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA REDE DE ABASTECIMENTO DE NEBULIZAÇÃO, REPOSIÇÃO DE TORPEDOS, SUPORTE TÉCNICO E ABASTECIMENTO DE TODA REDE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. A sessão pública será no dia 30 de junho de 2014, às 09h (nove horas) na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.
O PREGOEIRO informa ainda, que o edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da prefeitura municipal de Tibau do Sul/RN, o horário das 08h às 13h – diariamente.

Tibau do Sul/RN, 16 de junho de 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:AEED9EDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS).

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:
O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME - CNPJ/MF, sob o nº 08.773.990/0001-02, saiu vencedora nos itens (18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36) – Valor Total: R$ 1.422.530,00.
e a empresa **APFORM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.** – CNPJ/MF, sob o nº 06.198.597/0001-07, saiu vencedora nos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 37, 38, 39, 40, 41, 42) – valor global de R$ 5.547.181,00 - CONVOQUEM-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços e contrato.

Touros/RN, 16 de junho de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:988A9DA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PP SRP Nº 014/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN. Contratado: **O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME** - CNPJ/MF, sob o nº 08.773.990/0001-02 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA POSSÍVEL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS). Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666/1993. Vigência: a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses. Data da assinatura: 13/06/2014. Valor total: R$ 1.422.530,00. Pregão Presencial SRP nº 014/2014.

NEY ROCHA LEITE
p/ Contratante,

LEONARDO DE MELO PACHECO
p/ Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO PP SRP Nº 014/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN. Contratado: **APFORM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.** – CNPJ/MF, sob o nº 06.198.597/0001-07 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA POSSÍVEL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS). Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666/1993. Vigência: a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses. Data da assinatura: 13/06/2014. Valor total: R$ 5.547.181,00. Pregão Presencial SRP nº 014/2014.

NEY ROCHA LEITE
P/ Contratante,

JOSÉ PEREIRA DA COSTAS JÚNIOR
P/ Contratada.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:DE786810

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº090/2014 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **FRANCISCA ALVES DA SILVA NETA**, matrícula 010245-8, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 16/06/2014 a 20/09/2014.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 16 de junho de 2014 .

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:7899CED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 008/2014

DECRETO Nº 008/2014, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, Prefeito Constitucional do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, incisos VII, XXXI, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. **EXONERAR** o servidor ocupante do Cargo comissionado de Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, **HERMES FREIRE**, do quadro de servidores comissionados do Município de Upanema, a pedido do servidor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 16 de junho de 2014.

Publique-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:DCD50998

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N. 009/2014

DECRETO N. 009/2014, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeado o Secretário abaixo relacionado para compor o secretariado do Município de Upanema, com prazo indeterminado, com atribuições em sua secretaria especificada:

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: ANDRÉ JEMENES DE AGUIAR TEIXEIRA;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, aos 16 de junho de 2014.

Publique-se. Intime-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:54DD83A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014.

PROCESSO Nº 073/2014
Tipo: Menor Preço por Lote
Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Pregão Presencial nº. 0029/2014, tendo como objeto o Contratação de serviços técnicos profissionais para atender as necessidades do município de Upanema/RN., em favor do licitante relacionado abaixo, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração:

R L DA SILVA ROSAS- ME- CNPJ: 19.434.565/0001-05, saiu vencedora no LOTE UNICO 1; totalizando o valor de **R$ 163.680,00 (cento e sessenta e três mil seiscentos e oitenta reais)**.

Upanema/RN, 13 de junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:BD6A9DC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2014

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2014.
Onde se lê: Prazo:O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05 de junho de 2014 a 04 de dezembro de 2014.
Leia-se: Prazo:O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 05 de junho de 2014 a 04 de dezembro de 2014.
Colombo, 16 de junho de 2014.
Assinatura: Luiz Gilberto Pavin – Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:C4CC6195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.085.771/00001-30**, com sede na Rua João Francisco, 90, Centro – Upanema – RN, neste ato representada pelo Prefeito **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, nos termos que dispõe o Art. 15 da Lei n.º 8.666/93; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2014**, homologado em 11 de junho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

Fornecedor: **ARTE MODAS AVIAMENTOS E MALHAS LTDA**		
CNPJ: 07.518.668/0001-74	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA: IDALINO DE OLIVEIRA, 77, CENTRO – MOSSORÓ/RN**		
Representante: NAIR PAULA FERNANDES CRUZ - CPF: 480.622.604-10		

Item nº:1 - **Ziper 15 cm - nylon**			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,4000	Valor Total: 60,00
Aceito para : **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:2 - **Tuli 1,20 de larg. - 100% poliester**			
Quantidade: 400,00	Unidade: Mt	Valor Unitário: 1,7000	Valor Total: 680,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			

Item nº:3 - **Tricoline Florença estampado 100% algodão**			
Quantidade: 400,00	Unidade: Mt	Valor Unitário: 12,9000	Valor Total: 5.160,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:4 - **Tecido mesa estampado - 100% poliester**			
Quantidade: 300,00	Unidade: Mt	Valor Unitário: 8,1900	Valor Total: 2.457,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:5 - **Tecido Faitte estampado - 100% poliester**			
Quantidade: 400,00	Unidade: Mt	Valor Unitário: 4,8000	Valor Total: 1.920,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:6 - **Tecido decoração Belize estampado**			
Quantidade: 300,00	Unidade: Mt	Valor Unitário: 23,7500	Valor Total: 7.125,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:7 - **Sianinha pc c/ 10 mt**			
Quantidade: 200,00	Unidade: Pç	Valor Unitário: 9,3000	Valor Total: 1.860,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:8 - **Renda Rosset Branca**			
Quantidade: 300,00	Unidade: Mt	Valor Unitário: 7,0000	Valor Total: 2.100,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:9 - **Renda Aquarela c/ elastano**			
Quantidade: 250,00	Unidade: Mt	Valor Unitário: 3,1000	Valor Total: 775,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:10 - **Placa decoração palh. Pvc**			
Quantidade: 15,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 25,1000	Valor Total: 376,50
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:11 - **Placa decoração modelos cartonada**			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 7,0300	Valor Total: 140,60
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:12 - **Placa decoração máscara Pvc**			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 24,8700	Valor Total: 497,40
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:13 -**Perlon 50 g**			
Quantidade: 150,00	Unidade: Mt	Valor Unitário: 3,2500	Valor Total: 487,50
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:14 - **Pena de costa pct c/ 250 g**			
Quantidade: 70,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 5,8000	Valor Total: 406,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:15 - **Paete tecido -**			
Quantidade: 300,00	Unidade: Mt	Valor Unitário: 10,6900	Valor Total: 3.207,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:16 - **PA aplicação bordada**			
Quantidade: 300,00	Unidade: Mt	Valor Unitário: 12,2500	Valor Total: 3.675,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:17 -**Oxfor 3 mts - 100% poliester**			
Quantidade: 550,00	Unidade: Mt	Valor Unitário: 15,8900	Valor Total: 8.739,50
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:18 - **Organza 3 mt 100% poliester**			
Quantidade: 500,00	Unidade: Mt	Valor Unitário: 6,9800	Valor Total: 3.490,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:19 - **Nylon dublado**			
Quantidade: 250,00	Unidade: Mt	Valor Unitário: 9,0900	Valor Total: 2.272,50
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:20 - **Manta resinada - Acrilon**			
Quantidade: 100,00	Unidade: Mt	Valor Unitário: 4,6000	Valor Total: 460,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:21 - **Luva p/ Festa Longa**			
Quantidade: 120,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 10,5900	Valor Total: 1.270,80
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:22 - **Luva p/ Festa Curta**			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 9,3000	Valor Total: 1.395,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:23 - **Linha 100% poliester preta**			
Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,1000	Valor Total: 126,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:24 - **Linha 100% poliester branca**			
Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,1000	Valor Total: 126,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:25 - **Linha 100% poliester - várias cores**			
Quantidade: 120,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,3400	Valor Total: 280,80
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:26 - **Khadi Jari (Lame)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: Mt	Valor Unitário: 11,7500	Valor Total: 2.350,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:27 - **Juta Crua Trama Fechada**			
Quantidade: 300,00	Unidade: Mt	Valor Unitário: 9,3000	Valor Total: 2.790,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:28 - **Juliana (chitão) 100% algodão**			
Quantidade: 650,00	Unidade: Mt	Valor Unitário: 6,9500	Valor Total: 4.517,50
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:29 - **Fita Metálica 30 mm - várias cores**			
Quantidade: 300,00	Unidade: Pç	Valor Unitário: 9,1500	Valor Total: 2.745,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:30 - **Fita decorativa 21 mm - várias cores**			
Quantidade: 150,00	Unidade: Pç	Valor Unitário: 4,4900	Valor Total: 673,50
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:31 - **Fita Cetim prog. 09 pc c/ 50 mt - várias cores**			
Quantidade: 80,00	Unidade: Pç	Valor Unitário: 32,5900	Valor Total: 2.607,20
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:32 - **Fita Cetim prog. 05 pc c/ 50 mt - várias cores**			
Quantidade: 80,00	Unidade: Pç	Valor Unitário: 19,9900	Valor Total: 1.599,20
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:33 - **Fita Cetim prog. 03 pc c/ 50 mt - várias cores**			
Quantidade: 130,00	Unidade: Pç	Valor Unitário: 13,9800	Valor Total: 1.817,40
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:34 - **Fio Kron de Cor**			
Quantidade: 130,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,9100	Valor Total: 508,30
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:35 - **Fio Kron Branco 100g**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,9400	Valor Total: 394,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:36 - **Filó Jersei 100% poliamida**			
Quantidade: 200,00	Unidade: Mt	Valor Unitário: 7,6000	Valor Total: 1.520,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:37 - **Feltro 100% poliester - várias cores**			
Quantidade: 600,00	Unidade: Mt	Valor Unitário: 13,7900	Valor Total: 8.274,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:38 - **Eurostar 230 fios - 100% algodão**			
Quantidade: 450,00	Unidade: Mt	Valor Unitário: 21,0800	Valor Total: 9.486,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:39 - **Elastico Jaraguá cru 30 pc c/ 25 mt**			
Quantidade: 30,00	Unidade: Pç	Valor Unitário: 7,1100	Valor Total: 213,30
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:40 - **Chaton tam. P c/ 10 und**			
Quantidade: 50,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 2,9900	Valor Total: 149,50
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:41 - **Cetim estampado 100% poliester**			
Quantidade: 300,00	Unidade: Mt	Valor Unitário: 8,1900	Valor Total: 2.457,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:42 - **Botão em gza c/ 144**			
Quantidade: 60,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,4800	Valor Total: 208,80
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:43 - **Botão c/ 10 und**			
Quantidade: 60,00	Unidade: Gza	Valor Unitário: 2,0900	Valor Total: 125,40
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:44 - **Black Out - 100% poliester**			
Quantidade: 200,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 29,9900	Valor Total: 5.998,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:45 - **Cetim francês 100% poliester - várias cores**			
Quantidade: 600,00	Unidade: Mt	Valor Unitário: 5,2000	Valor Total: 3.120,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:46 - **Toalhas felpudas- 100% algodão**			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 34,9900	Valor Total: 1.049,70
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:47 - **Pijama Cirurgico - 100% poliester**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 58,0000	Valor Total: 2.900,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:48 - **Jaleco - 100% poliester**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 57,0000	Valor Total: 2.850,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:49 - **Estampa**			
Quantidade: 50,00	Unidade: Mt	Valor Unitário: 1,1900	Valor Total: 59,50
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:50 - **Barbante**			
Quantidade: 10,00	Unidade: RL	Valor Unitário: 12,9800	Valor Total: 129,80
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:51 - **Caixas em MDF (Peças decorativas)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 19,9600	Valor Total: 3.992,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:52 - **Bandejas em MDF**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 21,9800	Valor Total: 4.396,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:53 - **Cordão de rede**			
Quantidade: 50,00	Unidade: RL	Valor Unitário: 6,3100	Valor Total: 315,50
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:54 - **TOALHA DE MÃO**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,4000	Valor Total: 720,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:55 - **Bôinas (preta e branca)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 19,1900	Valor Total: 959,50
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:56 - **Pérolas**			
Quantidade: 50,00	Unidade: Mt	Valor Unitário: 3,2600	Valor Total: 163,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:57 - **Pedrarias**			
Quantidade: 50,00	Unidade: Mt	Valor Unitário: 14,4900	Valor Total: 724,50
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:58 - **Pincéis para tecido**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 13,5000	Valor Total: 1.350,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:59 - **Tinta para tecido**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 11,9900	Valor Total: 599,50
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:60 - **Tinta Spray**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 13,1000	Valor Total: 1.310,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			
Item nº:61 - **Perucas**			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 15,3000	Valor Total: 306,00
Aceito para: **Arte Modas Aviamentos e Malhas LTDA** - CNPJ 07.518.668/0001-74			

• OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS Registro de preço para possível contratação de empresa para o fornecimento de tecidos, aviamentos, figurinos, adereços e afins destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Upanema/RN, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014** e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Administração.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Órgãos participantes:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
08.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

• DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Upanema não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

• DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Upanema.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de notas fiscais do seu fornecedor, datadas do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Upanema, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

• DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Upanema e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2014.**

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2014,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2014** pela empresa detentora da presente Ata.

• DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue seguindo os seguintes prazos:

5.1.1. A licitante vencedora deverá entregar os produtos, em dia de expediente, em horário e local estabelecido pela secretaria responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho;
5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

• DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Upanema poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2014** e seus anexos, e a proposta da empresa: **ARTE MODAS AVIAMENTOS E MALHAS LTDA**, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Federal 3.555/2000.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Upanema/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 16 de junho de 2014.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

ARTE MODAS AVIAMENTOS E MALHAS LTDA
CNPJ: 07.518.668/0001-74
Contratante

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:148730AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08.2014 - NOMEAR COMISSÃO

PORTARIA Nº. 008/2013
De 09 de Junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Recebimento de material de limpeza e material de expediente, ficando nomeados as seguintes:
- Eliana Cabral;
- Jânio Laerte de Paiva;
- Jailson de Araújo Marques.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:00E7DDB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

DECRETO nº 008, de 03 de junho de 2014.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, os expedientes no dia 12 (quinta-feira) de junho de 2014, e dia de jogos o expediente será no horário da manha a tarde no terá expediente diade Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo.

Parágrafo único.O disposto no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa/RN, em 03 de junho de 2014.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:81206A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

CONCURSO PÚBLICO 002/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, Senhor ANTONIO GOMES DE AMORIM, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Considerando a aprovação do abaixo relacionado, no Concurso público, realizado no 08 de dezembro de 2013, CONVOCAR o(a) aprovado(a) descrito para, NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS, contados da publicação do presente edital, comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Viçosa (SETOR PESSOAL), Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, telefone (84) 33760102, das 08:00h às 12:00h., munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

1 - Carteira de Identidade – RG;
2 - Carteira Profissional – CTPS;
3 – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
4 – Titulo de Eleitor e o Comprovante de votação da última eleição;
5 – Certificado de Alistamento Militar – Reservista;
6 – Certidão de Casamento e o CPF do Cônjuge, quando casado;
7 – Certidão de Nascimento;
8 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e cartão de vacina se a criança estiver até 06(seis) anos de idade e acima dos 06 (seis) anos declaração da escola;
9 – Atestado de Saúde Ocupacional - Exame de sanidade física e mental e exames laboratoriais (eletrocardiograma, raio X do tórax e hemograma completo);
10 – 1 foto 3 x 4;
11 – Carteira de habilitação profissional;
12 – Certificado de escolaridade;
13 – PIS ou PASEP;
14– Comprovante de Residência Atualizado;
15 – Declaração de que não ocupa outro cargo em outra esfera e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
16 - Conta Corrente no Banco do Brasil;
17 – Certidão de antecedentes criminais do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte ou do Estado de domicílio do aprovado;
18 – Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado, a do cônjuge;
19 – Certidão de Histórico Escolar, devidamente registrado ao nível de escolaridade exigido para o cargo, fornecido por instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) (Nível Médio)
20 – Diploma e histórico escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigido para o cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciado pelo Ministério da Educação (MEC) (Nível Superior) Certificado de graduação ou prova de conclusão do curso.
21 - Curso técnico e especifico de acordo com a exigência mínima para o cargo.

CONVOCADO:

•Psicóloga:
Ana Karine Nunes de Mesquita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Viçosa/RN, 16 de Junho de 2014.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:1C433EAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
REPUBLICAÇÃO RREO 3ºBIM 2013- ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.008.000,00	27.008.000,00	2.609.761,42	10%	7.486.549,39	28%	19.521.450,61
RECEITAS CORRENTES	21.958.000,00	21.958.000,00	2.609.761,42	12%	7.373.621,05	34%	14.584.378,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	970.000,00	970.000,00	74.878,18	8%	160.274,08	17%	809.725,92
Impostos	880.000,00	880.000,00	74.248,18	8%	157.251,37	18%	722.748,63
Taxas	85.000,00	85.000,00	630,00	1%	3.022,71	4%	81.977,29
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	-	0%	-	0%	30.000,00
Contribuições Sociais	-	-	-		-		-
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	221.000,00	221.000,00	8.610,40	4%	26.614,83	12%	194.385,17
Receitas Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	-	0%	-	0%	30.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	161.000,00	161.000,00	8.610,40	5%	26.614,83	17%	134.385,17
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	-	0%	-	0%	30.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	-	0%	101,85	0%	149.898,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.545.000,00	20.545.000,00	2.519.531,24	12%	7.153.920,93	35%	13.391.079,07
Transferências Intergovernamentais	17.525.000,00	17.525.000,00	2.519.531,24	14%	7.153.920,93	41%	10.371.079,07
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	-	0%	-	0%	30.000,00
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	10.000,00	10.000,00	-	0%	-	0%	10.000,00
Transferências de Convênios	2.980.000,00	2.980.000,00	-	0%	-	0%	2.980.000,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	6.741,60	16%	32.709,36	78%	9.290,64
Multas e Juros de Mora	7.000,00	7.000,00	-	0%	-	0%	7.000,00
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	3.352,44	34%	28.676,10	####	(18.676,10)
Receita da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	-	0%	-	0%	5.000,00
Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	3.389,16	17%	4.033,26	20%	15.966,74
RECEITAS DE CAPITAL	5.050.000,00	5.050.000,00	-	0%	112.928,34	2%	4.937.071,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	-	0%	-	0%	200.000,00
Operações de Crédito Internas	200.000,00	200.000,00	-	0%	-	0%	200.000,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	250.000,00	250.000,00	-	0%	-	0%	250.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	-	0%	-	0%	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	-	0%	-	0%	150.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.500.000,00	4.500.000,00	-	0%	112.312,93	2%	4.387.687,07
Transferências Intergovernamentais	1.800.000,00	1.800.000,00	-	0%	-	0%	1.800.000,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	-	0%	-	0%	50.000,00
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	2.650.000,00	2.650.000,00	-	0%	112.312,93	4%	2.537.687,07
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	-	0%	615,41	1%	99.384,59
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	100.000,00	100.000,00	-	0%	615,41	1%	99.384,59
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.008.000,00	27.008.000,00	2.609.761,42	10%	7.486.549,39	28%	19.521.450,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-

Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.008.000,00	27.008.000,00	2.609.761,42	10%	7.486.549,39	28%	19.521.450,61
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.008.000	27.008.000,00	2.609.761		7.486.549,39	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.008.000,00	-	27.008.000,00	5.493.858,76	9.960.644,05	2.490.455,50	5.951.312,28	22%	21.056.687,72
DESPESAS CORRENTES	17.730.000,00	2.736.725,57	20.466.725,57	5.450.020,79	9.729.895,09	2.455.993,81	5.730.059,61	28%	14.736.665,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.258.000,00	2.146.002,24	10.404.002,24	4.153.492,14	7.066.976,32	1.623.382,87	3.943.281,60	38%	6.460.720,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	0%	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.462.000,00	590.723,33	10.052.723,33	1.296.528,65	2.662.918,77	832.610,94	1.786.778,01	18%	8.265.945,32
DESPESAS DE CAPITAL	9.178.000,00	(2.736.725,57)	6.441.274,43	43.837,97	230.748,96	34.461,69	221.252,67	3%	6.220.021,76
INVESTIMENTOS	8.778.000,00	(2.736.725,57)	6.041.274,43	9.496,28	116.574,09	120,00	107.077,80	2%	5.934.196,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-		-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	-	400.000,00	34.341,69	114.174,87	34.341,69	114.174,87	29%	285.825,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	-	0%	100.000,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.008.000,00	-	27.008.000,00	5.493.858,76	9.960.644,05	2.490.455,50	5.951.312,28	22%	21.056.687,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.008.000,00	-	27.008.000,00	5.493.858,76	9.960.644,05	2.490.455,50	5.951.312,28	22%	21.056.687,72
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	1.535.237,11	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.008.000,00	-	27.008.000,00	5.493.858,76	9.960.644,05	2.490.455,50	7.486.549,39	–	–

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:91CE67C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
REPUBLICAÇÃO RREO 3ºBIM 2013- ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	644.000,00	644.000,00	88.421,70	247.332,39	88.421,70	247.332,39	38%	396.667,61
031-Acao Legislativa	644.000,00	644.000,00	88.421,70	247.332,39	88.421,70	247.332,39	38%	396.667,61
04 - ADMINISTRACAO	2.519.000,00	3.063.313,32	894.121,09	1.646.616,83	311.279,74	955.021,75	31%	2.108.291,57
122-Administracao Geral	2.027.000,00	2.550.065,20	735.333,16	1.408.681,16	254.891,81	819.486,08	32%	1.730.579,12
123-Administracao Financeira	278.000,00	284.350,00	54.787,93	112.095,67	35.587,93	92.895,67	33%	191.454,33
131-Comunicacao Social	214.000,00	228.898,12	104.000,00	125.840,00	20.800,00	42.640,00	19%	186.258,12
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.692.000,00	1.928.129,43	384.467,12	546.943,32	91.540,32	181.446,40	9%	1.746.683,03
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	88.000,00	90.388,54	32.106,28	46.274,82	4.720,36	12.188,90	13%	78.199,64
244-Assistencia Comunitaria	1.604.000,00	1.837.740,89	352.360,84	500.668,50	86.819,96	169.257,50	9%	1.668.483,39
10 - SAUDE	6.427.000,00	6.442.271,29	1.536.780,48	2.449.101,82	599.047,93	1.295.461,16	20%	5.146.810,13
301-Atencao Basica	5.805.000,00	6.120.271,29	1.536.780,48	2.400.346,30	576.639,53	1.260.997,24	21%	4.859.274,05
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	180.000,00	-	46.721,52	22.408,40	32.429,92	18%	147.570,08
305-Vigilancia Epidemiologica	442.000,00	142.000,00	-	2.034,00	-	2.034,00	1%	139.966,00
12 - EDUCACAO	8.016.000,00	8.134.867,21	2.059.646,22	4.020.616,52	1.174.452,37	2.644.936,84	33%	5.489.930,37
361-Ensino Fundamental	7.174.000,00	7.492.575,70	2.036.867,49	3.990.709,79	1.165.740,37	2.629.096,84	35%	4.863.478,86
364-Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	8.712,00	15.840,00	8.712,00	15.840,00	13%	104.160,00
365-Educacao Infantil	513.000,00	413.291,51	10.290,05	10.290,05	-	-	0%	413.291,51
366-Educacao de Jovens e Adultos	32.000,00	32.000,00	3.776,68	3.776,68	-	-	0%	32.000,00
367-Educacao Especial	177.000,00	77.000,00	-	-	-	-	0%	77.000,00
13 - CULTURA	451.000,00	451.000,00	8.000,00	25.302,00	1.800,00	17.102,00	4%	433.898,00
392-Difusao Cultural	451.000,00	451.000,00	8.000,00	25.302,00	1.800,00	17.102,00	4%	433.898,00
15 - URBANISMO	3.190.000,00	3.506.683,48	461.938,52	708.794,06	126.352,53	342.674,68	10%	3.164.008,80
451-Infra-Estrutura Urbana	1.973.000,00	2.283.683,48	461.938,52	700.794,06	126.352,53	334.674,68	15%	1.949.008,80
452-Servicos Urbanos	1.217.000,00	1.223.000,00	-	8.000,00	-	8.000,00	1%	1.215.000,00
16 - HABITACAO	331.000,00	331.000,00	-	-	-	-	0%	331.000,00
481-Habitacao Rural	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	0%	20.000,00
482-Habitacao Urbana	311.000,00	311.000,00	-	-	-	-	0%	311.000,00
17 - SANEAMENTO	774.000,00	374.000,00	-	236,62	-	236,62	0%	373.763,38
512-Saneamento Basico Urbano	774.000,00	374.000,00	-	236,62	-	236,62	0%	373.763,38
18 - GESTAO AMBIENTAL	521.000,00	370.417,02	-	45.671,43	31.032,32	45.671,43	12%	324.745,59
541-Preservacao e Conservacao Ambiental	90.000,00	90.000,00	-	-	-	-	0%	90.000,00
544-Recursos Hidricos	431.000,00	280.417,02	-	45.671,43	31.032,32	45.671,43	16%	234.745,59
20 - AGRICULTURA	1.258.000,00	808.000,00	52.759,63	92.848,48	43.988,02	50.031,86	6%	757.968,14
605-Abastecimento	1.258.000,00	808.000,00	52.759,63	92.848,48	43.988,02	50.031,86	6%	757.968,14
23 - COMERCIO E SERVICOS	1.085.000,00	854.318,25	7.724,00	177.180,58	22.540,57	171.397,15	20%	682.921,10

695-Turismo	1.085.000,00	854.318,25	7.724,00	177.180,58	22.540,57	171.397,15	20%	682.921,10
99 - RESERVAS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	0%	100.000,00
999-Reserva de Contingencia	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	0%	100.000,00
TOTAL	27.008.000,00	27.008.000,00	5.493.858,76	9.960.644,05	2.490.455,50	5.951.312,28		

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D2930E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
REPUBLICAÇÃO RREO 3ºBIM 2013- ANEXO 03

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO/2012 A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
RECEITAS CORRENTES (I)	1.148.780,68	1.291.747,06	1.056.065,70	1.236.016,54	1.315.483,44	1.756.773,50	1.384.765,11
Receita Tributária	10.049,53	27.872,06	14.173,88	17.088,88	18.192,76	35.818,68	18.236,99
IPTU	-	-	-	-	-	1.655,62	-
ISS	4.692,44	11.827,06	3.734,10	9.224,00	8.454,02	19.998,58	5.084,15
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	5.357,09	16.045,00	10.439,78	7.864,88	9.738,74	14.164,48	13.152,84
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	3.167,73	2.796,17	1.565,66	6.722,97	1.153,07	696,48	1.793,26
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.122.899,85	1.251.035,70	1.033.186,66	1.198.454,05	1.295.643,05	1.720.258,34	1.364.734,86
Cota-Parte do FPM	372.313,78	410.840,44	359.479,36	381.603,56	515.799,90	838.492,80	539.046,83
Cota-Parte do ICMS	121.106,65	88.236,74	102.995,66	127.547,99	96.378,69	118.302,60	127.332,93
Cota-Parte do IPVA	5.843,00	4.089,65	3.258,00	1.711,36	869,80	1.014,00	845,07
Cota-Parte do ITR	32,05	88,26	111,78	127,99	81,74	50,00	112,37
Transferências da LC 87/1996	207,88	207,88	-	415,76	207,88	207,88	-
Transferências da LC 61/1989	5.066,45	108,33	109,55	988,35	107,19	123,08	-
Transferências do FUNDEB	370.902,87	381.950,42	350.422,39	404.324,84	405.950,41	467.606,43	465.668,23
Outras Transferências Correntes	247.427,17	365.513,98	216.809,92	281.734,20	276.247,44	294.461,55	231.729,43
Outras Receitas Correntes	12.663,57	10.043,13	7.139,50	13.750,64	494,56	-	-
DEDUÇÕES (II)	99.920,21	100.714,22	93.190,82	102.302,44	122.688,98	140.542,16	133.298,37
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	99.920,21	100.714,22	93.190,82	102.302,44	122.688,98	140.542,16	133.298,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.048.860,47	1.191.032,84	962.874,88	1.133.714,10	1.192.794,46	1.616.231,34	1.251.466,74
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V19.15.128.0321)'							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.573.876,86	1.078.276,88	1.244.951,61	1.643.815,42	1.242.608,75	15.973.161,55	23.612.000,00
Receita Tributária	20.953,54	24.103,92	22.101,45	41.514,65	33.363,53	283.469,87	970.000,00
IPTU	-	-	-	-	-	1.655,62	50.000,00
ISS	11.929,75	6.403,50	3.933,22	18.419,41	7.950,18	111.650,41	550.000,00
ITBI	-	-	-	-	200,00	200,00	50.000,00
IRRF	9.023,79	16.107,71	17.368,23	23.095,24	24.583,35	166.941,13	230.000,00
Outras Receitas Tributárias	-	1.592,71	800,00	-	630,00	3.022,71	90.000,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	30.000,00
Receita Patrimonial	8.644,77	3.600,66	3.965,74	4.228,65	4.381,75	42.716,91	221.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	101,85	-	-	-		150.000,00
Transferências Correntes	1.523.231,49	1.050.470,45	1.213.963,72	1.594.542,55	1.201.651,44	15.484.790,31	22.199.000,00
Cota-Parte do FPM	725.229,86	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10	5.923.792,73	7.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	104.465,17	98.749,55	128.401,33	93.775,47	107.902,63	1.315.362,96	900.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.411,69	5.019,82	6.169,21	8.371,39	7.297,87	28.573,69	130.000,00
Cota-Parte do ITR	-	35,83	20,49	42,18	-	1.063,96	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	822,69	205,67	205,67	2.286,68	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	7.939,45	-
Transferências do FUNDEB	504.760,07	314.259,81	405.573,49	578.062,52	331.070,50	4.857.080,08	5.440.000,00
Outras Transferências Correntes	187.364,70	214.726,91	224.816,86	270.140,81	217.936,67	3.348.690,78	8.519.000,00
Outras Receitas Correntes	21.047,06	-	4.920,70	3.529,57	3.212,03	75.519,23	42.000,00
DEDUÇÕES (II)	165.938,97	103.292,73	115.480,76	147.593,51	129.069,24	1.352.095,82	1.654.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	165.938,97	103.292,73	115.480,76	147.593,51	129.069,24	1.352.095,82	1.654.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.407.937,89	974.984,15	1.129.470,85	1.496.221,91	1.113.539,51	14.519.129,14	21.958.000,00

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:1B956312

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
REPUBLICAÇÃO RREO 3ºBIM 2013- ANEXO 09

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
2012											
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores 2012	Em 31 de dezembro de 2012				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2012				
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	-	-	45.680,01	(45.680,01)						
TOTAL	-	-	-	45.680,01	(45.680,01)						

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D4044C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
REPUBLICAÇÃO RREO 3ºBIM 2013- ANEXO 10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO/2013 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	880.000,00	880.000,00	74.248,18	157.251,37	18%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	50.000,00	-	-	0%
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	-	-	0%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	50.000,00	200,00	200,00	0%
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	200,00	200,00	0%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	550.000,00	550.000,00	26.369,59	53.720,21	10%
1.3.1- ISS	550.000,00	550.000,00	26.369,59	53.720,21	10%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	230.000,00	230.000,00	47.678,59	103.331,16	45%
1.4.1- IRRF	230.000,00	230.000,00	47.678,59	103.331,16	45%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.270.000,00	8.270.000,00	1.399.170,21	4.003.006,86	48%
2.1- Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	1.181.182,61	3.311.297,48	46%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	1.181.182,61	3.311.297,48	46%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	900.000,00	900.000,00	201.678,10	660.627,08	73%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	411,34	1.234,03	25%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	186,72	522,35	2%
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	42,18	210,87	4%
2.6- Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	15.669,26	29.115,05	22%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.150.000,00	9.150.000,00	1.473.418,39	4.160.258,23	45%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	680.000,00	680.000,00	134.857,09	263.799,71	39%
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	33.927,98	114.904,47	64%
5.2- Outras Transferências do FNDE	500.000,00	500.000,00	100.929,11	148.895,24	30%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500.000,00	500.000,00	-	-	0%
6.1- Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	-	-	0%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.180.000,00	1.180.000,00	134.857,09	263.799,71	22%

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.654.000,00	1.654.000,00	276.662,75	794.673,58	48%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	236.236,47	662.259,34	46%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	180.000,00	180.000,00	40.335,59	132.125,30	73%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	82,26	246,79	25%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	-	-	0%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	1.000,00	1.000,00	8,43	42,15	4%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	26.000,00	26.000,00	-	-	0%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.340.000,00	5.340.000,00	909.133,02	2.599.394,62	49%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.320.000,00	5.320.000,00	909.133,02	2.599.394,62	49%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	20.000,00	20.000,00	-	-	0%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.666.000,00	3.666.000,00	632.470,27	1.804.721,04	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.867.000,00	2.868.976,63	1.300.000,00	2.440.830,80	85%
13.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.867.000,00	2.868.976,63	1.300.000,00	2.440.830,80	85%
14- OUTRAS DESPESAS	2.068.000,00	2.755.980,83	389.475,74	853.984,69	31%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	2.068.000,00	2.755.980,83	389.475,74	853.984,69	31%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.935.000,00	5.624.957,46	1.689.475,74	3.294.815,49	59%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					93,9
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.287.500,00	2.287.500,00	368.354,60	1.040.064,56	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	513.000,00	413.291,51	10.290,05	10.290,05	2%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	393.000,00	293.291,51	10.290,05	10.290,05	4%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	120.000,00	120.000,00	-	-	0%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.206.000,00	7.524.575,70	2.040.644,17	3.994.486,47	53%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.094.000,00	7.412.575,70	2.036.867,49	3.990.709,79	54%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	112.000,00	112.000,00	3.776,68	3.776,68	3%
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26- ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	8.712,00	15.840,00	13%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28- OUTRAS	177.000,00	77.000,00	-	-	0%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.016.000,00	8.134.867,21	2.059.646,22	4.020.616,52	49%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				1.804.721,04	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				-	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				-	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				-	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				-	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4				-	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)				-	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)				1.804.721,04	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))				2.200.055,48	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %				52,88	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	-	-	-	-	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-		-		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEB
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				174.590,35	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				2.933.707,69	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				2.632.801,32	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				475.496,72	-

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:3D2FCF9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00305/2014 - ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CARAÚBAS e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 016/2014.

Empresa: SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 70.038.880/0001-70, estabelecida à Av. Alberto Maranhão, Centro, Mossoró/RN, (84) 3316-2800, representada neste ato pelo Sr(a). Wellington Rodrigues Fernandes, C.P.F. nº 272.664.514-34.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REATOR VAP SODIO EXT+IGN 70W AFP	KT	1500	R$ 30,00	R$ 45.000,00
02	CABO CHUMBO 2 X 1,5 MM	MT	2000	R$ 1,45	R$ 2.900,00
03	CABO ALUM MULT 2X16MM 1KV NEUTRO NU	MT	5000	R$ 2,35	R$ 11.750,00
04	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125W HQL	UN	30	R$ 7,80	R$ 234,00
05	BASE P/RELE FOTOELET C/SUP GALVANIZ	UN	800	R$ 6,40	R$ 5.120,00
06	RELE FOTOELETRON NF IP65 FAILL NA	UN	800	R$ 16,00	R$ 12.800,00
07	CABO ALUM MULT 4X16MM 1KV NEUTRO NU	MT	2000	R$ 4,50	R$ 9.000,00
08	RELE FOTOELET S/BASE SLIM NA	UN	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
09	REATOR VAP MERCURIO EXT 400W AFP	UN	10	R$ 43,00	R$ 430,00
10	CURVA MACHO GALVANIZADA 90G 1	UN	90	R$ 22,00	R$ 1.980,00
11	ARMAÇAO GALVANIZADA 1X1	UN	30	R$ 2,40	R$ 72,00
				TOTAL	**R$ 90.386,00**

Empresa: JUAREZ FERNANDES DE QUEIROZ; C.N.P.J. nº 08.248.676/0001-00, estabelecida à Rua Felipe Camarão, nº 230, Paraíba, MOSSORÓ/RN, representada neste ato pelo Sr(a). Maria Zila Rodrigues Fernandes, C.P.F. nº 229.710.504-59, R.G. nº 214645 SSP/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BRACO GALV PESADO 1,0M X 3/4 RETO	UN	800	R$ 17,50	R$ 14.000,00
02	CONECTOR PERFURANTE 25-120X25-120MM	UN	500	R$ 6,50	R$ 3.250,00
03	ALCA PREF P/CABO MULTIPLEX 16MM	UN	200	R$ 1,50	R$ 300,00
04	PARAFUSO GALV MAQ 5/8X 8	UN	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00
05	PARAFUSO GALV MAQ 5/8X12	UN	300	R$ 5,40	R$ 1.620,00
06	OLHAL GALV S/ROSCA P/PARAF 5/8	UN	300	R$ 8,50	R$ 2.550,00
07	ARRUELA GALV QUAD 5/8 - 2 REFORCADA	PC	800	R$ 0,75	R$ 600,00
08	LUMIN PUBL OVAL C/POLICARB 70W E27	UN	150	R$ 57,00	R$ 8.550,00
09	BRACO GALV PESADO 1,5M X 1,1/4 CURVO	PC	100	R$ 50,60	R$ 5.060,00
10	LUMIN PUBL OVAL ABERTA 160/250W	UN	300	R$ 19,50	R$ 5.850,00
11	PARAFUSO GALV MAQ 5/8X10	UN	200	R$ 4,95	R$ 990,00
12	LAMPADA MISTA 250W E27 HWL	UN	30	R$ 13,00	R$ 390,00
13	BRACO GALV PESADO 2,5M X 1,1/2 CURV	UN	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00
14	TUBO GALVANIZADO 6M 1	MT	30	R$ 128,00	R$ 3.840,00
15	ENT MONO POLIC N.PADR C/ARM 2MT FIO	CJ	15	R$ 93,00	R$ 1.395,00
16	LUVA GALVANIZADA 1 NPT	PAR	90	R$ 7,70	R$ 693,00
17	ASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO 5/8X1,20	UN	30	R$ 9,80	R$ 294,00
18	ISOLADOR ROLDANA 72X72 LOUC	UN	30	R$ 2,40	R$ 72,00
19	CONECTOR P/ HASTE 1/2 A 5/8 COBREADA	UN	30	R$ 1,70	R$ 51,00
20	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A	UN	30	R$ 6,70	R$ 201,00
				TOTAL	**R$ 52.306,00**

Empresa: LUMINOZA COM. DE MAT. ELET. E HID. E TELEFONIA LTDA ME; C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, estabelecida à Av. Prudente de Morais, 1790, Tirol, NATAL/ RN, (84) 3211-6108, representada neste ato pelo Sr(a). Antonio Felix Neto, C.P.F. nº 503.150.054-91, R.G. nº 590601 ITEP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LAMPADA VAPOR SODIO 70W OVOIDE E7	UN	3000	R$ 11,50	R$ 34.500,00
02	FITA ISOLANTE A. TENSAO 19MM X 2M	RL	60	R$ 7,80	R$ 468,00
03	FITA ISOLANTE 19MM X 20 SCOTCH 33+ OU SIMILAR	RL	80	R$ 7,40	R$ 592,00
04	PARAFUSO OLHAL 5/8X12	UN	400	R$ 8,70	R$ 3.480,00
05	LAMPADA VAPOR METALICO 250W E-40	UN	70	R$ 30,00	R$ 2.100,00
06	REATOR VAP SODIO EXT+IGN 250W AFP	PC	50	R$ 71,00	R$ 3.550,00
07	LUMIN PUBL OVAL ABERTA PADRAO COSER	UN	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
08	LUMIN PUBL OVAL C/POLICARB 250W E40	UN	100	R$ 101,00	R$ 10.100,00
09	LAMPADA VAPOR METALICO 400W HQI-T	UN	60	R$ 40,00	R$ 2.400,00
10	REATOR VAP SOD/MET EXT 400W AFP	UN	60	R$ 89,00	R$ 5.340,00
11	CHAVE ILUM PUBL 2 X 30A C/DISJ	UN	5	R$ 155,00	R$ 775,00
12	CHAVE ILUM PUBL 2 X 60A C/DISJ	UN	7	R$ 294,00	R$ 2.058,00
13	CONECTOR PERFURANTE CDP- 95/10	PC	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
14	CABO FLEX AUTOPLASTIC 6.0 MM PR	MT	500	R$ 2,15	R$ 1.075,00
15	LUMIN PUBL 1 PETALA E-40 VID PLANO	UN	10	R$ 320,00	R$ 3.200,00
16	LAMPADA MISTA 160W E27 HWL	UN	30	R$ 12,90	R$ 387,00
17	PROJETOR RETANG VAP 400W LAT AL FU	PC	10	R$ 37,00	R$ 370,00
18	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400W HPLN	UN	20	R$ 28,00	R$ 560,00
19	CAIXA POLIC MONOF CM1 N2 C/ LENTE COMPL	UN	30	R$ 210,00	R$ 6.300,00
20	CAIXA DE NSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO	UN	30	R$ 3,20	R$ 96,00
				TOTAL	**R$ 84.401,00**

Caraúbas/RN, 09 de maio de 2014.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:2A3EAC8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 56/2014 – PMG/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 037/2014 – PMG/RN

Aos 16 de junho de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, com sede na Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116 – Centro – Guamaré /RN – CEP: 59.598-000, representado neste atopor seu Prefeito o **Sr. HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**, **CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.300.988 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 852.482.904-49, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA RIO ARATUÁ, Nº 28 - CENTRO, GUAMARÉ/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 56/2014 – PMG/RN**, homologado em **16 de junho de 2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: **W F DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÕES ME**		
CNPJ: **03.314.004/0001-32**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA JUCIER ARRAES , 195 , SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59618-000**		
Representante:**ANDRE GUSTAVO MELO GUEDES** - CPF: **073.153.494-80**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000805 - ÓXIDO NITROSO HOSPITALAR 14 kg		UND	2,00	559,90	1.119,80
2	0000806 - AR COMPRIMIDO MEDICINAL 10 M3		M3	660,00	11,99	7.913,40
3	0000807 - OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M3		M3	400,00	59,99	23.996,00
4	0000808 - OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5 M3		M3	525,00	11,99	6.294,75
5	0000809 - OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M3		M3	5000,00	11,99	59.950,00

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para posterior **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS,** disponibilizados e entregues na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN** localizada na Rua Monsenhor José Tibúrcio – S/N - Centro – Guamaré /RN, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 056/2014-PMG/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.**
1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
CLÁSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLÁSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.
3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Guamaré/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a **Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.
3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.
3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.
CLÁSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 056/2014 – PMG/RN**.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 056/2014 – PMG/RN** que a precedeu e a integra.
4.3 – Os Produtos Gases Medicinais serão recusados nos seguintes casos:
4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas durante a verificação de conformidade;
4.4 – A **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição (troca) dos Gases Medicinais que não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio, sem quaisquer ônus para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**.
CLÁSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min horas;

5.1.1 O prazo máximo de entrega será de até **02 (dois) dias**, contados do recebimento do pedido da **Ordem de Compra**, expedida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **conforme Anexo I – Termo de Referência.**

5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o produto e quantidade determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos produtos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo máximo de até 02 (dois) dias.

5.5 – Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** que faz parte do **Edital do Pregão Presencial nº 056/2014** – **PMG/RN**.

CLÁSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento continuado de gases medicinais, por meio de cilindros contempla: a retirada dos cilindros vazios, cedidos e próprios, e entrega dos cilindros bastecidos, cedidos e próprios, equipamentos/materiais complementares a esses sistemas (válvulas, indicadores de níveis, manômetros, reguladores e conexões), referentes aos cilindros cedidos e próprios, das centrais de reserva e avulsos, e as respectivas manutenções preventivas e corretivas.

6.2. Os gases medicinais devem ser armazenados em cilindros os quais deverão seguir fielmente as especificações da ABNT (NBR 12.176) quanto às etiquetas, à rotulagem e às cores dos mesmos.

6.3. A etiqueta de colarinho deve estar colocada na parte superior do cilindro identificado: o nome do produto; as precauções; e, a classificação ONU do gás acondicionado. O rótulo de corpo do cilindro deve descrever as principais características do gás nele armazenado, os procedimentos de emergência e o potencial de risco.

6.4. A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, disponibilizados pela CONTRATADA, tais como luva de raspa, botas com biqueira de aço, óculos e capacete.

6.5. Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.

6.6. O transporte dos cilindros deve ser realizado de acordo com as prescrições da Resolução ANVISA RDC nº69/2008, devendo estar estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar.

6.7. Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, casos contrários serão devolvidos à CONTRATADA.

6.8. O dimensionamento do número de cilindros deverá ser feito levando em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas, devendo, portanto, haver uma quantidade suficiente de cilindros adicionais ao consumo normal, de modo a suprir possíveis imprevistos.

6.9. Não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA, providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional à CONTRATANTE.

6.10. A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao manuseio dos equipamentos.

6.11. Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados.

6.12. Os cilindros contendo produtos de naturezas diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado e, se possível, sem que sejam virados.

6.13. Juntamente com a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos.

6.14. Quando da entrega e retirada dos cilindros um funcionário da CONTRATANTE deverá acompanhar o procedimento e emitir comprovante respectivo das quantidades de cada cilindro que foi entregue, contendo a data do fornecimento, o nome, o cargo, a assinatura e o número da matrícula do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento e o nome e assinatura do profissional da CONTRATADA que efetuou a entrega.

6.15. A CONTRATADA se obriga a manter permanentemente rotina de capacitação em treinamento para os profissionais que estarão executando serviços correlatos ao abastecimento de gases da Unidade.

CLÁSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I – Termo de Referência**;

7.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

7.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.4 - A Prefeitura Municipal de Guamaré reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos Gases Medicinais fornecido não estiver em perfeitas condições de uso/consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.5 - A Prefeitura Municipal de Guamaré poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

a) Fornecer os Gases Medicinais objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária e no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;

b) Entregar os Gases Medicinais solicitado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ/RN**, com sede na Rua Monsenhor José Tibúrcio – S/N - Centro – Guamaré /RN;

c) Cumprir o prazo de entrega dos Gases Medicinais e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

d) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.

e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

f) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

g) Cumprir também com as obrigações previstas no **Anexo I –Termo de Referência.**
CLÁSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos Gases Medicinais designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

9.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)
10.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

10.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;

10.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré atender parcialmente à autorização de fornecimento;

10.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré, por até 2 (dois) anos;

Obs.: As multas previstas nos subitens **10.1.2 a 10.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

10.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

10.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
10.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
10.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
10.2.4. Fizer declaração falsa;
10.2.5. Cometer fraude fiscal;
10.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
10.2.7. Não celebrar o contrato;

10.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
10.2.9. Apresentar documentação falsa.

10.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Guamaré e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

10.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Guamaré em relação a um dos eventos arrolados na **condição 10.2**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guamaré poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 56/2014 – PMG/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa W F DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÕES ME, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3 – Fica eleito o foro da Comarca de MACAU/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 16 de junho de 2014

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré/rn

W f da Silva Comercio e Locações ME
CNPJ 03.314.004/0001-32
ANDRE GUSTAVO MELO GUEDES
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:77C83B72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014 - PP

1. A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 022/2014 - PP, destinado o Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, no território deste município, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

CNPJ. 10.557.590/0001-01 - PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Grupo de itens	Item	Unid. Medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E PLOTAGEM	1	M² Serviços de plotagens de projetos em preto e branco no formato A0	40	R$ 12,00	R$ 480,00
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E PLOTAGEM	2	M² Serviços de plotagens de projetos em preto e branco no formato A1	40	R$ 12,00	R$ 480,00
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E PLOTAGEM	3	M² Serviços de plotagens de projetos em preto e branco no formato A2	40	R$ 12,00	R$ 480,00
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E PLOTAGEM	4	M² Serviços de plotagens de projetos em preto e branco no formato A3	40	R$ 11,50	R$ 460,00
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E PLOTAGEM	5	M² Serviços de plotagens de projetos colorido no formato A0	40	R$ 15,00	R$ 600,00
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E PLOTAGEM	6	M² Serviços de plotagens de projetos colorido no formato A1	40	R$ 15,00	R$ 600,00
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E PLOTAGEM	7	M² Serviços de plotagens de projetos colorido no formato A2	40	R$ 15,00	R$ 600,00
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E PLOTAGEM	8	M² Serviços de plotagens de projetos colorido no formato A3	40	R$ 14,50	R$ 580,00
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E PLOTAGEM	9	FL Impressão preto e branco no formato A4	500	R$ 0,50	R$ 250,00
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E PLOTAGEM	10	FL Impressão colorida no formato A4	500	R$ 0,80	R$ 400,00
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E PLOTAGEM	11	FL Cópia preto e branco no formato A4	500	R$ 0,15	R$ 75,00
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E PLOTAGEM	12	FL Cópia colorida no formato A4	500	R$ 0,80	R$ 400,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	13	M² ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA I (ATÉ 500 M²) Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	500	R$ 19,67	R$ 9.835,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	14	M² ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA I (501 A 1500 M²) Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	550	R$ 16,38	R$ 9.009,00

ELABORAÇÃO DE PROJETOS	15	M² ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA I (1500 A 5000 M²) Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área entre 1.500 a 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	1.550	R$ 13,11	R$ 20.320,50
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	16	M² ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA II (ATÉ 500 M²) Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	500	R$ 27,53	R$ 13.765,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	17	M² ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA II (501 a 1.500 m²) Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	550	R$ 23,60	R$ 12.980,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	18	M² ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA II (1.500 a 5.000 m²) Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área entre 1.500 a 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	1.550	R$ 19,67	R$ 30.488,50
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	19	M² ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (até 500 m²) Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	500	R$ 3,93	R$ 1.965,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	20	M² ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (501 a 1.500 m²) Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	550	R$ 3,27	R$ 1.798,50
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	21	M² ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (1.500 a 5.000 m²) Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área entre 1.500 a 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	1.550	R$ 2,62	R$ 4.061,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	22	M² ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (5.001 a 10.000 m²) Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área entre 5.001 a 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	5.500	R$ 1,96	R$ 10.780,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	23	M² PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES PARA EDIFICAÇÕES (até 500) Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado com fundações, para edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	500	R$ 14,16	R$ 7.080,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	24	M² PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES PARA EDIFICAÇÕES (501 a 1.500 m²) Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado para edificações com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	550	R$ 11,80	R$ 6.490,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	25	M² PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES PARA EDIFICAÇÕES (acima de 1.500 m²) Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado para edificações com área acima de 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	1.550	R$ 9,43	R$ 14.616,50
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	26	M² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARE EDIFICAÇÕES (até 500 m²) Elaboração de projeto de instalações elétricas em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	500	R$ 7,08	R$ 3.540,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	27	M² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARE EDIFICAÇÕES (501 a 1.500 m²) Elaboração de projeto de instalações elétricas em edificações com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	550	R$ 5,90	R$ 3.245,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	28	M² PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARE EDIFICAÇÕES (acima de 1.500 m²²) Elaboração de projeto de instalações elétricas em edificações com área acima de 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	1.550	R$ 4,72	R$ 7.316,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	29	M² ELABORAÇÃO DE PROJ. DE INSTAL. ELÉT. PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (até 500 m²) Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	500	R$ 3,93	R$ 1.965,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	30	M² ELABORAÇÃO DE PROJ. DE INSTAL. ELÉT. PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (entre 501 a 1.500 m²) Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	550	R$ 3,27	R$ 1.798,50
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	31	M² ELABORAÇÃO DE PROJ. DE INSTAL. ELÉT. PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (1.500 a 5.000 m²) Elaboração de projeto de instalações elétrica para urbanismo e paisagismo com área entre 1.500 a 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	1.550	R$ 2,62	R$ 4.061,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	32	M² ELABORAÇÃO DE PROJ. DE INSTAL. ELÉT. PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (5.001 a 10.000 m²) Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área entre 5.001 a 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	5.500	R$ 1,96	R$ 10.780,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	33	M² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PARA EDIFICAÇÕES (até 500 m²)	500	R$ 5,31	R$ 2.655,00

		Elaboração de projeto de instalações hidrosanitárias em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %			
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	34	M² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PARA EDIFICAÇÕES (501 a 1.500 m²) Elaboração de projeto de instalações hidrosanitárias em edificações com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	550	R$ 4,42	R$ 2.431,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	35	M² PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PARA EDIFICAÇÕES (acima de 1.500 m²) Elaboração de projeto de instalações hidrosanitárias em edificações com área acima de 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	1.550	R$ 3,53	R$ 5.471,50
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	36	M² ELAB. DE PROJ. DE INSTAL. HIDRÁUL. PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (até 500 m²) Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	500	R$ 2,12	R$ 1.060,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	37	M² ELAB. DE PROJ. DE INSTAL. HIDRÁUL. PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (501 a 1.500 m²) Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	550	R$ 1,77	R$ 973,50
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	38	M² ELAB. DE PROJ. DE INSTAL. HIDRÁUL. PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (1.500 a 5.000 m²) Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 1.500 a 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	1.550	R$ 1,41	R$ 2.185,50
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	39	M² ELAB. DE PROJ. DE INSTAL. HIDRÁUL. PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO (5.001 a 10.000 m²) Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 5.001 a 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	5.500	R$ 1,06	R$ 5.830,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	40	R$/M² LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (até 500 m²) Elaboração de levantamento de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	300	R$ 2,25	R$ 675,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	41	R$/M² LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (501 a 1.500 m²) Elaboração de levantamento de edificações com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	550	R$ 1,23	R$ 676,50
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	42	R$/M² LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (1.501 a 5.000 m²) Elaboração de levantamento de edificações com área entre 1.501 a 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	1.600	R$ 0,63	R$ 1.008,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	43	R$/M² LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES(5.001 a 10.000 m²) Elaboração de levantamento de edificações com área entre 5.001 a 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	5.100	R$ 0,30	R$ 1.530,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	44	R$/M² LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (acima de 10.000 m²) Elaboração de levantamento de edificações com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	11.000	R$ 0,15	R$ 1.650,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	45	R$/M² DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (até 500 m²) Elaboração de levantamento de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	300	R$ 1,50	R$ 450,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	46	R$/M² DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (501 a 1.500 m²) Elaboração de levantamento de edificações com área entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	550	R$ 0,82	R$ 451,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	47	R$/M² DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (1.501 a 5.000 m²) Elaboração de levantamento de edificações com área entre 1.501 a 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	1.600	R$ 0,42	R$ 672,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	48	R$/M² DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (5.001 a 10.000 m²) Elaboração de levantamento de edificações com área entre 5.001 a 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	5.100	R$ 0,20	R$ 1.020,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	49	R$/M² DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES (acima de 10.000 m²) Elaboração de levantamento de edificações com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN//RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	11.000	R$ 0,12	R$ 1.320,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	50	M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (1) Elaboração de projeto complementar para acessibilidade de PNE a edificações, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (considerando 25% sobre o valor unitário do projeto arquitetônico). Fonte: Tabela de honorários IAB/RN.	100	R$ 4,25	R$ 425,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	51	V PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (2) Elaboração de maquete eletrônica, vistas em 3D, tamanho A3, resolução mínima de 3.500 X 2,4 PIXELS - Fonte: cotação de preço no mercado.	2	R$ 620,00	R$ 1.240,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	52	UN PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (3) Elaboração de maquete eletrônica, animação em vídeo com duração mínima de 30 segundos, resolução mínima de 3.500 X 2,4 PIXELS - Fonte: cotação de preço no mercado.	1	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00

ELABORAÇÃO DE PROJETOS	53	LT PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (4) Elaboração de projeto para implantação de sistema de esgotamento sanitário, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (valor unitário= 0,035 CUB/Lote, onde CUB= 736,21). Fonte: Tabela de honorários profissionais do CREA/PR - secção plenária n.º 741)	800	R$ 25,00	R$ 20.000,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	54	LT PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (5) Elaboração de projeto para implantação de sistema de abastecimento de água, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (valor unitário= 0,023 CUB/Lote, onde CUB= 736,21). Fonte: Tabela de honorários profissionais do CREA/PR - secção plenária n.º 741)	600	R$ 16,00	R$ 9.600,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	55	LT PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (6) Elaboração de projeto para implantação de sistema de galeria para águas pluviais, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. (valor unitário= 0,035 CUB/Lote, onde CUB= 736,21). Fonte: Tabela de honorários profissionais do CREA/PR - secção plenária n.º 741)	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	56	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (7) Elaboração de projeto para drenagem superficial com pavimentação em área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	200	R$ 1,90	R$ 380,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	57	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (8) Elaboração de projeto para drenagem superficial com pavimentação em área entre 501 e 1500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	520	R$ 1,52	R$ 790,40
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	58	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (9) Elaboração de projeto para drenagem superficial com pavimentação em área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	1.520	R$ 1,22	R$ 1.854,40
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	59	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (10) Elaboração de projeto para drenagem superficial com pavimentação em área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	5.100	R$ 0,92	R$ 4.692,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	60	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (11) Elaboração de projeto para drenagem superficial com pavimentação em área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	10.200	R$ 0,80	R$ 8.160,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	61	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (12) Elaboração de projeto de muro de contenção em arrimo, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de honorários profissionais SENGE/PB.	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	62	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (13) Elaboração de projeto de estrutura metálica em edificações consumo até 12 toneladas, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de honorários profissionais SENGE/PB.	4.000	R$ 0,60	R$ 2.400,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	63	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (14) Elaboração de projeto de estrutura metálica em edificações consumo entre 12,01 a 25 toneladas, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de honorários profissionais SENGE/PB.	12.200	R$ 0,58	R$ 7.076,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	64	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (15) Elaboração de projeto de estrutura em madeira, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de honorários profissionais SENGE/PB.	300	R$ 3,60	R$ 1.080,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	65	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (16) Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de edificação com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	66	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (17) Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	520	R$ 3,45	R$ 1.794,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	67	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (18) Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	1.520	R$ 1,80	R$ 2.736,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	68	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (19) Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de edificação com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	5.200	R$ 0,90	R$ 4.680,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	69	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (20) Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de edificação com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	10.200	R$ 0,50	R$ 5.100,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	70	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (21) Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	200	R$ 2,90	R$ 580,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	71	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (22) Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	520	R$ 1,60	R$ 832,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	72	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (23) Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	1.520	R$ 0,82	R$ 1.246,40
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	73	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (24) Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de edificações com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	5.200	R$ 0,40	R$ 2.080,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	74	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (25) Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de edificações com área	10.200	R$ 0,22	R$ 2.244,00

		acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %			
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	75	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (26) Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	200	R$ 2,50	R$ 500,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	76	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (27) Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de urbanização e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	520	R$ 1,34	R$ 696,80
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	77	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (28) Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de urbanização e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	1.520	R$ 0,70	R$ 1.064,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	78	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (29) Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de urbanização e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	5.200	R$ 0,35	R$ 1.820,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	79	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (30) Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projeto de urbanização e paisagismo com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	10.200	R$ 0,20	R$ 2.040,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	80	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (31) Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	200	R$ 1,15	R$ 230,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	81	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (32) Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de urbanização e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	520	R$ 0,60	R$ 312,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	82	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (33) Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de urbanização e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	1.520	R$ 0,32	R$ 486,40
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	83	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (34) Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de urbanização e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	5.200	R$ 0,15	R$ 780,00
ELABORAÇÃO DE PROJETOS	84	R$/M² PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES (35) Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de urbanização e paisagismo com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN. Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011/2012 com BDI de 25 %	10.200	R$ 0,10	R$ 1.020,00
SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA, ACESSORIA E FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS EM EXE	85	MÊS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA, ACESSORIA E FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS EM EXECUÇÃO DE OBRAS Elaboração de vistorias periódica em todas as obras cujas ART´s estejam registrada no CREA/RN sob a responsabilidade do contratado, em períodos não superiores a 10 dias, inclusive com a elaboração de relatórios fotográficos, relatórios técnicos das vistorias. Elaboração de planilha de medição periódica em todas as obras cujas ART´s estejam registrada no CRE/RN sob a responsabilidade do contratado, em períodos não superiores a 30 dias. Vínculo técnico relativo ao Município, com a devida ART de cargo e função e das ART´s de fiscalização referentes as obras de responsabilidade do contratado devidamente registradas no CREA/RN. Consultoria e assessoria em licenciamentos de obras desta Prefeitura Municipal junto aos órgãos (IBAMA, IDEMA, CREA/RN, SEHIDRO, CAERN, COSERN, CORPO DE BOMBEIROS, etc.) e ou demais regularizações que sejam necessárias a aprovação de projetos e execução de obras. Acompanhamento técnico de engenharia para prestação de contas, parciais e ou totais junto a órgãos conveniados com esta Prefeitura Municipal, bem como acompanhamento da análise e aprovação das referidas prestações de contas junto aos órgãos conveniados. Alimentação de sistemas tais como: SICONV, SIGOB, SIMEC, SIMEB, SISMOB, ou outros que existirem, junto a Ministérios, Fundações, Autarquias e demais Órgãos Públicos, no que se refere a área de engenharia e arquitetura e urbanismo. Elaboração de estudos preliminares de viabilidade para implantação de obras, inclusive com a análise e estudo técnico, inspeção e vistorias em edificações e áreas pertencentes a Prefeitura Municipal, inclusive com a elaboração dos respectivos relatórios.	12	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
Valor total homologado da Licitação: R$ 363.227,90					

2. Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

3. Sigam-se os ulteriores termos.

Riacho da Cruz/RN, 16 de junho de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:5BDED203

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO I METAS ANUAIS

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2015

LRF, art. 4º, § 1									R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	Ano de 2015			Ano de 2016			Ano de 2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	15.689.139	14.731.586	0,045554	16.708.933	15.689.139	0,048515	17.795.014	16.708.933	0,051668
Receitas Não-Financeiras (I)	15.366.735	14.428.859	0,044618	16.365.572	15.366.735	0,047518	17.429.335	16.365.572	0,050606
Despesa Total	15.689.139	14.731.586	0,045554	16.708.933	15.689.139	0,048515	17.795.014	16.708.933	0,051668
Despesas Não-Financeiras (II)	15.358.250	14.420.892	0,044593	16.356.536	15.358.250	0,047492	17.419.711	16.356.536	0,050579
Resultado Primário (I – II)	8.485	7.967	0,000025	9.037	8.485	0,000026	9.624	9.037	0,000028
Resultado Nominal	(194.254)	(182.398)	(0,000564)	(206.880)	(194.254)	(0,000601)	(220.328)	(206.880)	(0,000640)
Dívida Pública Consolidada	2.335.227	2.192.702	0,006780	2.487.017	2.335.227	0,007221	2.648.673	2.487.017	0,007690
Dívida Consolidada Líquida	41.210	38.695	0,000120	43.889	41.210	0,000127	46.741	43.889	0,000136
FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E									

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual 2010	32.338.894.715,00

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:65B3510F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS
METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2015

LRF, art. 4º, §2º, inciso I						R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	12.232.016	0,037824	11.621.572	0,035937	(610.444,37)	-4,99
Receita Não-Financeira (I)	11.980.654	0,037047	11.537.347	0,035676	(443.307,37)	-3,70
Despesa Total	12.232.016	0,037824	11.540.185	0,035685	(691.831,37)	-5,66
Despesa Não-Financeira (II)	11.974.039	0,037027	11.452.513	0,035414	(521.525,96)	-4,36
Resultado Primário (I–II)	6.615	0,000020	84.834	0,000262	78.218,59	1182,37
Resultado Nominal	(173.410)	(0,000536)	(173.410)	(0,000536)	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.084.652	0,006446	2.084.652	0,006446	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	36.788	0,000114	36.788	0,000114	-	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual 2010	32.338.894.715,00

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:0BA416DB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS
EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2015

LRF, art.4º, §2º, inciso II											R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	Ano 2012	Ano 2013	%	Ano 2014	%	Ano 2015	%	Ano 2016	%	Ano 2017	
Receita Total	9.831.230	12.232.016	24,42	14.005.659	14,5	15.689.139	12,0	16.708.933	6,5	17.795.014	6,5
Receitas Não-Financeiras (I)	9.629.203	11.980.654	24,42	13.717.849	14,5	15.366.735	12,0	16.365.572	6,5	17.429.335	6,5
Despesa Total	9.831.230	12.232.016	24,42	14.005.659	14,5	15.689.139	12,0	16.708.933	6,5	17.795.014	6,5
Despesas Não-Financeiras (II)	9.623.886	11.974.039	24,42	13.710.275	14,5	15.358.250	12,0	16.356.536	6,5	17.419.711	6,5
Resultado Primário (I – II)	207.344	6.615	-96,81	7.575	14,5	8.485	12,0	9.037	6,5	9.624	6,5
Resultado Nominal	(663.389)	(173.410)	-73,86	(841.986)	385,5	(194.254)	-76,9	(206.880)	6,5	(220.328)	6,5
Dívida Pública Consolidada	1.393.539	2.084.652	49,59	1.768.706	-15,2	2.335.227	32,0	2.487.017	6,5	2.648.673	6,5
Dívida Consolidada Líquida	(810.232)	36.788	-104,54	(1.028.362)	-2895,4	41.210	-104,0	43.889	6,5	46.741	6,5

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	Ano 2012	Ano 2013	%	Ano 2014	%	Ano 2015	%	Ano 2016	%	Ano 2017	%
Receita Total	9.288.766	11.549.444	24,34	13.150.853	13,87	14.731.586	12,02	15.689.139	6,50	16.708.933	6,50
Receitas Não-Financeiras (I)	9.097.886	11.312.109	19,57	12.880.610	13,87	14.428.859	12,02	15.366.735	6,50	16.365.572	6,50
Despesa Total	9.288.766	11.549.444	19,57	13.150.853	13,87	14.731.586	12,02	15.689.139	6,50	16.708.933	6,50
Despesas Não-Financeiras (II)	9.092.863	11.305.862	19,57	12.873.497	13,87	14.420.892	12,02	15.358.250	6,50	16.356.536	6,50
Resultado Primário (I – II)	195.903	6.246	-3036,33	7.112	13,87	7.967	12,02	8.485	6,50	9.037	6,50
Resultado Nominal	(626.785)	(163.733)	-282,81	(790.597)	382,86	(182.398)	-76,93	(194.254)	6,50	(206.880)	6,50
Dívida Pública Consolidada	1.316.647	1.968.324	33,11	1.660.757	-15,63	2.192.702	32,03	2.335.227	6,50	2.487.017	6,50
Dívida Consolidada Líquida	(765.525)	34.735	2303,89	(965.598)	-2879,89	38.695	-104,01	41.210	6,50	43.889	6,50

FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

- Média (%anual) de aumento das Receitas Correntes nos 03(três) dos últimos exercícios, no percentual de 12,02%.

- No cálculo da Dívida consolidada e Dívida consolidada liquida e Resultado nominal foi considerado os valores efetivamente realizados em 2013.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

Ano de 2012	Ano de 2013	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018
5,84	5,91	6,5	6,5*	6,5*	6,5*	6,5*

*Inflação Média (%anual), projetada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E, divulgado pelo IBGE.

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:AD822539

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2015

LRF, art.4º, §2º, inciso III						R$1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Ano-2013	%	Ano-2012	%	Ano-2011	%
Patrimônio/Capital	6.909.494	109,83	5.193.324	112,43	3.638.096	99,58
Reservas	2.362.324	37,55	1.736.302	37,59	2.222.218	60,83
Resultado Acumulado	(2.980.484)	-47,37	(2.310.588)	-50,02	(2.206.895)	-60,41
TOTAL	6.291.334	100,00	4.619.038	100,00	3.653.419	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO Patrimônio/Capital	Ano-2013 SEM MOVIMENTO	% SEM MOVIMENTO	Ano-2012	% SEM MOVIMENTO	Ano-2011 SEM MOVIMENTO	%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercício de referência.

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:26EC7BBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 078/13

PUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 078/2013
ENCARTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2013.
Assunto: Formação de registro de preço para futura aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para a estruturação permanente nas sete Unidades de Saúde da família.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia na FEMURN Edição de 11/12/2013.

88 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PROD. PARA SAUDE LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	QuanT.	Valor Unitário	Valor Total
14	044.001.001	LANTERNA CLÍNICA METÁLICA A LED, PILHAS.	UND	18	14,58	262,44
					Valor Total Geral:	262,44

130 - CRM COMERCIAL LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
5	037.003.006	CADEIRA DE RODASADULTO DOBRAVEL UND		10	289,99	2.899,90
15	061.001.009	MESA AUXILIAR, EM INOX, COM 02 PLANOS PARA USO HOSPITALAR.	UND	15	595,00	8.925,00
17	061.001.011	MOCHO GIRATORIO COM REGULAGEM DE ALTURA	UND	30	136,00	4.080,00
18	008.001.323	NEBULIZADOR PORTÁTIL	UND	5	117,00	585,00
20	062.001.002	OTOSCOPIO C/ CABO DE METAL	UND	20	277,99	5.559,80
					Valor Total Geral:	22.049,70

142 - F A B DE ASSIS - ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

4	061.001.002	BIOMBO TRIPLO, RODIZIOS DE 2", ALTURA 1.820MM, LARGURA 500MM,	UND	18	210,00	3.780,00
6	061.001.003	CARRO PARA CURATIVO EM INOX	UND	10	440,00	4.400,00
8	061.001.014	COLAR CERVICAL RESGATE - TAM. P	UND	8	23,00	184,00
9	037.003.007	COLAR CERVICAL - RESGATE TAMANHO: UND M		8	23,00	184,00
10	061.001.006	COLAR CERVICAL - RESGAT	UND	8	23,00	184,00
11	062.001.001	DETECTOR FETAL - DE MESA	UND	15	312,00	4.680,00
13	061.001.008	MACA PARA EXAME CLÍNICO, ARMAÇÃO UND TUBULAR, ESMALTADO.		15	320,00	4.800,00
19	008.001.322	NEGATOSCÓPIO	UND	15	220,00	3.300,00
					Valor Total Geral:	21.512,00

331 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	062.001.003	REANIMADOR MANUAL INFANTIL	UND	8	130,00	
24	062.001.005	REGUA ANTROPOMETRICA DE MADEIRA COM CURSORES EM INOX - 1 METRO	UND	25	41,00	1.025,00
					Valor Total Geral:	2.065,00

697 - PORTAL SILVA COMÉRCIO LTDA ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	037.005.003	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA UND DE AÇO, COM 2 PORTAS, C/FECHADURA,		18	569,00	10.242,00
2	061.001.001	ARMARIO VITRINE C/ 02 PORTAS, 04 PRATILEIRAS	UND	15	515,00	7.725,00
12	061.001.007	ESCADA COM 02 DEGRAUS, EM CHAPA DE AÇO , COM BORRACHA	UND	15	59,50	892,50
16	061.001.010	MESA GINECOLOGICA ESTOFADA	UND	12	480,00	5.760,00
					Valor Total Geral:	24.619,50

833 - PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	037.003.005	BALDE A PEDAL 25LTS, ACO INOXIDAVEL UND		30	155,50	4.665,00
					Valor Total Geral:	4.665,00

834 - RENATA A DE SOUSA ME

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	061.001.013	CILINDRO PARA OXIGENIO	UND	15	910,00	13.650,00
22	062.001.004	REANIMADOR MANUAL ADULTO	UND	8	128,89	1.031,12
23	061.001.012	REFLETOR PARABOLICO	UND	8	295,98	2.367,84
					Valor Total Geral:	17.048,96
					Valor Total da Licitação:	92.222,60

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:5D0FFC77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 081/13

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA PREGÃO PRESENCIAL RP 081/13
ENCARTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2013.
Objetivo: Formação de registro de preço para futura para serviços de lavagem de Veículos e Máquinas Pesadas (LAVAJATO).
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia na FEMURN Edição de 05/12/2013.

741 - MARIA JAIANA MAURICIO DE MOURA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 05						
6	025.042.006	LAVAGEM DE ÔNIBUS	UND	336	135,00	45.360,00
7	001.043.013	LAVAGEM MICRO ONIBUS MXO 0524	UND	48	91,00	4.368,00
LOTE 06						
9	025.042.004	LAVAGEM RETROESCAVADEIRA RD 406				
		E RETROESCAVADEIRA XT 870	UND	96	80,00	7.680,00
10	025.042.005	LAVAGEM TRATOR	UND	144	60,00	8.640,00
11	001.043.026	LAVAGEM MOTONIVELADORA RG 140 B	UND	48	105,00	5.040,00
					Valor Total Geral:	71.088,00

742 - MARCEU DIRCEU ANGELO DA SILVA 06352415440

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01						
1	025.042.007	LAVAGEM DE VEICULOS LEVE	UND	72	17,00	1.224,00
8	025.042.001	LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVE	UND	48	17,00	816,00
LOTE 02						
2	025.042.002	LAVAGEM DE MOTO	UND	72	6,50	468,00
LOTE 03						
3	025.042.003	LAVAGEM DE AMBULÂNCIAS	UND	96	16,00	1.536,00
5	025.042.008	LAVAGEM CAMINHONETE CABIDE ESTENDIDA	UND	48	15,80	758,40
12	001.043.028	LAVAGEM CAMINHONETE ESTRADA	UND	50	15,79	789,50
		CABINE DUPLA PLACA-OJZ 9458				
LOTE 04						
4	001.043.014	LAVAGEM BESTA MYI 1333	UND	48	26,00	1.248,00
					Valor Total Geral:	6.839,90
					Valor Total da Licitação:	77.927,90

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:C2D1A48E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO ENCARTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 083-13

PUBLICAÇÃO ENCARTE ATA PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000083/2013.
ENCARTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INTERESSADO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2013.
Objetivo: Formação de registro de preço para futura aquisição de peças para a Motoniveladora.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, objeto de publicação prévia na FEMURN Edição de 09/12/2013.

621 - POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	066.001.001	LAMINA PATROL 13 FUROS	UND	20	480,00	9.600,00
2	066.001.002	PARAFUSO	UND	26	3,10	80,60
3	066.001.003	PORCA 4K 3600	UND	26	0,90	23,40
					Valor Total Geral:	9.704,00
					Valor Total da Licitação:	9.704,00

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:3EF37FA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 043-14

Classificação Final dos Itens por Proponentes
ENCARTE DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2014
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMSPP
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014.
Assunto: Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos para a Farmácia Básica do Município.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial do Estado, Edição de 10/06/2014:

81 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
Item	Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
13	019.008.010	ALCACHOFRA 300ML (CYNARA SCOLYMUS)	CPR	12.000	0,20	2.400,00
26	019.010.010	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI F/AMP - PÓ P/SUSP. INJETÁVEL		2.400	0,78	1.872,00
53	019.010.031	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 250MG	CPR	18.000	0,18	3.240,00
69	019.010.047	CLORIDRATO DE RANITIDINA150MG	CPR	120.000	0,06	7.200,00
73	019.010.051	DEXAMETASONA 4MG	CPR	12.000	0,12	1.440,00
79	008.001.240	DIPIRONA SODICA GTS-10ML	FRCO	3.600	0,54	1.944,00
82	019.010.055	ESPINHEIRA SANTA (MAYTENUS OFFICINALIS MABB) 380MG	CAP	12.000	0,20	2.400,00
124	019.010.091	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG	CPR	24.000	0,07	1.680,00
153	019.010.112	SINVASTATINA 10MG	CPR	36.000	0,05	1.800,00
165	019.010.123	TIRAS REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	CPR	6.000	0,48	2.880,00
					Valor Total Geral:	26.856,00

111 - ANTONIO WILLIAM COSTA- ME						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	019.008.002	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE	AMP	1.200	3,09	3.708,00
2	101.001.001	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	AMP	2.400	11,18	26.832,00
3	019.008.003	ACETOZOLAMIDA 250MG	CPR	8.400	0,30	2.520,00
6	019.008.006	ÁCIDOACETILSALISÍLICO 500MG	CPR	60.000	0,03	1.800,00
8	019.008.007	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMP	2.400	0,13	312,00
9	019.008.008	ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML	FR	2.400	0,10	240,00
10	008.001.039	ALBENDAZOL 400MG	CPR	12.000	0,20	2.400,00
17	019.010.005	AMICACINA 500MG	CPR	24.000	0,60	14.400,00
18	019.010.004	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500/125MG	CPR	24.000	0,51	12.240,00
19	019.010.006	AMOXILINA 500MG	CAP	144.000	0,11	15.840,00
20	019.010.007	AMOXILINA 50MG/ML 60ML PÓ P/SUSPENSÃO ORAL	FR	4.800	1,30	6.240,00
24	008.002.006	AZITROMICINA 500	CPR	24.000	0,31	7.440,00
25	019.010.009	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ P/SUSP. INJETÁVEL	F/AMP	2.400	0,87	2.088,00
27	019.010.011	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 3600.000	F/AMP	2.400	1,33	3.192,00
28	019.010.012	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ P/SUSP. INJ	F/AMP	2.400	2,16	5.184,00
33	019.010.017	CABERGOLINA 0,5MG	CPR	12.000	19,30	231.600,00
35	019.010.018	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG/200 UI	CPR	48.000	0,12	5.760,00
36	019.010.019	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG/400 UI	CPR	48.000	0,39	18.720,00
37	019.010.020	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 600MG/400 UI	CPR	48.000	0,26	12.480,00
38	019.010.021	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG	CPR	48.000	0,20	9.600,00
45	008.002.010	CEFALEXINA 500MG	CPR	144.000	0,12	17.280,00
46	019.010.024	CEFALEXINA 50 MG - SUSP. ORAL 60ML	FR	4.800	2,50	12.000,00
48	019.010.026	CEFTRIAXONA 250MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	AMP	1.200	2,00	2.400,00
51	019.010.029	CLORANFENICOL 250MG	CAP	12.000	0,18	2.160,00
52	019.010.030	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	CPR	24.000	0,16	3.840,00
55	019.010.033	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG	CAP	12.000	0,30	3.600,00
58	019.010.036	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	CPR	6.000	0,15	900,00
59	019.010.037	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	CPR	6.000	0,20	1.200,00
66	019.010.044	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150MG	CPR	12.000	1,00	12.000,00
67	019.010.045	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG		12.000	1,00	12.000,00
72	019.010.050	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	CPR	12.000	0,30	3.600,00
75	008.001.055	DIGOXINA 0,25MG CX C/500	CPR	120.000	0,03	3.600,00
76	019.010.053	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG - SUBLINGUAL	CPR	24.000	0,15	3.600,00

77	008.002.067	DIPIRONA SÓDICA 500MG CX C/500	UND	48.000	0,05	2.400,00
83	019.010.056	ESPIRAMICINA 500MG	CPR	12.000	1,20	14.400,00
84	019.010.057	ESPIRONOLACTONA 100MG	CPR	12.000	0,17	2.040,00
86	019.010.059	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG	CPR	12.000	0,19	2.280,00
87	019.010.060	ESTRÓGENO CONJUGADO 0,3MG	CPR	12.000	0,30	3.600,00
91	019.010.062	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOL.	AMP	1.200	0,80	960,00
94	019.010.064	GLIBENCAMIDA 5MG	CPR	240.000	0,02	4.800,00
95	019.010.065	GLICEROL 72MG	SUPOS		1.200	0,50 600,00
99	019.010.069	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	CPR	12.000	0,04	480,00
101	019.010.070	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSP. ORAL - 100 ML	FR	360	1,16	417,60
105	019.010.074	IBUPROFENO 600MG	CPR	12.000	0,08	960,00
109	019.010.078	ITRACONAZOL 100MG	CAP	12.000	0,50	6.000,00
111	019.010.080	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL	UNID	240.000	0,10	24.000,00
113	019.010.082	LEVODOPA + BENSERASIDA 200+50MG	CPR	6.000	1,75	10.500,00
114	019.010.083	LEVODOPA + CARBIDOPA 200+50MG	CPR	6.000	0,20	1.200,00
115	019.010.084	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25MG	CPR	6.000	0,15	900,00
116	019.010.085	LEVONOGESTREL 0,75	CPR	1.200	1,00	1.200,00
117	008.001.193	LEVOTIROXINA 100MG	CPR	36.000	0,15	5.400,00
118	019.010.086	LEVOTIROXINA 25MG	CPR	24.000	0,14	3.360,00
119	019.010.087	LEVOTIROXINA 50MG	CPR	24.000	0,14	3.360,00
128	019.010.095	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	CPR	24.000	0,50	12.000,00
129	019.010.096	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	CPR	24.000	0,88	21.120,00
131	019.010.097	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50G	BISN	3.000	2,59	7.770,00
133	019.010.099	METRONIDAZOL 400MG	CPR	6.000	0,15	900,00
134	019.010.100	MONONITRATO DE ISOSSÓRBIDA 20MG	CPR	18.000	0,12	2.160,00
135	019.010.101	MONONITRATO DE ISOSSÓRBIDA 40MG	CPR	18.000	0,12	2.160,00
138	019.010.103	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL - 80 G	BISN	1.200	3,12	3.744,00
139	019.010.104	NITROFURANTOÍNA 100MG	CAP	12.000	0,15	1.800,00
140	019.010.105	NORETISTERONA 0,35MG	CPR	72.000	0,13	9.360,00
143	019.010.106	ONDANSETRONA 4MG	CPR	12.000	1,00	12.000,00
148	008.001.083	PREDNISONA 20MG	CPR	24.000	0,10	2.400,00
152	008.001.353	SERINGA C/AGULHA ACOPLADA P/ APLICAÇÃO DE INSULINA 1ML	UNID	240.000	0,15	36.000,00
155	019.010.114	SINVASTATINA 40MG	CPR	36.000	0,12	4.320,00
162	008.001.049	SULFATO FERROSO 40MG	CPR	240.000	0,03	7.200,00
163	019.010.121	SULFATO FERROSO 5MG/ML/ML XAROPE FR 60ML		2.400	0,90	2.160,00
164	019.010.122	TECLOZANA 500MG	CPR	6.000	2,00	12.000,00
					Valor Total Geral:	686.727,60

317 - DROGAFONTE LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	019.008.004	ACICLOVIR 200MG	CPR	6.000	0,12	720,00
5	019.008.005	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	CPR	240.000	0,01	2.400,00
7	008.002.002	ÁCIDO FÓLICO 5MG	CPR	240.000	0,02	4.800,00
11	008.001.040	ALBENDAZOL SUSP 40/ML-10ML	FRCO	600	0,91	546,00
14	008.002.003	ALENDRONATO 70 MG	CPR	24.000	0,44	10.560,00
15	019.010.001	ALOPURINOL 100MG	CPR	12.000	0,04	480,00
16	019.010.002	ALOPURINOL 300MG	CPR	12.000	0,11	1.320,00
21	008.002.005	ATENOLOL 100 MG	CPR	24.000	0,03	720,00
22	008.001.084	ATENOLOL 50MG	CPR	240.000	0,02	4.800,00
23	019.010.008	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML PÓ P/SUSP. ORAL	FR	2.400	2,39	5.736,00
29	019.010.013	BENZOILMETRONIDAZOL SUSP. ORAL 40MG/ML 80ML	FR	1.200	1,53	1.836,00
30	019.010.014	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	CPR	36.000	0,04	1.440,00
31	019.010.015	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	CPR	36.000	0,03	1.080,00
32	019.010.016	BROMETO DE IPATRÓPICO 0,25MG/ML GTS 20ML	FR	360	0,62	223,20
34	008.002.008	CAPTOPRIL 25 MG	CPR	240.000	0,02	4.800,00
40	019.007.104	CAVERDILOL 12,5MG	CPR	24.000	0,08	1.920,00
41	019.007.081	CAVERDILOL 25MG	CPR	36.000	0,09	3.240,00
42	019.007.085	CAVERDILOL 3,125MG	CPR	36.000	0,06	2.160,00
43	019.007.086	CAVERDILOL 6,25MG	CPR	36.000	0,07	2.520,00
50	019.010.028	CLARITROMICINA 500MG	CAP	24.000	0,84	20.160,00
54	019.010.032	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	CPR	36.000	0,16	5.760,00
57	019.010.035	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJETÁVEL	AMP	240	1,06	254,40
60	019.010.038	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	CPR	48.000	0,06	2.880,00
62	019.010.040	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	CPR	12.000	0,07	840,00
63	019.010.041	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL INJETÁVEL	AMP	1.200	0,22	264,00
64	019.010.042	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL GTS 10ML	FR	360	0,50	180,00
65	019.010.043	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CPR	24.000	0,08	1.920,00
68	019.010.046	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	CPR	60.000	0,02	1.200,00
70	019.010.048	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	CPR	24.000	0,07	1.680,00
74	019.010.052	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100 ML	FR	1.800	1,01	1.818,00
81	019.010.054	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALEATO DE ESTRADIOL 50MG/5MG/ML	AMP	1.200	6,00	7.200,00
85	019.007.115	ESPIRONOLACTONA 25MG	CPR	24.000	0,08	1.920,00
88	019.010.061	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03/0,15MG	CPR	240.000	0,03	7.200,00
89	019.007.118	FINASTERIDA 5MG	CPR	24.000	0,25	6.000,00
90	008.002.029	FLUCONAZOL 150MG	CAP	4.800	0,19	912,00
92	008.001.060	FUROSEMIDA 40MG	CPR	24.000	0,04	960,00
96	019.010.066	GLICIAZIDA 30MG COMP. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	12.000	0,16	1.920,00
100	008.002.031	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX C/400	CPR	240.000	0,02	4.800,00
103	019.010.072	IBUPROFENO 200MG	CPR	12.000	0,05	600,00
104	019.010.073	IBUPROFENO 300MG	CPR	12.000	0,06	720,00
106	019.010.075	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML 10ML	FR	2.400	15,00	36.000,00
110	019.010.079	IVERMECTINA 6MG	CPR	8.400	0,27	2.268,00
112	019.010.081	LEVODOPA + BENSERASIDA 100+25MG	CPR	6.000	0,20	1.200,00
120	008.001.050	LORATADINA 10MG	CPR	24.000	0,06	1.440,00
121	019.010.088	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML	FR	1.800	1,53	2.754,00
122	019.010.089	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	CPR	120.000	0,06	7.200,00
123	019.010.090	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	FR	1.800	0,85	1.530,00
125	019.010.092	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	CPR	120.000	0,05	6.000,00
126	019.010.093	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	CPR	120.000	0,06	7.200,00
127	019.010.094	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	CPR	12.000	0,07	840,00
130	008.002.040	METILDOPA 250MG	CPR	12.000	0,13	1.560,00

132	019.010.098	METRONIDAZOL 250MG	CPR	24.000	0,07	1.680,00
136	008.001.085	NIFEDIPINO 10MG	CPR	72.000	0,04	2.880,00
137	019.010.102	NISTANTINA 100.000UI/ML SUSP. ORAL - 50ML	FR	360	1,47	529,20
141	009.001.174	OLEO MINERAL 100ML	FRCO	360	1,69	608,40
142	008.001.046	OMEPRAZOL 20MG	CAP	240.000	0,05	12.000,00
144	008.001.246	PARACETAMOL 200MG 15ML	FRCO	3.600	0,52	1.872,00
145	019.010.107	PARACETAMOL 500MG	CPR	24.000	0,04	960,00
149	008.001.247	PREDNISONA 5MG	CPR	12.000	0,06	720,00
150	019.010.110	PROPATIOURACILA 100MG	CPR	12.000	0,57	6.840,00
151	019.010.111	SAIS P/ REHIDRATAÇÃO 27,9G	ENV	1.200	0,44	528,00
154	019.010.113	SINVASTATINA 20MG	CPR	36.000	0,07	2.520,00
159	019.010.118	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30G	BISN	1.200	2,90	3.480,00
160	019.010.119	SILFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40/8MG/ML SUSP. ORAL 50ML	FR	1.200	0,98	1.176,00
161	019.010.120	SILFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80MG	CPR	24.000	0,06	1.440,00
168	019.010.126	VARFARINA SÓDICA 5MG	CPR	24.000	0,11	2.640,00
					Valor Total Geral:	228.355,20

1092 - UNIFARMA - REDE UNIFICADA DE FARMÁCIAS LTDA-EPP

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
61	019.010.039	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	CPR	240.000	0,07	16.800,00
107	019.010.076	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML 10ML	FR	600	15,91	9.546,00
156	019.010.115	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG, COMP. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	24.000	0,24	5.760,00
					Valor Total Geral:	32.106,00
					Valor Total da Licitação:	974.044,80

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:A8FD50CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2014

PROCESSO nº 22/2014
Pregão Presencial SRP nº 18/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **W M F MAGALHÃES - ME**		
CNPJ: **13.212.406/0001-80**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA COELHO NETO, 285 , ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-320**		
Representante: **Marcelo Nobre Magalhães** - CPF: **522.972.094-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001398 - Agenda para telefone/ fax/endereços e nomes, com 02 ou mais folhas para cada letra, com folhas internas de no mínimo com 75g/m², capa em papelão plastificado, medindo aproximadamente 23,0cm X 15,5 cm.		UND	10,00	20,47	204,70
2	0001399 - Álbum para fotografias com no mínimo 80 plásticos p/ 80 fls		UND	18,00	13,50	243,00
3	0001400 - Álcool 92%		UND	120,00	5,20	624,00
4	0001401 - Pincel p/ pintura; com cabo longo em madeira, contendo virola metalica; de ponta em cerdas sinteticas; no formato chato; tamanho 12, para artesanato		UND	30,00	0,88	26,40
5	0001402 - Pincel p/ pintura; com cabo longo em madeira, contendo virola metalica; de ponta em cerdas sinteticas; no formato chato; tamanho 14, para artesanato		UND	30,00	0,99	29,70
6	0001403 - Pincel p/ pintura; com cabo longo em madeira, contendo virola metalica; de ponta em cerdas sinteticas; no formato chato; tamanho 16, para artesanato		UND	30,00	1,04	31,20
7	0001404 - Pincel p/ pintura; com cabo longo em madeira, contendo virola metalica; de ponta em cerdas sinteticas; no formato chato; tamanho 24, para artesanato		UND	30,00	1,55	46,50
8	0001405 - Stencil à álcool		FL	2400,00	0,38	912,00
9	0001406 - Tesoura tipo escolar, ponta arredondada, lâmina inoxidavel, cabo em material plástico endurecido, com tamanho mínimo de 10,0cm e com garantia contra defeitos de fabricação.		UND	1200,00	1,05	1.260,00
10	0001407 - Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 14,0 cm e com 5,5".		UND	90,00	3,83	344,70
11	0001408 - Tesoura, com ponta, em liga de aço inoxidável, corte super afiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 21,00 cm e com 8,5".		UND	30,00	3,84	115,20
12	0001409 - Almofada para carimbo, tintada, nas cores azul ou preta ou vermelha com estojo em material plástico, n.º 03.		UND	60,00	2,37	142,20
13	0001410 - Apagador para quadro a giz		UND	300,00	0,63	189,00
14	0001411 - Apagador, para quadro branco (memoboard), corpo em material plástico, com base em feltro, medindo aproximadamente 15,0X6,0cm.		UND	180,00	2,63	473,40
15	0001412 - Giz, de cera, grande medindo aproximadamente 7,0 cm, composto de cera, pigmentos atóxicos, carga mineral inerte, com 06 cores, contendo obrigatoriamente as cores básicas de amarelo vermelho, verde, azul, validade de no mínimo 1 ano.		CX	1320,00	0,65	858,00
31	0001428 - Caderno, espiral tipo universitário ¼, formato de no mínimo 14,8X21,0 cm, folhas internas em papel branco com no mínimo 50g/m², com margem e pauta, capa em papelão, com no mínimo 48 folhas.		UND	1800,00	0,76	1.368,00
32	0001429 - Caneta, esferográfica escrita média com tampa da mesma cor da tinta ,corpo roliço de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos		UND	9000,00	0,36	3.240,00
33	0001430 - Caneta, hidrocor ou similar a 850 color, com tampa na cor da tinta, ponta grossa, em embalagem plástica, a, jogo com 12 cores, contendo obriatoriamente as cores azul, amarelo, verde, marrom, presta e vermelho, composição básica de água, corante e umeracta		UND	1200,00	5,96	7.152,00

34	0001431 - Caneta, marca texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm, nas cores verde , amarelo e rosa , com tampa da mesma cor da tinta, em embalagem plástica, com no mínimo 1 ano de validade.		UND	900,00	0,54	486,00
35	0001432 - Caneta, marcador para quadro branco (memoboard) com tampa, corpo de resina termoplastica, composição basica: tinta a base de pigmentos organicos e solventes, nas cores basicas (vermelha, azul, verde, preta e marrom), prazo de validade de no minimo de 1		UND	1800,00	0,86	1.548,00
36	0001433 - Caneta, para retroprojetor para uso em transparências, filmes, slides, com tampa, ponta de poliéster, com 3 cores básicas de (azul, vermelha e preta), cores vivas e permanentes, com 50 unidades, prazo de validade de no mínimo 1 ano		UND	15,00	1,88	28,20
37	0001434 - Grafite 0,3, traço suave HB, medindo aproximadamente 0,60 mm de comprimento, tubo com 12 peças (minas)		CX	10,00	0,99	9,90
38	0001435 - Grafite 0,5, traço suave HB, medindo aproximadamente 0,60 mm de comprimento, tubo com 12 peças (minas)		CX	10,00	0,41	4,10
39	0001436 - Grafite 0,7, traço suave HB, medindo aproximadamente 0,60 mm de comprimento, tubo com 12 peças (minas)		CX	15,00	0,48	7,20
40	0001437 - Grafite 0,9, traço suave HB, medindo aproximadamente 0,60 mm de comprimento, tubo com 12 peças (minas)		CX	10,00	0,73	7,30
41	0001438 - Lápis de grafite preto n.º 2, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm.		UND	3000,00	0,18	540,00
42	0001439 - Lápis, de cor, apontado, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, embalagem com 12 unidades.		UND	510,00	1,73	882,30
43	0001440 - Lapiseira para grafite 0,3 mm, com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0 cm..		UND	10,00	5,90	59,00
44	0001441 - Lapiseira para grafite 0,5 mm, com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0 cm.		UND	10,00	3,40	34,00
45	0001442 - Lapiseira para grafite 0,7 mm, com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0 cm.		UND	10,00	3,40	34,00
61	0001458 - Prancheta de duratex, tamanho oficio, com prendedor metálico.		UND	20,00	1,88	37,60
62	0001459 - Clipes, de aço niquelado, n.º 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		CX	600,00	0,78	468,00
63	0001460 - Clipes, de aço niquelado, n.º 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		CX	600,00	1,07	642,00
64	0001461 - Clipes, de aço niquelado, n.º 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		CX	500,00	0,90	450,00
65	0001462 - Clipes, de aço niquelado, n.º 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		CX	810,00	0,77	623,70
66	0001463 - Clipes, de aço niquelado, n.º 3/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.		CX	800,00	0,78	624,00
67	0001464 - Cola, branca, líquida, frasco com no mínimo 90 g, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.		Tubo	600,00	0,55	330,00
68	0001465 - Grampeador de metal, para uso de grampos 23/24, com capacidade para grampear até 240 folhas de papel de 75 g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo um ano.		UND	10,00	56,85	568,50
69	0001466 - Grampeador de metal, para uso de grampos 26/6, com capacidade para grampear até 20 folhas de papel de 75 g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo um ano.		UND	180,00	10,14	1.825,20
70	0001467 - Grampo 23/10, tipo cobreado, para grampeador semi industrial, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 unidades.		CX	10,00	10,00	100,00
71	0001468 - Grampo 26/6, tipo cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrrugem, com 5000 unidades.		CX	300,00	1,88	564,00
72	0001469 - Grampo, trilho, medindo aproximadamente 80 mm para pastas, fabricadas com chapa de aço com tratamento antiferrugem, com 50 unidades.		CX	30,00	5,17	155,10
73	0001470 - Lâmina, afiada, para estilete, largo, medindo aproximadamente 9,5X0,04X0,8 cm, com 10 unidades.		PCT	10,00	1,23	12,30
74	0001471 - Cola colorida em bastão 250g com gliter cores variadas		Tubo	800,00	0,58	464,00
75	0001472 - Cola de silicone ou similar, validade mínima 1 ano.		Bastão	1320,00	0,33	435,60
121	0001518 - Formulário contínuo 80 colunas 01 via branco com 2500 folhas		CX	40,00	80,64	3.225,60
122	0001519 - Formulário contínuo 80 colunas 02 vias branco com 1500 folhas		CX	10,00	141,64	1.416,40
123	0001520 - Papel oficio branco A4, medindo 210 x 297mm, na cor branca. Resma com 500 folhas		Res	7200,00	13,89	100.008,00
124	0001521 - Papel camurça 40 x 68cm, cores variadas.		Fls	600,00	0,54	324,00
125	0001522 - Papel carbono dupla face, azul, medindo aproximadamente 22,0cmX33,0cm, validade de no mínimo 1 ano, com 100 folhas .		CX	10,00	16,19	161,90
126	0001523 - Papel carbono, uma face, preto filme, medindo aproximadamente 22,0cmX33,0cm, validade de no mínimo 1 ano, com 100 folhas .		CX	10,00	35,95	359,50
127	0001524 - Papel cartolina Dupla Face, 180G, 50x66cm, de cores variadas.		Fls	600,00	0,59	354,00
128	0001525 - Papel cartolina guache, gramatura no mínimo 180g/m2, medindo aproximadamente 50,0x66,0 cm, cores variadas.		Fls	1800,00	0,79	1.422,00
129	0001526 - Papel cartolina, gramatura no mínimo 150g/m2, medindo aproximadamente 50,0x66,0 cm, cores variadas.		Fls	1200,00	0,35	420,00
130	0001527 - Papel micro ondulado,, 180G, 50x66cm, de cores variadas.		Fls	510,00	1,84	938,40
131	0001528 - Caderno grande de arame galvanizado, espessura de 0.9 a 1.1 mm, no formato universitário, com capa em 1 cor pesando 250G/M2, com 12 matérias		UND	30,00	5,49	164,70
132	0001529 - Caderno costurado capa dura 1/4 com 96 folhas formato 220x144 mm cores variadas.		UND	60,00	5,59	335,40
133	0001530 - Etiqueta colante bordas vermelhas ref.: G2 24 x 38 mm		Rolo	60,00	6,69	401,40
134	0001531 - Fita para impressora matricial Fx 1180		UND	10,00	6,89	68,90
135	0001532 - Fita para impressora matricial Fx 2180		UND	20,00	19,99	399,80

Tibau/RN,13 de junho de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4DBEE271

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº25/2014

PROCESSO nº 22/2014
Pregão Presencial SRP nº 18/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME**		
CNPJ: **01.973.806/0001-29**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA CORONEL GURGEL, 55 , CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-000**		
Representante: **FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES** - CPF: **430.002.744-72**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
16	0001413 - Giz, escolar, branco, medindo aproximadamente 7,00 cm, não tóxico, antialérgico, composição básica de gipsita desidratada, gesso ortopédico e água, com aprovação em teste de irritação dermatológica, com aproximadamente 64 palitos, pesando aproximadamente		CX	2160,00	0,76	1.641,60

17	0001414 - Pilha pequena tipo alcalina, na voltagem de 1.5V, no tamanho pequena (AA), cartela com 2 unidades		UND	10,00	2,57	25,70
18	0001415 - Pilha Grande tipo alcalina, na voltagem de 1.5V, impedancia interna nominal 136 M-OHM em 1 KHZ, no tamanho grande (D) normas neda/ ansi 14 A, IEC LR 14 - cartela com 2 unidades		UND	60,00	17,10	1.026,00
19	0001416 - Pilha Media tipo alcalina, na voltagem de 1.5V, impedancia interna nominal 150 M-OHM em 1 KHZ, no tamanho media (C) normas neda/ ansi 14 A, IEC LR 14 - cartela com 2 unidades		UND	60,00	4,53	271,80
20	0001417 - Pilha Palito tipo alcalina, na voltagem de 1.5V, impedancia interna nominal 250 M-OHM em 1 KHZ, no tamanho palito (AAA) normas neda/ ansi 24 A, IEC LR 06 - cartela 02 unidades		UND	60,00	1,60	96,00
21	0001418 - Adesivo de contato para EVA 90g		UND	60,00	2,31	138,60
22	0001419 - Bobina de papel para fax térmico, medindo aproximadamente 216 x 30 mts, branca.		Rolo	234,00	4,22	987,48
23	0001420 - Bobina, de papel branco, para máquina de calcular, medindo aproximadamente 57mmX60m		CX	120,00	21,14	2.536,80
24	0001421 - Calculadora Tam. Média		UND	18,00	4,38	78,84
25	0001422 - Folha de isopor com 20mm.		UND	300,00	2,91	873,00
26	0001423 - Recado adesivo, 38 x 50 mm, com 100 folhas.		Bl	50,00	1,42	71,00
27	0001424 - Recado adesivo, 76 x 102 mm, com 100 folhas.		Bl	180,00	1,28	230,40
28	0001425 - Apontador, de um furo para lápis, com corpo de plástico e lâmina temperada e afiada, medindo no mínimo 3,0X1,5 cm.		UND	966,00	0,13	125,58
29	0001426 - Borracha feita de latex natural para tinta e grafite, no formato retangular, 40x40, na cor azul com rosa		UND	720,00	0,26	187,20
30	0001427 - Borracha branca ponteira em latex para lápis		UND	3000,00	0,07	210,00
46	0001443 - Lapiseira para grafite 0,9 mm, com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0 cm.		UND	10,00	1,73	17,30
47	0001444 - Régua em acrílico transparente, medindo 30 cm, detalhada em centímetros e milímetros.		UND	560,00	0,21	117,60
48	0001445 - Régua em acrílico transparente, medindo 50 cm, detalhada em centímetros e milímetros.		UND	300,00	0,94	282,00
49	0001446 - Caixa arquivo permanente (morto), em material plástico tipo poliondas, cores variadas, desmontável, medindo aproximadamente 36,5X25,0X13,0 cm, com campo impresso para ano/mês/setor/ validade e conteúdo, com furo nas duas laterais e na tampa.		UND	1200,00	2,19	2.628,00
50	0001447 - CD-R (gravável) 700 MB, novo e de primeiro uso, não reciclado.		UND	600,00	0,37	222,00
51	0001448 - CD-RW (regravável) 700MB, novo e de primeiro uso, não reciclado.		UND	180,00	0,92	165,60
52	0001449 - Colchete, latonado n.º 12, com 72 unidades, fabricado em chapa de aço.		CX	220,00	3,39	745,80
53	0001450 - Disquete, 3 ½, com capacidade de armazenagem 1,44MB, dupla face, alta densidade, garantia contra defeitos de fabricação em 100% testado, formato de primeira linha, com 10 discos, novo e de primeiro uso, não reciclado		CX	300,00	0,44	132,00
54	0001451 - DVD-R (gravável) 700 MB, novo e de primeiro uso, não reciclado.		UND	120,00	0,38	45,60
55	0001452 - Estilete corpo em material plástico, medindo aproximadamente 13 cm, com lâmina larga e afiada, removível, dimensão aproximada de 9,5X0,04X0,8 cm .		UND	390,00	0,22	85,80
56	0001453 - Etiqueta para todos os usos. Fabricada em papel e adesivo especiais para melhor impressão medindo 279,4x215,9mm, pcte. Com 10 unidades		UND	80,00	4,52	361,60
57	0001454 - Pincel atômico, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, cores variadas (azul, vermelho, preto e verde), composição básica: álcool e corantes,poden		UND	600,00	1,05	630,00
58	0001455 - Pistola para cola em bastão		UND	300,00	7,86	2.358,00
59	0001456 - Porta cd para 20 unid		UND	10,00	10,97	109,70
60	0001457 - Porta treco, material em acrílico		UND	20,00	4,95	99,00
76	0001473 - Cola para isopor, líquida, frasco com no mínimo 90g, lavável, não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.		Tubo	1600,00	1,30	2.080,00
77	0001474 - Cola, branca, líquida, frasco com no mínimo 1kg, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.		Tubo	60,00	4,32	259,20
78	0001475 - Cola, branca, líquida, frasco com no mínimo 500 g, lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano.		Tubo	10,00	2,27	22,70
79	0001476 - Cola, em bastão, para uso em papéis, fotografias e tecidos , tubos com no mínimo 08 gramas, lavável, não tóxico, composição de produtos a base de polimeros e glicerina ou éter de polylocosídeos, validade de no mínimo 1 ano.		Bastão	270,00	0,56	151,20
80	0001477 - Corretivo líquido, para erros de escrita manual e datilográfica a base de água e pigmentos brancos, não tóxico, frasco com no mínimo 18 ml, composição básica: resina, água, plastificantes e pigmentos; não tóxicos, prazo de validade de no mínimo 1 ano.		UND	1140,00	0,69	786,60
81	0001478 - Durex transparente medindo 19mmx50mm, validade de no mínimo 01 ano.		Rolo	300,00	0,79	237,00
82	0001479 - Durex transparente medindo 25mmx25mm, validade de no mínimo 01 ano.		Rolo	660,00	1,17	772,20
83	0001480 - Durex transparente, medindo 12mmx30m, pequeno, validade de no mínimo 01 ano.		Rolo	750,00	0,35	262,50
84	0001481 - Durex transparente, medindo 45mmx50mm, validade de no mínimo 01 ano		Rolo	750,00	1,57	1.177,50
85	0001482 - Emborrachado, tipo E.V.A, cores variadas.		FL	6300,00	0,69	4.347,00
86	0001483 - Liga em latex 100g		PCT	30,00	1,67	50,10
87	0001484 - Livro ata, com margem, capa de papelão 1000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado no mínimo com 56g/m², com 100 folhas numeradas e pautados, medindo aproximadamente 220,0X320,0mm.		UND	60,00	4,68	280,80
88	0001485 - Livro ata, com margem , capa de papelão 1000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado no mínimo com 56g/m², com 200 folhas numeradas e pautados, medindo aproximadamente 20,0X320,0mm.		UND	60,00	8,92	535,20
89	0001486 - Livro de ponto, também utilizado para passagem de plantão, capa de papelão com no mínimo 1.000g/m², folhas internas de papel apergaminhado branco de mínimo com 63g/m², com 100 folhas, formato aproximado de 153,0X216,0mm.		UND	30,00	7,30	219,00
90	0001487 - Livro de ponto, também utilizado para passagem de plantão, capa de papelão com no mínimo 1.000g/m², folhas internas de papel apergaminhado branco de mínimo com 63g/m², com 200 folhas, formato aproximado de 153,0X216,0mm, embalagem com 05 livros.		UND	10,00	31,90	319,00
91	0001488 - Livro protocolo, capa em papelão de no mínimo 705g/m², folhas interna de papel branco apergaminhado de no mínimo 63g/m², impressão em off set, com no mínimo 50 folhas.		UND	30,00	2,61	78,30
92	0001489 - Massa de modelar; composição basica ceras, pigmentos organicos e carga mineral inerte; apresentação solido, maleavel, atoxico; tipo fosca; na cor variada; embalado em estojo, contendo 12 unidades.		PCT	500,00	1,68	840,00
93	0001490 - Molha dedo creme ligeiramente perfumado composto por acido graxo glicois, corante e essencia aromaticas indicados para manuseio de papeis e papel moedas peso 12g, prazo de validade de no mínimo 1 ano.		UND	230,00	1,45	333,50
94	0001491 - Envelope em papel kraft, pesando 80G/M2, tipo carta oficio, sem impressão, medindo 114 x 229 mm.		UND	1200,00	0,04	48,00
95	0001492 - Envelope para convites cores variadas		UND	1800,00	0,22	396,00
96	0001493 - Envelope, saco, branco medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m²		UND	4800,00	0,17	816,00
97	0001494 - Envelope, saco, branco medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m².		UND	3000,00	0,28	840,00
98	0001495 - Envelope, saco, ouro, medindo 210 x 160cm, papel com no mínimo 80g/m²		UND	900,00	0,08	72,00
99	0001496 - Envelope, saco, ouro, medindo 222,5 x 333,5 papel com no mínimo 80g/m²		UND	9000,00	0,14	1.260,00
100	0001497 - Envelope, saco, ouro, medindo 230 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m²		UND	1200,00	0,27	324,00
101	0001498 - Envelope, saco, ouro, medindo 260 x 360cm, papel com no mínimo 80g/m²		UND	6000,00	0,17	1.020,00
102	0001499 - Envelope, saco, ouro, medindo 310 x 410cm, papel com no mínimo 80g/m².		UND	510,00	0,28	142,80
103	0001500 - Estilete corpo em material plástico, medindo aproximadamente 13 cm, com lâmina larga e afiada, removível, dimensão aproximada de 1,8X0,05X1,00 cm .		UND	430,00	0,75	322,50
104	0001501 - Extrator de grampos, tipo espátula, em inox, medindo aproximadamente 15,0 cm de comprimento.		UND	600,00	0,78	468,00
105	0001502 - Ficha com pauta 5x8”		PCT	30,00	4,63	138,90
106	0001503 - Percevejo, latonado, fabricado em chapa de aço e com tratamento antiferrugem, com 100 unidades.		UND	240,00	1,45	348,00
107	0001504 - Perfurador para papel, semiindustrial, em ferro fundido com pintura martelada, com porta resíduos em PVC na base, capacidade para perfurar até 100 folhas com 75g/m², de uma só vez – com 1ano de garantia contra defeitos de fabricação		UND	10,00	131,70	1.317,00
108	0001505 - Perfurador para papel, semiindustrial, em ferro fundido com pintura martelada, com porta resíduos em PVC na base, capacidade para perfurar até 20 folhas com 75g/m², de uma só vez – com 1ano de garantia contra defeitos de fabricação.		UND	60,00	11,39	683,40
109	0001506 - Transparência para copiadora xerox preto e branco, formato 216,0X330,0mm, validade de no mínimo 1 ano,		UND	120,00	0,48	57,60
110	0001507 - Transparência para impressora Jato de tinta, formato 216,0X330,0mm, validade de no mínimo 1 ano		UND	60,00	0,75	45,00
111	0001508 - Transparência para retroprojetor formato 216,0X330,0mm, com tarja, validade de no mínimo 1 ano,		UND	40,00	0,48	19,20
112	0001509 - Fita crepe, rolo com aproximadamente 19 mm x 50 m, composiçao papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.		Rolo	150,00	1,51	226,50
113	0001510 - Fita gomada, rolo com aproximadamente 25 mm x 50 m, adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.		Rolo	1020,00	3,25	3.315,00
114	0001511 - Fita gomada, rolo com aproximadamente 38 mm x 50 m, adesivo à basede resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.		Rolo	930,00	4,82	4.482,60
115	0001512 - Fita gomada, rolo com aproximadamente 50 mm x 50 m, adesivo à basede resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.		Rolo	1180,00	6,40	7.552,00
116	0001513 - Folha de isopor com 10mm.		UND	360,00	1,41	507,60
117	0001514 - Tinta guache para pintura em papel, papel cartão e cartolina, jogo com 6 frascos de no mínimo 15 ml, contendo as 4 cores básicas (vermelho, branco, azul e amarelo), composição básica de resina vegetal, água desmineralizada e pigmentos orgânicos e conser		CX	70,00	1,31	91,70
118	0001515 - Tinta relevo, cores variadas		Tubo	360,00	1,73	622,80

119	0001516 - Tinta, para reabastecer almofada para carimbo, nas cores azul ou preta ou vermelha, tubo com no mínimo 30 ml, prazo de validade de no mínimo 1 ano .		UND	280,00	1,67	467,60
120	0001517 - Tinta, para reabastecer pincel atômico, com no mínimo 30 ml, dividida igualmente nas cores azul, vermelha, preto e verde, prazo de validade de no mínimo 1 ano.		UND	40,00	1,60	64,00
136	0001533 - Fita para impressora matricial LX 300		UND	120,00	2,75	330,00
137	0001534 - Papel A3 (297 x 420) mm		Res	90,00	21,31	1.917,90
138	0001535 - Papel almaço, papel almaço paltado, com margem em papel sulfite, na gramatura 75G/M2, medindo (220 x 330)MM, pacote 400 folhas.		PCT	60,00	14,84	890,40
139	0001536 - Papel celofone 85 x 100cm.		UND	900,00	0,55	495,00
140	0001537 - Papel couche especial, branco, liso, com gramatura de 120g/m2, folhas medindo 66,0 x 96 ,0 cm, com 250 folhas.		Res	10,00	142,28	1.422,80
141	0001538 - Papel crepon, cores variadas.		UND	1200,00	0,29	348,00
142	0001539 - Papel laminado 49 x 59 cm, 60g, cores variadas.		Fls	1200,00	0,47	564,00
143	0001540 - Papel madeira ouro, 96 x 66 mm		Fls	2400,00	0,29	696,00
144	0001541 - Papel para embalagem para presente, cores variadas		FL	180,00	0,22	39,60
145	0001542 - Papel oficio branco A4 peso 40, resma plana, gramatura/m2 120, com 250 folhas.		PCT	180,00	12,28	2.210,40
146	0001543 - Papel peso 60, 210 x 297, com 250 folhas.		PCT	180,00	24,57	4.422,60
147	0001544 - Papel seda cores variadas		FL	300,00	0,08	24,00
148	0001545 - Papel vegetal, formato A4 210 x 297 mm, gramatura no mínimo 90/95 m2, 1,10 x 10 m		PCT	30,00	13,28	398,40
149	0001546 - Pasta AZ, capa em papelão, meio ofício, lombo largo, medindo aproximadamente 34,5X27,5X4,5 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico, na lateral externa .		UND	840,00	3,91	3.284,40
150	0001547 - Pasta catálogo com 100 plásticos colecionador		UND	20,00	6,46	129,20
151	0001548 - Pasta Classificador		UND	900,00	1,25	1.125,00
152	0001549 - Pasta em papelão, plastificada, com 3 abas internas e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas.		UND	600,00	0,84	504,00
153	0001550 - Pasta em papelão, plastificada, com grampo trilho na parte interna, medindo aproximadamente 23,0X34,0 cm, diversas cores.		UND	600,00	0,79	474,00
154	0001551 - Pasta em plastico transparente, com 3 abas internas e elástico nas extremidades medindo aproximadamente 34,0X23,0cm, em cores variadas.		UND	600,00	0,95	570,00
155	0001552 - Pasta em plástico trasparente, com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 40 mm, cores diversas.		UND	480,00	1,75	840,00
156	0001553 - Pasta em plástico trasparente, com 3 abas internas e elásticos na extremidades, medindo aproximadamente 60 mm, cores diversas.		UND	300,00	2,40	720,00
157	0001554 - Pasta em plástico transparente, com ferragens, medindo aproximadamente 23,0X34,0 cm, diversas cores.		UND	720,00	0,90	648,00
158	0001555 - Pasta suspensa marmorizada em papelão, com ponteira plástica nas extremidades, com um furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa, medindo aproximadamente 36,0X24,0		UND	1200,00	0,93	1.116,00
159	0001556 - Plástico adesivo transparente, com 25 m		Rolo	60,00	28,43	1.705,80
160	0001557 - Reabastecedor para marcador p/ quadro branco cores variadas		Tubo	50,00	2,25	112,50
161	0004719 - Capas silicone para encadernação		UND	1000,00	0,21	210,00
162	0004720 - Grampos para pasta lito trilho 80mm cx c/ 50		UND	100,00	6,02	602,00

Tibau/RN, 13 de junho de 2014

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:63694633

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014
ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 013/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, inscrito no CNPJ/MF nº08.168.775/0001-82.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 13.603.534/0001-54.

EMPRESA: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.						
ENDEREÇO: Avenida Juarez Távora, 831, lojas 102 – Torre João Pessoa/PB						
CNPJ: 13.603.534/0001-54						
TELEFONE: (83) 3512.4313 E-MAIL: contato@centerluzpb.com.br						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Arruela quadrada 50x50	BETEL	UND	200	0,60	120,00
11	Conector perfurante 10-70 multiplexado I	INTELLI	UND	1.500	3,25	4.875,00
14	Fita isolante 3m imperial 18x20	DECORLUX	UND	200	2,90	580,00
17	Lâmpada HQI 400w BR E40	SORTE LUZ	UND	600	33,90	20.340,00
25	Reator vapor metal-sódio 400w	MAPRELUX	UND	200	67,00	13.400,00

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 39.315,00 (trinta e nove mil, trezentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2014.

Gestor da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul:
VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Representante Legal da Empresa:
WELLINGTON JOSÉ BARROS BENÍCIO

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 013/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, inscrito no CNPJ/MF nº08.168.775/0001-82.

PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: JW DE ANDRADE RIBEIRO FILHO – ME, inscrita no CNPJ n° 17.569.447/0001-89.

EMPRESA: JW DE ANDRADE RIBEIRO FILHO – ME						
ENDEREÇO: Av. Maria Lacerda Montenegro, 1732 – SL 26 – Nova Parnamirim /RN.						
CNPJ: 17.569.447/0001-89						
TELEFONE: (84) 9964.0001 E-MAIL: jwcomeserv@gmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Base para relé	EXATRAN	UND	2.000	3,90	7.800,00
04	Bota couro 40/42	HAWAY	UND	05	28,35	141,75
05	Braço curvo 3mts	OLÍVA	UND	250	79,00	19.750,00
10	Cinto de segurança padrão COSERN	BRACOL	UND	03	151,00	453,00
12	Escada fibra de vidro extensiva vazada EF	COGUMELO	UND	02	357,70	715,40
13	Fita isolante 19x10m alta fusão	DECALUX	UND	150	10,50	1.575,00
15	Fio chumbo 2x1,5mm	NAMBEI	MT	5.000	1,54	7.700,00
19	Luminária oval fech.com vidro E40 400w	OLIVA	UND	300	82,00	24.600,00
20	Luva de borracha p/2,5kv par 10,0 polegada	MAS	UND	03	284,00	852,00
21	Olhal p/parafuso de 16mm2	MAGNET	UND	500	5,30	2.650,00
22	Parafuso c/porca quadrada 250x16mm p/armação	MAGNET	UND	1.500	4,25	6.375,00
23	Refletor est. Alumínio	OLIVA	UND	30	28,30	849,00
24	Reator vapor metal- sódio 250w	MAPRELUX	UND	700	54,00	37.800,00
28	Poste 7 metros padrão COSERN	PADRÃO COSERN	UND	100	226,00	22.600,00

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 133.861,15 (cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2014.

Gestor da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul:
VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Representante Legal da Empresa:
JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO.

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 013/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, inscrito no CNPJ/MF nº08.168.775/0001-82.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: LUMINOZA MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO LTDA., inscrita no CNPJ n° 70.047.329/0001-93.

EMPRESA: LUMINOZA MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO LTDA.						
ENDEREÇO: Avenida Prudente de Morais, 1790, Tirol – Natal/RN.						
CNPJ: 70.047.329/0001-93						
TELEFONE: (84) 3211.6108 - 32214645 E-MAIL:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Alça pref. multiplexado isolado 10/16mm	PLP	UND	500	1,85	925,00
06	Braço reto 1mx25,4mm x1,06mm galvanizado fogo.	OLIVO	UND	800	15,45	12.360,00
07	Cabo Multiplexado monofásico de 16mm2	CORFIO	MT	6.000	3,05	18.300,00
18	Lâmpada vapor de sódio 70W E27	ASRAM	UND	2.000	12,00	24.000,00
27	Relé foto célula 1000w	NF EXATRON	UND	2.000	11,80	23.600,00

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 79.185,00 (setenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2014.

Gestor da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul:
VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Representante Legal da Empresa:
VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO.

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 013/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, inscrito no CNPJ/MF nº08.168.775/0001-82.
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 12.528.765/0001-88.

EMPRESA: IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA.						
ENDEREÇO: Rua Presidente Sarmento, 830, Alecrim – Natal/RN						
CNPJ: 12.528.765/0001-88						
TELEFONE: (84) E-MAIL: ivanluxsuporte@hotmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	Chave iluminação pública 2x30	EXATRON	UND	60	120,00	7.200,00
09	Chave iluminação pública 2x60	EXATRON	UND	30	230,00	6.900,00
16	Lâmpada HQI 250w BR E40	SORTELUZ	UND	1.000	28,00	28.000,00
26	Reator vapor metal- sódio 70w	MAPRELUX	UND	1.200	31,00	37.200,00

VALOR: O valor global estimado para o objeto deste termo é R$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2014.

Gestor da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul:
VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Representante Legal da Empresa:
BRUNO ALYSSON MEDEIROS FARIAS.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:897CAE92

